



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 308 / 2024

27/03/24 - 15:08:31

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Solicita contratação de empresa - Aquisição de Pneus

Departamento de destino: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Requerente: CARLOS ELIAS TOSTES

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 04

Handwritten signature and date:
15/04/24.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MEMORANDO

Ilmo. . Sr.

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e das Relação do Trabalho
Itambaracá - Paraná

Prezado Senhor:

Venho, por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

O presente pedido fundamenta-se no DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) que identifica a necessidade da aquisição. Assim, solicitamos a autorização da Vossa Senhoria para conclusão do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à aquisição dos objetos desta licitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade as ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente.

Itambaracá, 27 de março de 2024.

CARLOS ELIAS TOSTES

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

Portaria nº 650/2023



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Assistência Social, Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, Saúde e Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itambaracá.

Responsável pela Demanda: CARLOS ELIAS TOSTES

E-mail: obras@itambaraca.pr.gov.br Telefone: (43) 3543-1224

1. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1ª linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A especificação e a quantidade de pneus, câmaras e protetores que se pretende adquirir não foram baseadas no histórico de saída do almoxarifado, pelo motivo de aquisição de novos veículos, vans, ônibus, caminhões e maquina motrizes. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, neste caso pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos e maquinas, e que garantam segurança aos usuários e a ampliação aos demais serviços essenciais do município. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos para garantir a estabilidade dos veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Este estudo se justifica em virtude do desgaste nos pneus dos veículos da frota de veículos do Município de Itambaracá -PR. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem — representado normalmente pelo desgaste nos sulcos, precisam ser substituídos para garantir a estabilidade do veículo e, por consectário lógico, a segurança dos usuários

O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



se utilizam dos automóveis e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO	Quant
1.	Pneu 185/65/15 - Radial	48
2.	Pneu 195/55/15 - Radial	20
3.	Pneu 205/65/15R - Radial	56
4.	Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	14
5.	Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	44
6.	Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)	100
7.	Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.	172
8.	Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3	30
9.	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	6
10.	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6
11.	Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4	8
12.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	16
13.	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	12
14.	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2
15.	Pneu 14-17.5 - 14 lonas	8
16.	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8
17.	Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas	8
18.	Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL	16
19.	Pneu 235/75R15 -Radial	16
20.	Pneu 265/70R16 -Radial	16
21.	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	12

22



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



22.	Pneu 195/55R16 -RADIAL	20
23.	Pneu 175/65R14 -RADIAL	20
24.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20
25.	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	10
26.	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20
27.	Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	70
28.	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	40
29.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	30
30.	Pneu 185R14C -RADIAL	32
31.	Pneu 175/70/14 -RADIAL	36
32.	Pneu 225/65/16-RADIAL	32
33.	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	16
34.	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8
35.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	8
36.	Pneu 185/65/14 -Radial	20
37.	Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)	72
38.	Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72
39.	Pneu 225/75/16 - RADIAL	80
40.	Pneu 225/65/16 -RADIAL	40
41.	Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.	30
42.	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20
43.	Pneu 185/70/14 -RADIAL	52
44.	Pneu 175/70/13 -Radial	106
45.	Pneu 185/65/14-RADIAL	152
46.	Pneu 195/65/15 -RADIAL	60

6



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



47.	Bicos de roda para pneu sem câmara	18
48.	Câmara de ar 185/65 R 15	12
49.	Câmara de ar 205/65 R 15	12
50.	Câmara de ar 1000 x 20	120
51.	Câmara de ar 12/4/24	8
52.	Câmara de ar 14/9/28	12
53.	Câmara de ar 17.5/25	40
54.	Câmara de ar 175/70R-13	16
55.	Câmara de ar 185/60 R 15	12
56.	Câmara de ar 185/65/R14	16
57.	Câmara de ar 185/70/R14	16
58.	Câmara de ar 19.5 l/24	24
59.	Câmara de ar 23.1-R 26	4
60.	Câmara de ar 23.1-R 30	4
61.	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	24
62.	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	8
63.	Câmara de ar 1400/24	20
64.	Câmara de ar 275/18	8
65.	Protetor de aro 1000 x 20	120
66.	Protetor de aro 12/04/24	8
67.	Protetor de aro 14/9/28	8
68.	Protetor de aro 17.5/25	10
69.	Protetor de aro 19.5 l/24	16
70.	Protetor de aro 23.1-R 26	4
71.	Protetor de aro 23.1-R 30	4
72.	Protetor de aro 750/16	24

4. Observações gerais

see



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Sempre que solicitados, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, sendo responsável por esclarecimentos acerca do contrato e a execução do mesmo o (a) Sr. CARLOS ELIAS TOSTES, designado pela Portaria nº 650/2023

4.4. Prazo para pagamento: Efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável

Itambaracá/Pr, 27 de março de 2024

CARLOS ELIAS TOSTES

Responsável pela Formalização da Demanda

Portaria nº 650/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ilmo. . Sr.

CARLOS ELIAS TOSTES

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Itambaracá - Paraná

Assunto: Autorização para abertura do processo de Licitação para Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Prezado Senhor:

AUTORIZO, preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, a realizar o processo de licitação para por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo de Licitação para Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes.

Atenciosamente.

Itambaracá, 27 de março de 2024.

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e das Relação do Trabalho

*Recebido
em
17/04/2024*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, neste caso pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos e máquinas, e que garantam segurança aos usuários e a ampliação aos demais serviços essenciais do município. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos para garantir a estabilidade dos veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Este estudo se justifica em virtude do desgaste nos pneus dos veículos da frota de veículos do Município de Itambaracá -PR. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem — representado normalmente pelo desgaste nos sulcos, precisam ser substituídos para garantir a estabilidade do veículo e, por consectário lógico, a segurança dos usuários.

O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que se utilizam dos automóveis e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária de 2024 e não foi elaborado o Plano Anual de Contratações.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns **“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aquisição de pneus novos, câmaras e protetores.

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
4. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.
5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.
6. O prazo de validade da proposta preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 7) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.
- 8) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	DESCRIÇÃO	Ano 2021 – P 50/2021 E P 63/2021	Ano 2023- PE 04/2023	Ano 2024
1.	Pneu 185/65/15 - Radial	4	15	48
2.	Pneu 195/55/15 - Radial	0	0	20
3.	Pneu 205/65/15R - Radial	4	16	56
4.	Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	4	6	14
5.	Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	8	16	44
6.	Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)	14	16	100
7.	Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.	0	20	172
8.	Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3	6	6	30
9.	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	0	4	6
10.	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	0	2	6



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.	Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4	0	0	8
12.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	0	8	16
13.	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	2	4	12
14.	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	0		2
15.	Pneu 14-17.5 - 14 lonas	2	2	8
16.	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	0	2	8
17.	Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas	0	2	8
18.	Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL	0	2	8
19.	Pneu 235/75R15 -Radial	14	0	16
20.	Pneu 265/70R16 -Radial	0	0	16
21.	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	0	0	16
22.	Pneu 195/55R16 -RADIAL	0	4	16
23.	Pneu 175/65R14 -RADIAL	0	0	12
24.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	0	0	20
25.	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	0	20	20
26.	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	0	0	20
27.	Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	8	0	10
28.	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	10	11	20
29.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	16		70
30.	Pneu 185R14C -RADIAL	0	0	40
31.	Pneu 175/70/14 -RADIAL	12	20	30
32.	Pneu 225/65/16-RADIAL	0	5	32
33.	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	6	20	36
34.	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	16	20	32
35.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	0	0	16
36.	Pneu 185/65/14 -Radial	0	0	8
37.	Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)	4	0	8
38.	Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	0	0	20
39.	Pneu 225/75/16 - RADIAL	8	45	72
40.	Pneu 225/65/16 -RADIAL	8	35	72
41.	Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.	0	20	80
42.	Pneu 215/75/16 - RADIAL	0	0	40
43.	Pneu 185/70/14 -RADIAL	0	0	30
44.	Pneu 175/70/13 -Radial	0	16	20
45.	Pneu 185/65/14-RADIAL	28	30	52
46.	Pneu 195/65/15 -RADIAL	20	30	106
47.	Bicos de roda para pneu sem câmara	10	20	152



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



48.	Câmara de ar 185/65 R 15	0	6	12
49.	Câmara de ar 205/65 R 15	0	4	12
50.	Câmara de ar 1000 x 20	0	79	120
51.	Câmara de ar 12/4/24	0	8	8
52.	Câmara de ar 14/9/28	0	10	12
53.	Câmara de ar 17.5/25	0	22	40
54.	Câmara de ar 175/70R-13	0	13	16
55.	Câmara de ar 185/60 R 15	0	8	12
56.	Câmara de ar 185/65/R14	0	9	16
57.	Câmara de ar 185/70/R14	0	6	16
58.	Câmara de ar 19.5 I/24	0	6	24
59.	Câmara de ar 23.1-R 26	0	2	4
60.	Câmara de ar 23.1-R 30	0	0	4
61.	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	0	10	24
62.	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	0	0	8
63.	Câmara de ar 1400/24	0	0	20
64.	Câmara de ar 275/18	0	0	8
65.	Protetor de aro 1000 x 20	20	29	120
66.	Protetor de aro 12/04/24	4	6	8
67.	Protetor de aro 14/9/28	8	5	8
68.	Protetor de aro 17.5/25	8	8	10
69.	Protetor de aro 19.5 I/24	4	8	16
70.	Protetor de aro 23.1-R 26	1	2	4
71.	Protetor de aro 23.1-R 30	0	0	4
72.	Protetor de aro 750/16	0	6	24

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A especificação e a quantidade de pneus, câmaras e protetores que se pretende adquirir não foram baseadas no histórico de saída do almoxarifado, pelo motivo de aquisição de novos veículos, vans, ônibus, caminhões e maquina motrizes.

Foram feitas consultas de preços por meio de pesquisas na Internet, fornecedores, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).) foi definido por meio de média aritmética das fontes descritas na tabela a seguir, tendo sido descartada a pesquisa do Portal do Menor Preço – Compras, vez que se encontra muito aquém das demais. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Após levantamento junto a Internet, fornecedores, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), chegou-se a seguinte estimativa de preços:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DESCRIÇÃO	Quant.	PE 65/2023 - QUATIGUA	PE 134/2023 - JOAQUIM TAVORA	PE 70/2023 - TRES BARRAS DO PARANÁ	PE 146/2023 - MANDAGUAÍ	PE 82/2023 - SAÚDE DO IGUAÇU	PE 84/2023 - CATANDUVAS	PE 66/2023 - JATAIZINHO	PE 08/2024 - BARRA DO JACARE	PE 46/2023 - VENTANIA	PE 80/2023 - GENERAL CARNEIRO	PREÇO SITE INTERNET	PE 94/2023 - PIRAI DO SUL	PE 08/2023 - MANGUEIRINHA	CNPJ: 44.545.120/0001-40	CNPJ: 08.586.554/0001-63	soma geral	media/ unidade	TOTAL
Pneu 185/65/15 - Radial	18	349,94		449,82	313,73		420	494,55	331,81		364,52		565				3289,47	411,18375	19.736,82
Pneu 195/55/15 - Radial	20	450	619,9	450,2					305,53			486,9		505,2			2330,83	466,166	9.323,32
Pneu 205/65/15R - Radial	56																		
Pneu 235/60-22.5 - LISO RADIAL 16 lonas (indice de peso 142 (3550kg) 152/148)	14	1913				2500	2310												
Pneu 235/60-22.5 - BORRACHUDO RADIAL 16 lonas (indice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 132/148)	44					2650	2604												
Pneu 275/60-22.5 - LISO RADIAL 16 lonas (indice de carga 146 (3.000 kg))	108	2040	2019,56	2646	1936,9	2500	2112,52	2662,05	1959,27		3066,66		2995				11045,18	2761,295	121.496,98
Pneu 275/60-22.5 - BORRACHUDO 16 lonas radial indice de carga	172	2245	2678,09		2275,99	2475	2562,21	3054,21	2085,51	3333,33			3250	3297			27756,34	2725,634	468.809,05
Pneu 14.00-24 - 16 Lonas WT E3 L3	30	2950	3980	4049,58	6423,09	4300			2985,87	6433,33		3669,15		5678,67	6166	4743	18386,02	612,8705	47.372,52
Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	6								7765,78								22014,44	7338,146667	44.028,88
Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6	7152,33			7096,33					2933,33				2148,38			20729,55	2303,283333	18.426,27
Pneu 12.5/60-18 - 14 lonas R4	8	1875	2314,23	1800	1729,58	2850		2415,23	2663,8	5566,66				5190,67			38630,46	4828,8075	77.260,32
Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	16			4150,82	4753,66	5860	5438,16	4423,31	3247,18	6300			6500	4812,63			57695,61	5769,561	138.471,86
Pneu 17.5-25 - WT E3 L3 lonas	24	4330,25	4078,53	4487,5	5035,11	7300	7006,68	7845,81	4841,6		7428,77			9605,67			46987,47	7831,245	13.662,49
Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2				7891,81	8660	8261,82										7199,72	2499,906667	18.999,25
Pneu 14-17.5 - 14 lonas	8			2027,5	2125,66		3346,56			4195							10401,36	7600,34	20.802,72
Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8				1435,22			2726,25			2044,89						26702,14	4450,356667	35.602,85
Pneu 7.50/16 - 7.50/16 14 lonas RADIAL	16			4601,8	4189,33	5675		4547,19			3725,86		1150				4018,33	1004,5825	16.073,32
Pneu 235/55R15 - Radial	16								872,18	1193									
Pneu 265/70R16 - Radial	16					935						539	1350		1356	1266,2	4511,2	1127,8	18.044,80
Pneu 16/70-20 - 18 Lonas E3 L3	12											1202,57			1525	1365	6328,9	1265,78	20.252,48
Pneu 195/55R16 - RADIAL	20											4939,99	4479			4602	14020,99	4673,663333	56.083,96
Pneu 17/565R14 - RADIAL	20														877	646,1	2064,59	688,1966667	13.763,93
Pneu 215/75/17.5 - BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20			986,71											735	442	1548	516	10.320,00
Pneu 235/75/17.5 - Liso radial 16 lonas	10			1288								712	1650		1657	1222	6227,71	1285,542	24.710,84
												855,05	1850		2053	1079	7125,05	1425,01	14.738,10





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Pneu 235/75/17.5 - BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20					1547,78					814,07	1350	1940	2870	1274	9795,85	1652,641667	R\$ 32.652,83
Pneu 215/75/17.5 - 16 lonas, RADIAL, índice de carga 125 (1200kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	70	953,35	961,33		975	945	1391,44	801,2	818,86		873,83	1150		1964		6846,18	978,0257143	R\$ 68.461,80
Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	40			832,75												3263,66	815,915	R\$ 24.477,45
Pneu 215/75/17.5 - BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	30	695,62		808,01	990						741,56	555	502	1020	773,5	3070,06	767,515	R\$ 24.560,48
Pneu 185R14C - RADIAL	32				425	409,5	459,28									4240,56	424,056	R\$ 15.266,02
Pneu 175/70/14 - RADIAL	36	383,75	400,3	442,71												2670,27	890,09	R\$ 28.482,88
Pneu 225/65/16 - RADIAL	32		901,55								723,33			1577	962	3262,33	1087,443333	R\$ 17.399,09
Pneu 215/75/17.5 - 14 lonas RADIAL	16										887,68			2015	1332,5	4235,18	1411,746667	R\$ 11.293,81
Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8										2552,53			6573	6305	18607,82	4651,955	R\$ 37.215,64
Pneu 19.5L-24 - R4 16 lonas	8	3177,29									391,01	520		639	481	2031,01	507,7525	R\$ 10.155,05
Pneu 185/65/14 - Radial	20												3149,67			24719,42	2471,942	R\$ 177.979,82
Pneu 10-00-20 - Borrachudo 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	2815,78	2809,2	1906,9	2500	2257,5	3216,01	2065,01	1746,97									R\$
Pneu 10-00-20 - Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	1675	2692,1	1925,66	2365	2079	2938,83	2088,73	1632,32				2515,75			19912,19	221,465556	R\$ 139.297,52
Pneu 215/75/16 - RADIAL	80	645,22	861,11		890								907,75			4164,346	832,8692	R\$ 33.314,77
Pneu 225/65/16 - RADIAL	40		757,34		910	587,546		1001,71	994							1776,66	888,33	R\$ 26.649,90
Pneu 215/75/17.5 - LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária	30			782,66										1114	1170	3818,9	954,725	R\$ 19.094,50
Pneu 215/75/16 - RADIAL	20				835											2294,77	458,954	R\$ 23.865,61
Pneu 185/70/14 - RADIAL	52	507,56	448,1					412,96	500,66	424,49			749,75			2659,16	443,193333	R\$ 57.365,39
Pneu 185/65/14 - RADIAL	152	381,9	434,56	358,33	400				334,82				403,5			4034,93	366,8118182	R\$ 38.882,05
Pneu 175/70/13 - RADIAL	106	396,73	355,71	414,72	341	378	412,82	293,41	353,33	329,74			538,63			2639,3	439,883333	R\$ 26.393,00
Pneu 185/65/15 - RADIAL	60		443,71	405,66		409,5		334,14	507,66				14,61			16,99	2,12375	R\$ 38,23
Bicos de roda para pneu sem câmara	18					2,38								176	84,5	339,5	113,1666667	R\$ 1.358,00
Câmara de ar 185/65 R 15	12													176	54,5	349,5	116,5	R\$ 1.398,00
Câmara de ar 205/65 R 15	12												219,75			1494,52	166,0577778	R\$ 19.926,93
Câmara de ar 1000 x 20	120	138,11	137,65	128,98		214,2	193,26	139,47	123,91							1134,12	283,53	R\$ 2.268,24
Câmara de ar 12/4/24	8	216,87		331,7			252,55		338							1670,65	417,6625	R\$ 5.011,95
Câmara de ar 14/9/28	12	272		304,19				679,54					749			3222,08	460,297429	R\$ 18.411,89
Câmara de ar 17.5/25	40	465,74	328,76	457,48		333,2	394,9		493					144	104	344,54	43,0675	R\$ 689,08
Câmara de ar 175/70R-13	16					53,55								176	84,5	323,5	80,875	R\$ 989,95
Câmara de ar 185/60 R 15	12																	R\$





R\$ 2.740.247,66 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida aquisição de pneus tem por finalidade efetuar a troca dos pneus, câmaras e protetores desgastados da frota de veículos e dos maquinários deste Município, para tanto será necessária a aquisição dos pneus através de abertura de um processo licitatório. Posto que o ente não dispõe nenhum contrato em vigor, do qual possam ser adquiridos tais itens para suprir a demanda existente.

Item	DESCRIÇÃO	Quant
1.	Pneu 185/65/15 - Radial	48
2.	Pneu 195/55/15 - Radial	20
3.	Pneu 205/65/15R - Radial	56
4.	Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	14
5.	Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	44
6.	Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)	100
7.	Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.	172
8.	Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3 L3	30
9.	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	6
10.	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6
11.	Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4	8
12.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	16
13.	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	12
14.	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2
15.	Pneu 14-17.5 - 14 lonas	8
16.	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8
17.	Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas	8
18.	Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL	16
19.	Pneu 235/75R15 -Radial	16
20.	Pneu 265/70R16 -Radial	16
21.	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	12
22.	Pneu 195/55R16 -RADIAL	20
23.	Pneu 175/65R14 -RADIAL	20
24.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20
25.	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	10
26.	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20
27.	Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	70
28.	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	40
29.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	30
30.	Pneu 185R14C -RADIAL	32
31.	Pneu 175/70/14 -RADIAL	36

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

Estado do Paraná



32.	Pneu 225/65/16-RADIAL	32
33.	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	16
34.	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8
35.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	8
36.	Pneu 185/65/14 -Radial	20
37.	Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72
38.	Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72
39.	Pneu 225/75/16 - RADIAL	80
40.	Pneu 225/65/16 -RADIAL	40
41.	Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.	30
42.	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20
43.	Pneu 185/70/14 -RADIAL	52
44.	Pneu 175/70/13 -Radial	106
45.	Pneu 185/65/14-RADIAL	152
46.	Pneu 195/65/15 -RADIAL	60
47.	Bicos de roda para pneu sem câmara	18
48.	Câmara de ar 185/65 R 15	12
49.	Câmara de ar 205/65 R 15	12
50.	Câmara de ar 1000 x 20	120
51.	Câmara de ar 12/4/24	8
52.	Câmara de ar 14/9/28	12
53.	Câmara de ar 17.5/25	40
54.	Câmara de ar 175/70R-13	16
55.	Câmara de ar 185/60 R 15	12
56.	Câmara de ar 185/65/R14	16
57.	Câmara de ar 185/70/R14	16
58.	Câmara de ar 19.5 I/24	24
59.	Câmara de ar 23.1-R 26	4
60.	Câmara de ar 23.1-R 30	4
61.	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	24
62.	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	8
63.	Câmara de ar 1400/24	20
64.	Câmara de ar 275/18	8
65.	Protetor de aro 1000 x 20	120
66.	Protetor de aro 12/04/24	8
67.	Protetor de aro 14/9/28	8
68.	Protetor de aro 17.5/25	10
69.	Protetor de aro 19.5 I/24	16
70.	Protetor de aro 23.1-R 26	4
71.	Protetor de aro 23.1-R 30	4
72.	Protetor de aro 750/16	24



A solução encontrada é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município Itambaracá-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

- I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;
- IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

CAMARAS:

I - Todas as câmaras solicitadas deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

II - Todas as câmaras deverão atender as normas da ABNT.

II - As câmaras deverão apresentar padrão de qualidade.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse caso, tendo em vista a divisibilidade do objeto, sugere-se a licitação por itens, visando o aumento na competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Ainda, registra-se que a entrega parcelada do objeto licitado é justificada pela sua demanda variável, de modo que a entrega agrupada se revelaria inviável, na medida em que sequer haveria ambiente apropriado para a alocação dos pneus até que fosse necessária a sua utilização.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas.



Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de bem comum, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realizar contratações correlatas.

Após verificação dos fornecimentos a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações interdependentes ao objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

LOGÍSTICA REVERSA

Conforme definição apresentada na própria legislação, lei 12.305/2010, a logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. É por meio desse sistema, por exemplo, que materiais recicláveis de um produto eletrônico ou pneus em fim de vida útil, descartado pelo consumidor, poderão retornar ao setor produtivo na forma de matéria-prima.

Considerando, a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, esta municipalidade, adotará, para os do objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à lei 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produtos.

"art. 33. Logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] lii - pneus"

A logística reversa visa integrar práticas ambientalmente responsáveis na gestão de resíduos, transformando o descarte de produtos em um processo sustentável e economicamente viável.

Instrução normativa Ibama n.º 01, de 18/03/2010, lei n.º 12.305, de 2010 - política nacional de resíduos sólidos, resolução Conama n.º 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudos técnico preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas.

Considerando, que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação, na forma identificada neste instrumento.

lp



15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Itambaracá/Pr, 17 de abril de 2024

CARLOS ELIAS TOSTES

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 650/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2023 - PR

Processo de Licitação: 153/2023
Data do Processo: 30/11/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PMM

RETIFICADO 11/12/2023

ITENS RETIFICADOS:

DO EDITAL

PREAMBULO

DATA DE ABERTURA: **ALTERADO.**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **ALTERADO.**
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **ALTERADO.**

DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA 3. - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

ITENS: ALTERADOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, vem através da Sra. Daiane de Mello Moraes, Pregoeira deste Município, designada pela Portaria 031/2023, tornar público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 – PMM**, mediante a utilização de recursos da internet - Sistema **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** www.bll.org.br do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para participação exclusiva de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais** e itens para ampla participação inclusive **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais** através de **Ata de Registro de Preços**, no dia 16 de janeiro de 2024, objetivando a aquisição de pneus e câmaras para a frota desta municipalidade.

DATA E HORA DA ABERTURA: 16 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS” - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2023 - PR

Processo de Licitação: 153/2023
Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisição câmaras de ar, pneus, e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de que todos os veículos utilizados na prestação dos serviços públicos precisam estar em plenas condições de uso, ainda, os pneus são equipamentos básicos de segurança e durabilidade de todos os veículos, necessitando de trocas frequentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E VALOR MÁXIMO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 20	KIT	20,00	199,10	3982,00
2	PROTETOR DE CAMARA DE AR, ARO 22	KIT	10,00	289,61	2896,10
3	PROTETOR DE CAMARA DE AR, ARO 25	KIT	5,00	416,37	2081,85
4	PNEU Ref. 265/50 aro 20, não remanufaturado, não remoldado de 1ª linha, índice de velocidade "T"	UN	12,00	1.305,41	15664,92
5	Bico Válvula Roda Disco de Pneu Sem Camara 275/80 r 22,5	UN	20,00	18,80	376,00
6	Bico Válvula Roda Disco de Pneu Sem Camara 195/65 r 15	UN	20,00	14,61	292,20
7	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 900x20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	80,00	293,61	23488,80
8	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 1.000x20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	110,00	219,75	24172,50
9	CÂMARA DE AR, para retroescavadeira (12,5/80-18), embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	30,00	232,73	6981,90
10	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20,00	749,00	14980,00
11	Câmara de ar nova para retroescavadeira pneu traseiro, 19.5x24, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UN	20,00	812,58	16251,60
12	Câmara de ar nova para rolo compactador, 23.1x26, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UN	10,00	660,50	6605,00
13	CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400X24, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	150,00	417,75	62662,50
14	Pneu referência 175/70 aro 14 não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	100,00	502,00	50200,00
15	PNEU REFERÊNCIA 175/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	80,00	403,50	32280,00
16	PNEU REFERÊNCIA 185/65 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	80,00	476,75	38140,00
17	PNEU referência 195/55 Aro 15, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	UN	12,00	505,20	6062,40
18	PNEU REFERÊNCIA 195/65 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	100,00	538,63	53863,00
19	Pneu referência 205/60 R15, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	28,00	653,13	18287,64
20	Pneu Referência 205/60 aro 16 não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha	UN	28,00	681,25	19075,00
21	Pneu referência 215/75 R16, não remoldado, não remanufaturado	UN	16,00	808,07	12929,12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2023 - PR

Processo de Licitação: 153/2023

Data do Processo: 30/11/2023

	de 1ª linha.				
22	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R 17.5, RADIAL, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	80,00	988,14	79051,20
23	Pneu referência 225/75 R16, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	12,00	962,26	11547,12
24	PNEU REFERÊNCIA 225/65 ARO 16-C, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	20,00	907,75	18155,00
25	PNEU referência 225/65 R-17, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	UN	8,00	977,00	7816,00
26	Pneu referência 235/75 R17,5, não remoldado, borrachudo não remanufaturado de 1ª linha.	UN	80,00	1.940,00	155200,00
27	Pneu referência 245/70 aro 16, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	8,00	1.149,67	9197,36
28	PNEU referência 265/70 R-16, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	UN	16,00	1.301,33	20821,28
29	Pneu referência 275/80 R22.5, não remoldado, borrachudo não remanufaturado de 1ª linha.	UN	100,00	3.180,00	318000,00
30	Pneu referência 275/80 R22.5, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	40,00	3.041,33	121653,20
31	Pneu referência 285/70 R19.5, não remoldado, liso não remanufaturado de 1ª linha.	UN	50,00	2.805,67	140283,50
32	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial borrachudo não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	20,00	2.593,33	51866,60
33	PNEU para caminhão (1000 x 20) 16 lonas, radial liso não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	10,00	2.515,75	25157,50
34	PNEU REFERÊNCIA 1.000 ARO 20 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	20,00	3.149,67	62993,40
35	PNEU REFERÊNCIA 1100 ARO 22, 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	30,00	3.934,67	118040,10
36	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial liso, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	20,00	3.317,12	66342,40
37	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial borrachudo não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	100,00	3.454,34	345434,00
38	Pneu para caminhão (275 x 80 R22.5) 16 lonas, radial borrachudo, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	40,00	3.297,00	131880,00
39	PNEU para retroescavadeira dianteiro (12,5/80-18), não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	8,00	2.148,38	17187,04
40	PNEU para retroescavadeira traseiro e pá carregadeira (17.5 x 25) 16 lonas, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	12,00	4.812,63	57751,56
41	PNEU para retroescavadeira traseiro (19.5 x 24) 12 lonas não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	4,00	5.190,67	20762,68
42	PNEU para rolo compactador (23.1 x 26), não remoldado não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	6,00	9.905,67	59434,02
43	PNEU PARA MOTONIVELADORA, REFERÊNCIA 1.400 ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE 25MM NA BANDA DE RODAGEM, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	40,00	5.678,67	227146,80
				Total	2.476.993,29

3.1. Os pneus novos deverão ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), não remoldados e não remanufaturados/recauchutados, devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

3.2. Todos os produtos apresentados deverão atender as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO e IBAMA vigentes.

3.3. Os pneus deverão ter estampa do INMETRO, bem como apresentar na parede lateral do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de cargas, índice de velocidade e número de lonas e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Proteger, em Guarapuava, Estado do Paraná torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço – Por Lote**, de acordo com a(s) Requisição(ões) ao Compras n.º(s) **43/2023**, emitida(s) pela(s) Instituição, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 37/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 58/2015 e Decretos Municipais n.º 1.447/2007, n.º 6.320/2017 e n.º 8089/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TROCA DE ÓLEO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS COMO MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CONserto DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO PROTEGER. RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.
1.1.1. O valor máximo disponível para a presente contratação é de R\$ 10.402,86 (Dez Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

1.1.2. A presente licitação é do Tipo Menor Preço com julgamento Por Lote.

1.2. A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >, a ser dirigido por pregoeiro nas dependências da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Xavier da Silva n.º 1807, Bairro: Centro, CEP: 85010-220, em Guarapuava, Estado do Paraná.

1.3. O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema que se refere o item 1.2 deste edital, poderão ocorrer até às 08h30min do dia 18/12/2023.

1.4. A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido no item 1.3, e a fase de lances será iniciada às 09h00min.

1.4.1. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item 1.2, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço < <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> >.

1.5. Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

1.6. O número de processo administrativo do presente edital é 32/2023.

para caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de 25% para contratação de MPE (nos termos dos artigos 6.º e 8.º). Neste âmbito, verifica-se a existência das referidas empresas, conforme pesquisa de preços no presente procedimento, e cartão CNPJ anexados, apurou-se a classificação dos lotes de modo que:

Os lotes abaixo classificados como EXCLUSIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ocorrem face aos mesmos não extrapolarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) por lote.

LOTES EXCLUSIVOS – PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	04	Unidade	PNEU NOVO 175/65 R14. Pneu perfil 65, sem câmara. Índice de carga aproximada: suporta de 82kg até 475kg. Índice de velocidade: T-190km/h. Material: borracha. Nos pneus deverá constar: selo do INMETRO; Nome ou logomarca do fabricante; Local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção; Indicação de carga e velocidade compatível. Deve possuir garantia do fornecedor. Modelo de veículo compatível: FIAT Palio Attractive 1.0 – Ano 2016/2017.	R\$ 389,40	R\$ 1.557,60
2	1	04	Unidade	PNEU NOVO 185/70 R14. Pneu perfil 70, sem câmara. Índice de carga aproximado: 85kg até 595kg. Índice de velocidade: S-180km. Material: borracha. Nos pneus deverá constar: selo do INMETRO; Nome ou logomarca do fabricante; Local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção; Indicação de carga e velocidade compatível. Deve possuir garantia do fornecedor. Modelo de veículo compatível: Kombi Volkswagen – Ano 2013/2014.	R\$ 462,20	R\$ 1.848,80
3	1	04	Unidade	PNEU NOVO 205/60 R15. Pneu perfil 60, sem câmara. Índice de carga aproximado: 91kg até 615kg. Índice de velocidade: H-210km. Material: borracha. Nos pneus deverá constar: selo do INMETRO; Nome ou logomarca do fabricante; Local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção; Indicação de carga e velocidade compatível. Deve possuir garantia do fornecedor. Modelo de veículo compatível: Volkswagen Saveiro Robust C\$ 104cv - Ano 2019/2020.	R\$ 454,60	R\$ 1.818,40

4	1	04	Unidade	PNEU NOVO 205/60 R16. Pneu perfil 92 H, sem câmara. Índice de carga aproximado: 630kg. Índice de velocidade: H (200km/h). Material: borracha. Nos pneus deverá constar: selo do INMETRO; Nome ou logomarca do fabricante; Local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção; Indicação de carga e velocidade compatível. Deve possuir garantia do fornecedor. Modelo de veículo compatível: Citroen AirCross 1.6 AT – Ano 2019/2020.	R\$ 514,40	R\$ 2.057,60
5	1	06	Serviço	Alinhamento	R\$ 65,00	R\$ 390,00
	2	16	Serviço	Balanceamento	R\$ 17,50	R\$ 280,00
	3	16	Serviço	Conserto de pneu sem câmara - veículo leve	R\$ 27,50	R\$ 440,00
	4	16	Serviço	Montagem de pneus - veículo leve	R\$ 16,00	R\$256,00
6	1	2	Serviço	Troca de ÓLEO LUBRIFICANTE. Compatível com veículo Pálio Attractive Flex - motor 1.0 Ano 2016/2017.	R\$ 157,50	R\$ 315,00
	2	2	Unidade	FILTRO DE ÓLEO. Compatível com veículo Pálio Attractive Flex - motor 1.0 Ano 2016/2017.	R\$ 23,60	R\$ 47,20
	3	2	Serviço	Troca de ÓLEO LUBRIFICANTE. Compatível com veículo Volkswagen Saveiro Robust CS 104cv - Flex. Ano 2019/2020 – Flex.	R\$ 210,50	R\$ 421,00
	4	2	Unidade	FILTRO DE ÓLEO. Compatível com veículo Volkswagen Saveiro Robust CS 104cv - Flex. Ano 2019/2020 – Flex.	R\$ 28,80	R\$ 57,60
	5	2	Serviço	Troca de ÓLEO LUBRIFICANTE. Compatível com veículo Citroen AirCross 1.6 AT – Flex Ano. 2019/2020.	R\$ 217,00	R\$ 434,00
	6	2	Unidade	FILTRO DE ÓLEO. Compatível com veículo Citroen AirCross 1.6 AT – Flex Ano. 2019/2020.	R\$ 70,83	R\$ 141,66
	7	2	Serviço	Troca de ÓLEO LUBRIFICANTE. Compatível com veículo Kombi Volkswagen - Flex – 1.4 80 CV Ano 2013/2014.	R\$ 145,25	R\$ 290,50
	8	2	Unidade	FILTRO DE ÓLEO. Compatível com veículo Kombi Volkswagen - Flex – 1.4 80 CV Ano 2013/2014.	R\$ 23,75	R\$ 47,50

Valor Máximo Disponível: R\$ 10.402,86 (Dez Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Prazo(s), local(is), forma e demais condições de entrega:

✓ Os produtos licitados, referentes aos lotes 01 ao 04, deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à Rua Xavier da

Nossas lojas
Tenha sua loja
Regulamentos
Acessibilidade
Segurança & Privacidade

Atendimento
Compre pelo tel: 0800 773 3838
Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para
Itamaracá - 86375-000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV

Magalu

Automotivo

Roda e Acessórios

Pneu de Carro

Pneu Aro 15" 205/65R15 Westlake 94H SL369

Obrigada! Recebemos sua localização.

Para alterar basta clicar novamente



Pneu Aro 15" 205/65R15 Westlake 94H SL369

Código 237806900 | [Ver descrição completa](#) | Westlake



★★★★★ 4,8 (47) [Avaliar produto](#)

Aro: 15"

15"

Vendido e entregue por **Magalu**

~~R\$ 488,00~~

R\$ 313,41 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 329,90 em 5x de R\$ 65,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 329,90
5x R\$ 65,98

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

ITAMBARACA, PR - 86375-000

[alterar](#)

Receba em até 10 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 19,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Magalu Garante
sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Google

PNEU 14.9-26 16 L

X



Pneu 14.9 X 26 TM95 12PR R-1 Tt Pirelli

Opções de compra

R\$ 3.869,15

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devoluções em até 7 dias

[Acessar o site](#)

Luper Pneus



PNEU 14.9 X 26 TM95 12PR R-1 TT PIRELLI

[Veja mais detalhes em Luper Pneus »](#)

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Luper Pneus	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra <u>Devoluções em até 7 dias</u>	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados



R\$ 4.504,90

Pneu 18.4 26 Tt Tm95...



R\$ 89,98

Pneu Banda Compact...



R\$ 568,92

Pneu 600-16 6 Lonas ...



R\$ 2.250,12

Pneu 14.9-26 6 Lonas ...



R\$ 12.566,30

Pneu Ceat Aro 38 Far...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

(41) 9 9155.8619

(41) 3317.2251

Faça [Login](#) ou [Cadastre-se aqui](#)



Desde 2001 entregando qualidade e segurança!

O que você procura? Ex: 175/70 R14

Entrega para
todo o Brasil

5% de desconto nas
compras à vista

12x sem juros
no cartão

0

Todos os departamentos

[Institucional \(/Institucional.aspx\)](#)

[Blog \(/Blog\)](#)

[Ofertas \(/1/1/PromocaoEspecial\)](#)

[Contato \(/Contato.aspx\)](#)

[Autocenters conveniados \(/EntregaLojaFisica.aspx\)](#)



Físicas

CONHEÇA NOSSAS LOJAS FÍSICAS

- Joinville (/Lojas/Joinville/Default.aspx)
- Ribeirão Preto (/Lojas/RibeiraoPreto/Default.aspx)
- São Paulo (/Lojas/SP/Default.aspx)
- Novo Hamburgo (/Lojas/NovoHamburgo/Default.aspx)
- Curitiba (/Lojas/Curitiba/Default.aspx)

BUSCA POR MEDIDA:

Largura

Altura

Aro

Buscar

ENCONTRE OS PRODUTOS
PARA O SEU VEÍCULO

Marca

Modelo

Ano

Buscar

Versão

[Página Inicial](#) | [\(..\)/Pneus Pick-ups e SUVs](#) | [\(..\)/0/5/Pneus-Pick-ups-e-SUVs/Pneu Aro 15](#) [\(..\)/1/28/Pneus-Pick-ups-e-SUVs_Pneu-Aro-15](#)



EU FORTUNE FSR-302 AT 235/75 R15 109S

fabricante: Fortune

Indique a um amigo

Clique e veja!

De: R\$ 539,00

R\$ 504,00

12 x de R\$ 42,00 sem juros

ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto

ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto

TireShop e os Cookies: utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[Concordar e Fechar](#)

PROMOÇÃO!
CLIQUE AQUI

[\(/Produtos.aspx?param2=1&categoria=PromocaoE:](#)



Itambaracá/PR



Pneu Michelin Aro 16 LTX Force 265/70R16 112T

ID: 10110081

(228) [Ver Avaliações](#)



Veículos aplicáveis



Informações



Premium



Simétrico

R\$ 1.202,57 no PIX

ou **R\$ 1.366,56** em até **12x de R\$ 113,88** sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)

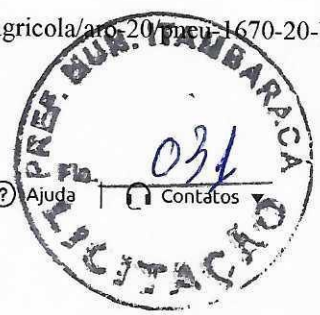


*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

R\$ 1.202,57 no PIX

Comprar



Entre | Cadastre-se | Ajuda | Contatos

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Novidade!

- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMINHONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITÁRIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRÍCOLA
- OTR
- EMPILHADEIRA
- REMOLD
- PROMOÇÃO
- BLOG



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

☐ Comparar Produto

Marca: BKT / Ref: 17715

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Pneu 16/70-20 BKT XL GRIP E3/L3 16 Lonas - Pá Carregadeira, Motoniveladora

Clique e veja!

R\$ 4.939,99 à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou
R\$ 5.199,99

Quantidade:

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP: 86375 - 000

OK



Entre | Cadastre-se

Ajuda

Contatos

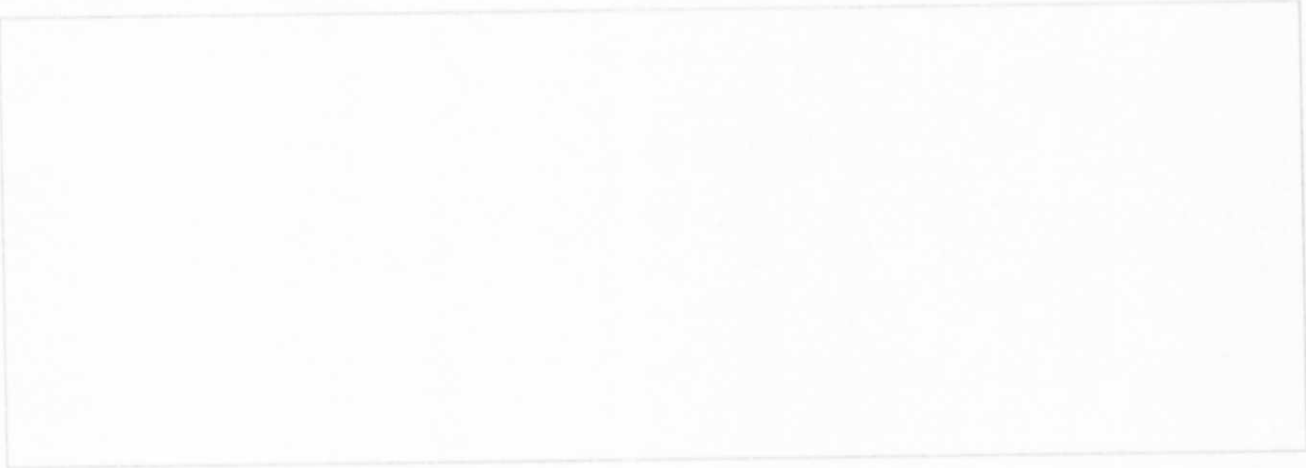


Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Novidade!

- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMINHONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITÁRIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRÍCOLA
- OTR
- EMPILHADEIRA
- REMOLD
- PROMOÇÃO
- BLOG



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

☐ Comparar Produto

Marca: Continental / **Ref:** 31417
Disponibilidade:
Garantia: Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Pneu 195/55R16 Continental PowerContact 2 87H (Original Onix Plus / Hatch)

Clique e veja!

R\$ 541,49 à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou
R\$ 569,99
Quantidade:

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:

-

OK



Itambaracá/PR



DESCONTO



Pneu Goodyear Aro 14 Assurance Maxlife 175/65R14 86H XL

ID: 10130199

(297) [Ver Avaliações](#)



Veículos aplicáveis



Informações



Premium



Alta Quilometragem



Simétrico

R\$ 371,00

R\$ 317,68 no PIX

ou R\$ 361,00 em até 12x de R\$ 30,08 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)



*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

R\$ 371,00

R\$ 317,68 no PIX

+ **Comprar**



Meus pedidos

Minha conta

Rastrear pedido

Quem somos

Blog

Meio ambiente

Procure por marca, produto ou medidas, €



Minha conta



(49) 3030-0562

Segunda a sexta, das 8h às 18h

Home > Aro 17.5 > Pneu 215/75R17.5 Borrachudo 16 Lonas 135/133J Robusto E2 Xbri



XBRI
PNEUS

Pneu 215/75R17.5 Borrachudo 16 Lonas 135/133J Robusto E2 Xbri

★★★★☆ (4.8)

[Avaliar](#)

Código 21575R175R01JXI

R\$ 669,28 no **PIX** 6% de desconto

ou em até **1x de R\$ 712,00** sem juros no cartão

Quantidade

- 01 +

1 Pneu

2 Pneus

3 Pneus

4 Pneus

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

86375-000

ok

Transportadora Padrão
Em até 8 a 10 dias úteis

R\$ 84.44

DETALHES DO PRODUTO

MAIS INFORMAÇÕES

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

concordar e fechar

Controle sua privacidade

AdOpt

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitar, recusar ou personalizar as configurações de cookies. [Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

[Rejeitar](#)

A



[Marcas](#)

[Montagem Gratuita](#)

[Sou Revenda](#)

[Home](#) » [Marcas](#) » [Importados](#) » [Goodride](#) » [Goodride](#) » [Pneu Aro 17,5 Goodride 235/75R17,5](#)



Pneu Aro 17,5 Goodride 235/75R17,5 16 Lonas 143/141J CR960A (Liso)

235/75R17,5 →

Referência: 4510

(14) Clique e veja!

R\$ 855,05

R\$ 829,40

ou em até 12x de R\$ 84,32 no cartão

[Formas de pagamento](#)

4

[COMPRAR](#)

85375-000



Encontre parceiros de
montagem em sua cidade



Controle sua privacidade

AdOpt

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitar, recusar ou personalizar as configurações de cookies. [Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

Rejeitar

A



4



[Marcas](#)

[Montagem Gratuita](#)

[Sou Revenda](#)

[»](#) [Marcas](#) [»](#) [Importados](#) [»](#) [Westlake](#) [»](#) [Westlake](#) [»](#) [Pneu Aro 17,5 Westlake 235/75R17,5](#)



Pneu Aro 17,5 Westlake 235/75R17,5 16
Lonas 143/141J TL CM986 Borrachudo
235/75R17.5 →

Referência: 10027

(0) Clique e veja!

~~R\$ 814,07~~

R\$ 789,65

ou em até 12x de R\$ 80,28 no cartão

[Formas de pagamento](#)

4

COMPRAR

Calcule o frete



[Encontre parceiros de montagem em sua cidade](#) →

Controle sua privacidade

AdOpt

8

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitar, recusar ou personalizar as configurações de cookies. [Minhas opções](#)

Rejeitar

A



Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

» Marcas » Importados » Westlake » Westlake » Pneu Aro 16 Westlake 7.50R16 14 Lc



Pneu Aro 16 Westlake 7.50R16 14 Lonas 122/118L CR960A Liso

7.50/XR16 →

Referência: 9647

(1) Clique e veja!

R\$ 873,83

R\$ 847,62

ou em até 12x de R\$ 86,17 no cartão

Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete _____



Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



Insira seu CEP



DESCONTO



Pneu Firestone Aro 14 CV5000 185R14C
102/100R 8 Lonas

ID: 10100124

(31) [Ver Avaliações](#)

Veículos aplicáveis

+ Informações

Premium

R\$ 741,56

R\$ 566,58 no PIX

ou R\$ 666,56 em até 12x de R\$ 55,55 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

R\$ 741,56

R\$ 566,58 no PIX

+ Comprar

Controle sua privacidade

AdOpt

8

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitar, recusar ou personalizar as configurações de cookies. [Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

[Rejeitar](#)

A



[Marcas](#)

[Montagem Gratuita](#)

[Sou Revenda](#)

[Home](#) » [Marcas](#) » [Importados](#) » [Westlake](#) » [Westlake](#) » [Pneu Aro 17,5 Westlake 215/75R17,5](#)



Pneu Aro 17,5 Westlake 215/75R17,5 14 Lonas 128/126M WDR+1 Borrachudo/Tração Premium

215/75R17.5 →

Referência: 9650

(0) Clique e veja!

R\$ 723,33

R\$ 701,63

ou em até 12x de R\$ 71,33 no cartão

[Formas de pagamento](#)

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____



Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



Insira seu CEP



SPEED MAX

Pneu Speedmax Aro 16 Farm Service I-1 9.00-16 TL 10 Lonas

ID: 16000125

(0) [Ver Avaliações](#)

+ Informações



Fora Estrada

R\$ 887,68 no PIX

ou R\$ 1.008,73 em até 12x de R\$ 84,06 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)



*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

R\$ 887,68 no PIX

+ **Comprar**

8



Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Superguider » Superguider » Pneu Aro 24 Superguider 19.5L-



19.5L/XR24 →

Referência: 10013

(1) Clique e vogal

~~R\$ 2.552,53~~

R\$ 2.475,95

ou em até 12x de R\$ 251,72 no cartão

 Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete _____ - _____



Encontre parceiros de
montagem em sua cidade





Insira seu CEP



Pneu Continental Aro 14 PowerContact 2 185/65R14 86T

ID: 10120121

(97) [Ver Avaliações](#)



Veículos aplicáveis



Informações



Premium



Alta Quilometragem



Assimétrico

R\$ 391,01 no PIX

ou R\$ 444,33 em até 12x de R\$ 37,03 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)



*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

R\$ 391,01 no PIX

Comprar



[Início](#)

>

[Van e Utilitários](#)

>

[Aro 16](#)

PNEU 215/75R16C 113/111R SEMPERIT (BY CONTINENTAL) VAN LIFE 2 8PR

Os pneus Van Life 2, da Semperit, possuem excelente conforto, rodar silencioso e ótimo desempenho em piso molhado. Entre suas principais características está a durabilidade: por possuir maior rigidez distribuída de forma uniforme, diminuindo a deformação do flanco e reduzindo a perda de energia e segurança em piso molhado.

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$699,90 no Boleto ou Pix

ou 10X de R\$76,91

EM ESTOQUE

CÓDIGO#: 601



-

1

+

COMPRAR

COMPRAR JOGO COM 2 PNEUS

COMPRAR JOGO COM 4 PNEUS

♥ [Lista De Desejos](#)

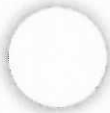
CALCULAR FRETE

CEP *

Apenas números

Calcular

Ver mais opções de parcelamento



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento



Busca no Magalu



Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ofertas
para

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

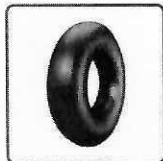
TV e Vídeos

Inforr

magalu > Automotivo > Roda e Acessórios > Camara ar pneu automóvel 185/65r15 Qbom tr13

Camara ar pneu automóvel 185/65r15 Qbom tr13

Código gb068ddcdc | [Ver descrição completa](#) | [Qbom](#)



★★★★★ Avaliação

Vendido por **ALUS PNEU**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua

R\$ 79,00

R\$ 71,25 no Pix

(5% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

ITAMBARACA, P

Receba em até
Após o pagamen

Os prazos de entrega come
pagamento e podem variar

Informações da



ALUS
Lojista

Ruim

Ver mai



Magalu Garante

a sua compra, do pedido
à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.



Entre | Cadastre-se

?

Ajuda

Contatos



Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Novidade!

Todos os Departamentos

PASSEIO

CAMINHONETE E SUV

MOTO

OFF ROAD

UTILITÁRIO

CAMINHÃO E ÔNIBUS

AGRÍCOLA

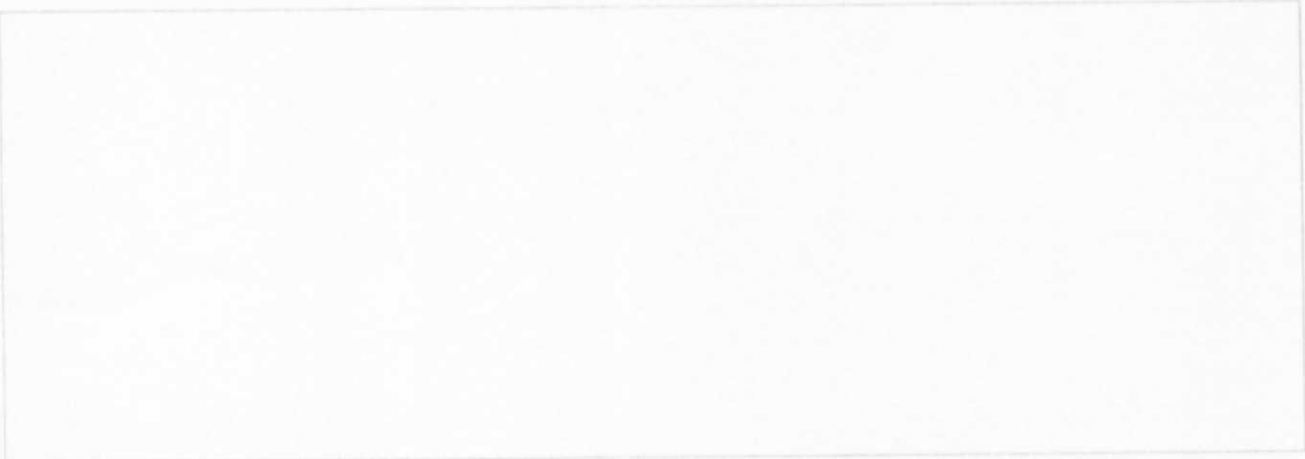
OTR

EMPILHADEIRA

REMOLD

PROMOÇÃO

BLOG



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

☐ Comparar Produto

Marca: BKT / Ref: 23235

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Pneu 16/70-20 BKT AS 504 R1 Fronteira R1 14 Lonas Agrícola

Clique e veja!

R\$ 4.255,99

vista com desconto no Boleto / Pix.

ou

R\$ 4.479,99

Quantidade:

1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:

-

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **mel+** por R\$ 17,99

Assine o **mel+** por R\$ 17,99

Informações

Compras

Entre

Compras

Mais opções que podem te interessar

Camara Ar Pneu 215/75r15 Qbom Tr 13 Ltq 1215

R\$ 107⁹¹

12x R\$ 10,49

Frete grátis

Camara Ar Pneu 255/75r15 Qbom Tr 13 Caminhonete R\$159

R\$ 151⁰⁵ 5% OFF

12x R\$ 14,68

Frete grátis

Camara Ar Pneu 235/75r15 Qbom Tr 13 Caminhonete R\$139

R\$ 149⁴⁶ 6% OFF

4x R\$ 37,36 sem juros

Frete grátis

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Câmaras de Ar

Novo | 4 vendidos

Camara Ar Pneu 205/65r15 Qbom Tr 13

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 119

R\$ 113⁰⁵ 5% OFF

em 12x R\$ 10⁹⁹

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento. Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (6 disponíveis)

046

PREF. MUN. ITAMBARACA

licitação

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **Star+** por R\$ 17,99

Categorias

Ofertas do dia

Histórico

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Compras

Também pode te interessar: pneu 295 - pneu 900x20 - pneu 750 16 - pneu 750x16 - pneu 295 borrachudo - pneu 1000x20

Mais opções que podem te interessar

Câmara Ar Jff Aro 13 F13/14 Válvula Tr13
Fusca Kombi
R\$ 47⁰⁸
12x R\$ 4,56

Câmara De Ar 13/14 Tr 13 Veículos Leves
Carro Aro 13/14
R\$ 51⁹⁰
3x R\$ 17,30 sem juros

Câmara De Ar Fr-13/14 Tr13 Veículos Leves
Carro Aro 13/14
R\$ 38²⁶ 11% OFF
12x R\$ 3,71

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Câmaras de Ar > Pneu > Pneu R13

Vender um igual

Compartilhar

Novo | +5 vendidos

Câmara De Ar 165/70r13,
175/70r13, 175/70r14 Pneus
Aro 13/14

R\$ 53⁶⁰
em 12x R\$ 5²¹

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

+4



Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **Disney+ STAR+** por R\$ 17,99

Assine o **mei+**

Crie a sua conta

Entre

Compras

Também pode te interessar: pneu 750 16 - pneu 295 - pneu 295 borrachudo - pneu 750x16 - pneu 1000x20 - pneu 900x20

Mais opções que podem te interessar

Câmara De Ar Aro 15 F-15 Tr13 Bico Fino
P/pneus 185/60r15
R\$ 62⁹⁹
12x R\$ 6,12
FULL

Câmara De Ar Aro 15 F-15 Tr13 P/pneus
185/55r15 E 175/65r15
R\$ 126²³ 6% OFF
12x R\$ 12,27
Frete grátis

Câmara De Ar Aro 15 F-15 Tr13 P/pneus
185/55r15 Bico Fino
R\$ 57⁷⁰
12x R\$ 5,61

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Câmaras de Ar > Pneu > Pneu R14

Novo | +5 vendidos

Câmara De Ar P/pneus
185/60r15 - 175/65r15 F-15
Tr13 Nova

R\$ 63⁹⁹

R\$ 60⁷⁹ 5% OFF
em 3x R\$ 20²⁸ sem juros
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Saiba mais

Estoque disponível

1 of 5

13/03/2024, 16:13

Disney+ STARR+
INCLUIDOS

Assine o **mei+** por R\$ 17,99



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Mais opções que podem te interessar



Câmara Ar Jff Aro 14 Fr13/14 Com Valvula Tr13 185/65

R\$ 53⁶⁰

12x R\$ 5,21



Câmara De Ar 15x6.00-6 De Pneus Dianteiro Cortador De Grama

R\$ 52³⁵

12x R\$ 5,09

4 FULL



Câmara De Ar Aro P/ Veículos De Passeio 13/14 Fr 13/14 Tr13

~~R\$ 41,39~~

R\$ 38⁹⁰ 6% OFF

12x R\$ 3,77

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Câmaras de Ar > Pneu > Pneu Aro 14

Vender um igual Compartilhar



Novo | +5 vendidos



Câmara De Ar Aro 14 Pneus

185/65r14 195/60r14

205/60r14 Rk14

R\$ 57⁹⁹

R\$ 51⁵³ 11% OFF

em 3x R\$ 17⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (30 disponíveis...)



Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Q

Categorias

Ofertas do dia

Histórico

Vender

Contato

Assine o **mel+** por R\$ 17,99

Assine o **mel+** por R\$ 17,99

Crie a sua conta

Entre

Compras

Também pode te interessar: pneu 295 borrachudo - pneu 900x20 - pneu 295 - pneu 750x16 - pneu 750 16 - pneu 1000x20

Mais opções que podem te interessar



Câmara De Ar 185/70r14 Tr 13 Rk-14 / Fr-14
Passeio/ Kombi

R\$ 48⁹⁹

12x R\$ 4,75



Camara De Ar Aro 13/14 Magnum 5.90 X 14
Brasília Fusca

R\$ 53⁶³

3x R\$ 17,88 sem juros



Camara Ar Jff Aro 13 Fr13/14 Válvula Tr13
Fusca Kombi

R\$ 47⁰⁸

12x R\$ 4,56

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Câmaras de Ar > Pneu > Pneu Remold



Novo + 15 vendidos

Câmara De Ar Pneu
185/70r14 Tr13 Rk-14 Aro 14
Passeio/kombi

R\$ 72⁹⁰

em 12x R\$ 7⁰⁹

Ver os meios de pagamento



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega



Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



Ver os meios de pagamento



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega



Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



Ver os meios de pagamento

of 5

13/03/2024, 16:16

[Entre](#) | [Cadastre-se](#)[Ajuda](#)[Contatos](#)

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13


Todos os
Departamentos

PASSEIO

CAMINHONETE
E SUV

MOTO

OFF
ROAD

UTILITÁRIO

CAMINHÃO
E ÔNIBUS

AGRICOLA

OTR

EMPILHADEIRA

REMOLD

PROMOÇÃO

BLOG

Novidade!



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas

☐ Comparar Produto

Marca: Câmaras de Ar / Ref: 31185

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Câmara De Ar 700-16 / 750-16 / 750-15 Tortuga AG1416 TR15 Agrícola Bico De Borracha

Clique e veja!

R\$ 72,19 à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou

R\$ 75,99

Quantidade:

1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:

OK

[Controle sua privacidade](#)

AdOpt

8

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitar, recusar ou personalizar as configurações de cookies. [Minhas opções](#)

[Rejeitar](#)

A

[Marcas](#)[Montagem Gratuita](#)[Sou Revenda](#)[» Marcas » Importados » Westlake » Westlake » Protetor De Câmara De Ar Aro 24 We](#)

Protetor De Câmara De Ar Aro 24 Westlake 12.00-24 CB972

12.00/XR24 →

Referência: 10060

(0) Clique e veja!

R\$ 96,42

R\$ 93,53

ou em até 12x de R\$ 9,51 no cartão

[Formas de pagamento](#)

4

[COMPRAR](#)

Calcule o frete _____

[Encontre parceiros de
montagem em sua cidade](#)



Entre | Cadastre-se

Ajuda



Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Novidade!

- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMINHONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITÁRIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRÍCOLA
- OTR
- EMPILHADEIRA
- REMOLD
- PROMOÇÃO
- BLOG



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

☐ Comparar Produto

Marca: Protetor / Ref: 1852

Disponibilidade:

Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação

Protetor / Colarinho Aro 16 - Aplicação 650-16 - 700-16 - 750-16

Clique e veja!

R\$ 42,74 à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou
R\$ 44,99

Quantidade:

1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:

-

OK



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2023 - PR**

Processo de Licitação: 153/2023
Data do Processo: 30/11/2023



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PMM

RETIFICADO 11/12/2023

ITENS RETIFICADOS:

DO EDITAL

PREAMBULO

DATA DE ABERTURA: **ALTERADO.**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **ALTERADO.**
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **ALTERADO.**

DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA 3. - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

ITENS: ALTERADOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, vem através da Sra. Daiane de Mello Moraes, Pregoeira deste Município, designada pela Portaria 031/2023, tornar público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 – PMM**, mediante a utilização de recursos da internet - Sistema **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** www.bll.org.br do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para participação exclusiva de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais** e itens para ampla participação inclusive **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais** através de **Ata de Registro de Preços**, no dia 16 de janeiro de 2024, objetivando a aquisição de pneus e câmaras para a frota desta municipalidade.

DATA E HORA DA ABERTURA: 16 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS” - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 068/2023 - PR

Processo de Licitação: 153/2023

Data do Processo: 30/11/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisição câmaras de ar, pneus, e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de que todos os veículos utilizados na prestação dos serviços públicos precisam estar em plenas condições de uso, ainda, os pneus são equipamentos básicos de segurança e durabilidade de todos os veículos, necessitando de trocas frequentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E VALOR MÁXIMO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 20	KIT	20,00	199,10	3982,00
2	PROTETOR DE CAMARA DE AR, ARO 22	KIT	10,00	289,61	2896,10
3	PROTETOR DE CAMARA DE AR, ARO 25	KIT	5,00	416,37	2081,85
4	PNEU Ref. 265/50 aro 20, não remanufaturado, não remoldado de 1ª linha, índice de velocidade "T"	UN	12,00	1.305,41	15664,92
5	Bico Válvula Roda Disco de Pneu Sem Camara 275/80 r 22 5	UN	20,00	18,80	376,00
6	Bico Válvula Roda Disco de Pneu Sem Camara 195/65 r 15	UN	20,00	14,61	292,20
7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 900x20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	80,00	293,61	23488,80
8	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 1.000x20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	110,00	219,75	24172,50
9	CÂMARA DE AR, para retroescavadeira (12,5/80-18), embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	30,00	232,73	6981,90
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20,00	749,00	14980,00
11	Câmara de ar nova para retroescavadeira pneu traseiro, 19.5x24, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UN	20,00	812,58	16251,60
12	Câmara de ar nova para rolo compactador, 23.1x26, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UN	10,00	660,50	6605,00
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400X24, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	150,00	417,75	62662,50
14	Pneu referência 175/70 aro 14 não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	100,00	502,00	50200,00
15	PNEU REFERÊNCIA 175/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	80,00	403,50	32280,00
16	PNEU REFERÊNCIA 185/65 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	80,00	476,75	38140,00
17	PNEU referência 195/55 Aro 15, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	UN	12,00	505,20	6062,40
18	PNEU REFERÊNCIA 195/65 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	100,00	538,63	53863,00
19	Pneu referência 205/60 R15, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	28,00	653,13	18287,64
20	Pneu Referência 205/60 aro 16 não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha	UN	28,00	681,25	19075,00
21	Pneu referência 215/75 R16, não remoldado, não remanufaturado	UN	16,00	808,07	12929,12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 068/2023 - PR

Processo de Licitação: 153/2023

Data do Processo: 30/11/2023



	de 1ª linha.				
22	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R 17.5, RADIAL, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	80,00	988,14	79051,20
23	Pneu referência 225/75 R16, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	12,00	962,26	11547,12
24	PNEU REFERÊNCIA 225/65 ARO 16-C, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	20,00	907,75	18155,00
25	PNEU referência 225/65 R-17, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	UN	8,00	977,00	7816,00
26	Pneu referência 235/75 R17,5, não remoldado, borrachudo não remanufaturado de 1ª linha.	UN	80,00	1.940,00	155200,00
27	Pneu referência 245/70 aro 16, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	8,00	1.149,67	9197,36
28	PNEU referência 265/70 R-16, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	UN	16,00	1.301,33	20821,28
29	Pneu referência 275/80 R22.5, não remoldado, borrachudo não remanufaturado de 1ª linha.	UN	100,00	3.180,00	318000,00
30	Pneu referência 275/80 R22.5, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	UN	40,00	3.041,33	121653,20
31	Pneu referência 285/70 R19.5, não remoldado, liso não remanufaturado de 1ª linha.	UN	50,00	2.805,67	140283,50
32	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial borrachudo, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	20,00	2.593,33	51866,60
33	PNEU para caminhão (1000 x 20) 16 lonas, radial liso, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	10,00	2.515,75	25157,50
34	PNEU REFERASNCIA 1.000 ARO 20 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA	UN	20,00	3.149,67	62993,40
35	PNEU REFERÊNCIA 1100 ARO 22, 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	30,00	3.934,67	118040,10
36	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial liso, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	20,00	3.317,12	66342,40
37	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial borrachudo, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	100,00	3.454,34	345434,00
38	Pneu para caminhão (275 x 80 R22.5) 16 lonas, radial borrachudo, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	40,00	3.297,00	131880,00
39	PNEU para retroescavadeira dianteiro (12,5/80-18), não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	8,00	2.148,38	17187,04
40	PNEU para retroescavadeira traseiro e pá carregadeira (17 5 x 25) 16 lonas, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	12,00	4.812,63	57751,56
41	PNEU para retroescavadeira traseiro (19.5 x 24) 12 lonas, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	4,00	5.190,67	20762,68
42	PNEU para rolo compactador (23.1 x 26), não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	UN	6,00	9.905,67	59434,02
43	PNEU PARA MOTONIVELADORA, REFERÊNCIA 1.400 ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE 25MM NA BANDA DE RODAGEM, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	UN	40,00	5.678,67	227146,80
				Total	2.476.993,29

3.1. Os pneus novos deverão ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), não remoldados e não remanufaturados/recauchutados, devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

3.2. Todos os produtos apresentados deverão atender as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO e IBAMA vigentes.

3.3. Os pneus deverão ter estampa do INMETRO, bem como apresentar na parede lateral do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de cargas, índice de velocidade e número de lonas e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Pirai do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 5776/2023, disponível em: <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 5776/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Meio Ambiente, e Educação e Cultura.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 04/12/2023 até às 08h00min do dia 14/12/2023.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 14/12/2023.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 14/12/2023.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar do edital: **11/12/2023 às 23h59min.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 1.175.308,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e oito reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



- Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- Acondicionar as peças, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade e não danificadas;
- Os pneus deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;
- A Contratada deverá entregar os itens conforme quantitativo e endereço informado por e-mail, o qual juntará a Nota de Empenho;
- Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Prefeitura de Piraí do Sul;
- Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- Indicar o número do empenho e dados bancários na Nota Fiscal;
- No caso descrito acima, dada a impossibilidade de reposição dos itens o prazo determinado para entrega, a Contratada será advertida e multada conforme sanções previstas no Edital.

2.5. Especificação e quantidades da solução:

Nº	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total	Exclusivo M.P.E.
1	8	Câmara 12.5/80 – r 18	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	SIM
2	16	Pneu 12 /16.5 – 10 lonas	R\$ 2.250,00	R\$ 36.000,00	SIM
3	2	Pneu 12.4/24 – 12 lonas	R\$ 2.746,00	R\$ 5.492,00	SIM
4	6	Pneu 12.5/80 – R 18 – 14 lonas	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00	SIM
5	8	Pneu 14.00/24 – 16 lonas	R\$ 5.898,00	R\$ 47.184,00	SIM
6	10	Pneu 17.5/25 – 12 lonas	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00	SIM
7	20	Pneu 205/75 – R 16	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	SIM
8	56	Pneu 215/75 – R 17,5 liso	R\$ 1.250,00	R\$ 70.000,00	SIM
9	58	Pneu 215/75 – R 17,5 borrachudo	R\$ 1.650,00	R\$ 95.700,00	NÃO
10	26	Pneu 235/75 – R 17,5 liso	R\$ 1.850,00	R\$ 48.100,00	SIM
11	28	Pneu 235/75 – R 17,5 borrachudo	R\$ 1.350,00	R\$ 37.800,00	SIM
12	84	Pneu 275/80 – R 22.5 lisos	R\$ 2.995,00	R\$ 251.580,00	NÃO



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



13	94	Pneu 275/80 – R 22.5 borrachudos	R\$ 3.250,00	R\$ 305.500,00	NÃO
14	8	Pneu 7.50-16 liso 10 lonas	R\$ 1.150,00	R\$ 9.200,00	SIM
15	4	Pneu 7.50/16 borrachudo 12 lonas	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00	SIM
16	4	Pneus 400/60-15.5 16 lonas	R\$ 2.783,00	R\$ 11.132,00	SIM
17	24	Pneu 205/60 R 16	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00	SIM
18	26	Pneu 225/75 R 16	R\$ 1.150,00	R\$ 29.900,00	SIM
19	16	Pneu 185/65 R 15	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00	SIM
20	12	Pneu 205/60 R 15	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	SIM
21	54	Pneu 175/70 R 13	R\$ 365,00	R\$ 19.710,00	SIM
22	18	Pneu 175/70 R 14	R\$ 510,00	R\$ 9.180,00	SIM
23	4	Pneu 185/65 R 14	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00	SIM
24	62	Pneu 185/70 R 14	R\$ 535,00	R\$ 33.170,00	SIM
25	32	Pneu 185/60 R 15	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00	SIM
26	8	Pneu 225/50 R 17	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00	SIM
TOTAL			R\$ 1.175.308,00		

- Abaixo segue o modelo, marca e ano das máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves da frota Municipal que irão utilizar o objeto deste processo licitatório:

• INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
VEÍCULOS	MODELO	MARCA	ANO
MINICARREGADEIRA	S 130	BOBCAT	13/13
MINICARREGADEIRA	S 650 AC HF	BOBCAT	23/23
MOTONIVELADORA	120 K	CATERPILLAR	13/13
MOTONIVELADORA	120 K	CATERPILLAR	18/18
MOTONIVELADORA	GR 1803 BR	XCMG	17/17
MOTONIVELADORA	G 930	VOLVO	07/07
RETROESCAVADEIRA	416 E	CATERPILLAR	13/13
RETROESCAVADEIRA	3 CX	J.C.B.	18/18
RETROESCAVADEIRA	3 CX	J.C.B.	18/18
TRATOR	TL 75 TRAÇADO	NEW HOLLAND	09/09
CARRETA TRATOR			
TANQUE	LIMPA FOSSA		
TANQUE	LIMPA FOSSA VERMELHO		
MONTANA	LS	CHEVROLET	19/20
MONTANA	LS	CHEVROLET	12/13
CELTA	2P LIFE	GM / CHEVROLET	08/09
CELTA	2P LIFE	GM / CHEVROLET	07/08
CELTA	1.0L LT	CHEVROLET	14/15
SPIN	1.8L AT ACT7	CHEVROLET	20/20
SPIN	1.8L AT ACT7	CHEVROLET	20/20
CRUZE	LTZ NB	CHEVROLET	14/14

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 298/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Ventania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **14 horas do dia 27 de dezembro de 2023**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, de conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 67/2011, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e 147/2014 e suas alterações, legislação correlata e pelas normas Portal de Compras Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br, e pelas condições previstas neste Edital.

I – RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

- 1.1. Data e horário de início de recebimento de PROPOSTA: Dia 12/12/2023 as 08 horas (Horário de Brasília/DF).
- 1.2. Data e horário final de recebimento de PROPOSTA: Dia 27/12/2023 as 08 horas (Horário de Brasília/DF).
- 1.3. Data e horário de início da sessão de LANCES: Dia 27/12/2023 as 14 horas (Horário de Brasília/DF).

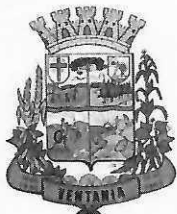
II - DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos para os veículos das secretarias municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.
- 2.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos financeiros consignados na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	550	05.001.15.452.0005.2010	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Pregão, todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.
 - 3.1.1. O interessado em participar do certame arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e, que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
 - 3.1.2. Alertamos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico que após retirado o Edital no site www.bll.org.br deverão acompanhar eventuais avisos ou alterações do Edital, inclusive, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 3.2. Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 3.3. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI, porém contém LOTES/ITENS com cota reservada para as mesmas conforme mencionado no termo de referência Anexo I deste edital, considerando o Artigo 48 inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.
 - 3.3.1. Nos lotes/itens Cota Reservada(CR), somente poderão participar as empresas enquadradas como Micro, Pequena Empresa e MEI.
 - 3.3.2. O fato de existir lotes/itens com Cota Reservada(CR) para Micro, Pequena Empresa e MEI, não exclui a participação das mesmas nos demais lotes.
 - 3.3.3. LOTES/ITENS - CP (Cota Principal) - correspondente até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos lotes/itens do objeto licitado, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.
 - 3.3.4. LOTES/ITENS - CR (Cota Reservada) - correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos lotes/itens do objeto licitado, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - 3.3.5. Os lotes/itens (Cota Reservada) serão identificados com a sigla (CR) na frente da descrição de cada lote com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



ANEXO I

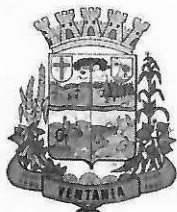
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO

Constitui o objeto do presente termo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos para os veículos das secretarias municipais. Observado o presente Termo de Referência.

veículos das secretarias municipais. Observado o presente Termo de Referência.

Lote: 01							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	437	CAMARA DE AR 1000 X 20 CR.	200,00	UNID	123,91	24.782,00	
Lote: 02							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	441	PNEU 12/16.5 CR Mini Carregadeira RANDON SL75R Pneu dianteiro e traseiro.	16,00	UNID	2.533,33	40.533,28	
Lote: 03							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6553	PNEU LISO 218/75/17,5 CR Carga mínima 126/124kg profundidade mínima da banda de rodagem 14,0 mm aplicação 50% asfalto e 50% terra banda extra leve para eixo direcional.	96,00	UNID	751,08	72.103,68	
Lote: 04							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6558	PNEU 175/70 ARO14 CR.	48,00	UNID	439,66	21.103,68	
Lote: 05							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6579	PROTETOR 1000/20 CR.	200,00	UNID	71,83	14.366,00	
Lote: 06							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12818	PNEU TRASEIRO 19.5-24 CR Retroescavadeira pneu.	4,00	UNIT	5.566,66	22.266,64	
Lote: 07							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12822	PNEU DIANTEIRO 12.5/80.18 CR Retroescavadeira 416E pneu dianteiro.	4,00	UNIT	2.933,33	11.733,32	
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12838	PNEU 185/65/14 CR.	40,00	UNIT	334,62	13.384,80	
Lote: 09							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12843	PNEU 185/65 ARO14 CR.	150,00	UNIT	447,66	67.149,00	
Lote: 10							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12844	PNEU 205/60/16 8 LONAS CR.	50,00	UNIT	721,22	36.061,00	
Lote: 11							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18695	PNEU 205/60/16 8 LONAS CP.	150,00	UNIT	721,22	108.183,00	
Lote: 12							



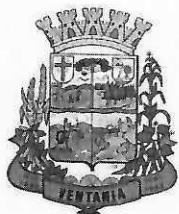
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13648	PNEU DIANTEIRO 14000/24 CR P	9,00	UN	6.433,33	57.899,97
Lote: 13						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18696	PNEU DIANTEIRO 14000/24 CP.	27,00	UNIT	6.433,33	173.699,91
Lote: 14						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13650	PNEU BORRACHUDO 215/75/17,5 CR.	50,00	UN	770,03	38.501,50
Lote: 15						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18697	PNEU BORRACHUDO 215/75/17,5 CP.	150,00	UNIT	770,03	115.504,50
Lote: 16						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14311	PNEU 225/65/15 R16 8 LONAS CR	49,00	UN	586,09	28.718,41
Lote: 17						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18698	PNEU 225/65/15 R16 8 LONAS CP.	151,00	UNIT	586,09	88.499,59
Lote: 18						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14453	PNEU215/75R 17.5 12L LISO CR.	32,00	UNID	994,00	31.808,00
Lote: 19						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16171	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 17.5/25 CR PÁ carregadeira Komat'su Wa200 06/02 pneu dianteiro e traseiro.	6,00	UN	6.300,00	37.800,00
Lote: 20						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18699	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 17.5/25 CP.	18,00	UNIT	6.300,00	113.400,00
Lote: 21						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18648	PNEU DIANTEIRO 14.9/28 CR Trator New Holland 7630.	2,00	UNIT	4.257,33	8.514,66
Lote: 22						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18649	PNEU TRASEIRO 18.4/34 CR Trator New Holland 7630.	2,00	UNIT	7.197,33	14.394,66
Lote: 23						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18650	PNEU DIANTEIRO 12.4/24 CR Trator Solis90 pneu dianteiro.	2,00	UNID	4.195,00	8.390,00
Lote: 24						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18653	PNEU DIANTEIRO 1.000/20 CR Caminhão.	25,00	UNID	1.632,32	40.808,00
Lote: 25						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18700	PNEU DIANTEIRO 1.000/20 CP.	75,00	UNIT	1.632,32	122.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



Lote: 26						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18654	PNEU TRASEIRO 1.000/20 CR Caminhão.	30,00	UNID	2.452,38	73.571,40
Lote: 27						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18701	PNEU TRASEIRO 1.000/20 CP.	106,00	UNIT	2.452,38	259.952,28
Lote: 28						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18655	PNEU DIANTEIRO 275/80-22.5 CR Caminhão.	24,00	UNIT	3.066,66	73.599,84
Lote: 29						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18656	PNEU TRASEIRO 275/80-22.5 CR Caminhão.	12,00	UNID	3.333,33	39.999,96
Lote: 30						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18702	PNEU TRASEIRO 275/80-22.5 CP.	36,00	UNIT	3.333,33	119.999,88
Lote: 31						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18657	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 245/70-16 CR Caminhonete S10.	8,00	UNID	1.111,66	8.893,28
Lote: 32						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18658	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 7/50-16 CR Caminhonete Toyota.	8,00	UNIT	1.193,00	9.544,00
Lote: 33						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18659	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 185/70-14 CR Caminhonete Strada.	8,00	UNID	500,66	4.005,28
Lote: 34						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18661	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 205/60-15 CR Caminhonete Saveiro.	4,00	UNIT	600,33	2.401,32
Lote: 35						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18662	CAMARA DE AR PNEU 1400/24 CR Câmara de ar para patolas.	36,00	UNIT	394,33	14.195,88
Lote: 36						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18663	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 1400/24 CR Para patolas.	36,00	UNID	160,00	5.760,00
Lote: 37						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18664	CAMARA DE AR 17.5/25 CR Pá carregadeira.	24,00	UNIT	493,00	11.832,00
Lote: 38						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



	produto					máximo	máximo total
1	18665	PROTETOR DE CAMARA DE AR	CR Pá carregadeira.	24,00	UNIT	226,66	5.439,84
Lote: 39							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18666	CAMARA DE AR PARA PNEU 12/6.5 CR Bob cat.		24,00	UNIT	194,00	4.656,00
Lote: 40							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18667	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-R18 CR RETROESCAVADEIRA.		4,00	UNIT	233,33	933,32
Lote: 41							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18668	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5/24 CR RETROESCAVADEIRA.		4,00	UNIT	528,33	2.113,32
Lote: 42							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18669	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4/24 CR Trator Solis e Massey Ferguson Dianteiro.		8,00	UNIT	333,00	2.664,00
Lote: 43							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18670	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4/30 CR Trator Solis e Massey traseiro.		8,00	UNIT	435,00	3.480,00
Lote: 44							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18671	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9/28 CR Pneu New Holland 7630 dianteiro.		4,00	UNIT	415,00	1.660,00
Lote: 45							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18672	CAMARA DE AR PNEU 18.4/34 CR Trator New Holland 7630 traseiro.		4,00	UNIT	497,33	1.989,32
Lote: 46							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18677	PNEU 175/70R 13 CR.		40,00	UNIT	353,33	14.133,20
Lote: 47							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18678	PNEU 195/65R15 CR.		100,00	UNIT	507,66	50.766,00
Lote: 48							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18679	PNEU 205/60R16 CR.		40,00	UNIT	592,33	23.693,20
Lote: 49							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18680	PNEU 225/65R16 CR.		84,00	UNIT	943,33	79.239,72
Lote: 50							
Item	Código do produto	Nome do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18682	PNEU ARO 17 CINTURATO P7 CR 215/50R 17 9 1V.		20,00	UNIT	578,90	11.578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



Lote: 51							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18683	PNEU ARO 15 CR 185/65 CINTURADO.	20,00	UNIT	456,66	9.133,20	
Lote: 52							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	18660	PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO 195/65-15 CR Carro Spin.	44,00	UNIT	392,36	17.263,84	
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							2.164.527,68

OBS.: (CR) Corresponde a COTA RESERVADA - (CP) Corresponde a COTA PRINCIPAL.

1.1. Considerar-se-á **desclassificada** do lote a proposta que não constar a marca do produto ofertado completa do lote ofertado, ou cujo produto ofertado não atenda as especificações mínimas exigidas neste Termo, no edital de licitação e seus anexos.

1.2. A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à proponente na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o proponente vencedor, resguardado ao Município o direito de a seu critério utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

1.3. O preço máximo total previsto para a aquisição pretendida é de R\$ 2.164.527,68 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

1.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	550	05.001.15.452.0005.2010	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

2. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A solicitação feita pelo *Gestor* será formalizada através de "Requisição de Compras", e será levada a efeito por meio de e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços, e o prazo em que o item deverá ser entregue, cuja entrega deverá ocorrer em no **máximo 10 (dez) dias da emissão da requisição de compras, considerando que a garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.**

a) A contratada deverá agendar a entrega do bem requisitado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no telefone 42-3274-1143.

b) O item objeto deste instrumento na data da entrega deverá obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços.

c) O recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor deste instrumento, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo), visando o controle do fornecimento.

d) Fica contratada obrigada a realizar as substituições de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas.

2.2. O fornecimento deverá observar as especificações da proposta apresentada, deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3. No curso da execução contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada, cabendo ao Município comunicar a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.3.1. A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

3. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. O **faturamento** deve ser feito mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na realização da entrega e o **pagamento** será efetuado no prazo de até 30 (trinta), dias após a conferência e aceite do bem pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. O **pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da proponente fornecedora contratada.**

a) Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

b) A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de certidão negativa do INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 **(Processo Administrativo n.º 12/2024)**

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 02/03/2024 às 08h30min do dia 12/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 12/03/2024 às 08h59min do dia 12/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/03/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR NOVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
 - 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, conforme tabela abaixo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26680	Pneu 185/70 R14, 59,61 cm, Prazo de Garantia - 05 anos Modelo Sport, Aro 14, Largura 185 mm, Perfil 70, Índice de carga 86 H, Índice de velocidade 210 Km/h, Tipo de veículo - Passeio, País de origem – Brasil, Banda de rodagem – simétrico, Material – Borracha, Inmetro. Peso do Produto – 7,45, Dimensões do Produto – Largura 18,5 cm Dimensões do produto – Altura 59,61cm	44,00	UN	412,96 /	18.170,24
TOTAL						18.170,24
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26681	Pneu 185/65 R15, Tipo de pneu – Passeio – Largura 185mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 65 (altura equivalente a 65% da largura do pneu); Construção R – Radial, Diâmetro do aro: 15 polegadas; Índice de carga: 88 (aproximadamente 560 kg para cada pneu; Taxa de velocidade máxima de operação: H (210Km/h).	64,00	UN	331,81 /	21.235,84
TOTAL						21.235,84
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26682	Pneu 235/75 R15, Largura do pneu:235, Perfil: 75, Aro:15, Índice de carga 109 (1030 kg), Índice de velocidade: S (180 KM/H), Estrutura: Pneu Radial, Aderência: B, Temperatura: B, Tipo de desenho: Pneu assimétrico. Aplicação: Pneu de uso urbano, construção, prazo de garantia – 05 anos contra defeito de fabricação.	12,00	UN	678,20	8.138,40
TOTAL						8.138,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26683	Pneu 90-90-, Largura 90, Perfil 90, Aro 18, Índice de carga 51 (195Kg), índice	1,00	UN	215,75	215,75



		de velocidade P (150Km/h) Estrutura pneu convencional, tipo de desenho: Simétrico.				
TOTAL						
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26684	Pneu 275/18, Largura do Pneu: 2, Perfil: 75, Aro: 18, com 16 lonas, índice de carga: 42 (150Kg), índice de velocidade: P (150Km/h), Estrutura do pneu: convencional.	1,00	UN	216,45	216,45
TOTAL						216,45
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26685	Pneu 215/75 R17.5, com no mínimo 16 lonas. Condição do item – Novo, Diâmetro da roda – 17.5, largura da secção – 215 mm, Origem – brasil, tamanho: 215/75 R17.5, Tipo de construção – Radial, Altura do Pneu – 75, aro – 17.5, Largura do Pneu 215, Garantia 5 anos contra defeito de fabricação.	56,00	UN	801,20	44.867,20
TOTAL						44.867,20
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26686	Pneu 195/65 R15, Largura do Pneu: 195, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de carga: 91 (615 Kg), índice de velocidade: H (210 Km/H), Estrutura: Pneu radial, Aderência: A, Tempera: A, Treadwer: 340, tipo de desenho: Pneu Assimétrico, aplicação. Pneu de uso urbano, registro no inmetro, garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo	20,00	UN	334,14	6.682,80
TOTAL						6.682,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26687	Pneu 225/65 R16C*, Modelo: Medida 225/65 R16C*, Largura: 225mm, Perfil: 65%, da largura Aro: 16 polegadas, Índice de carga: 112/110 – 1120/1060 Kg - índice de velocidade: R 170Km/h, Construção: Radial Liso – Selo Inmetro: Sim, Garantia de 05 anos.	72,00	UN	1.001,71	72.123,12
TOTAL						72.123,12
Lote: 9 - Lote 009						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26688	Pneu 195/55 R15, Largura do pneu: 195, Perfil: 55, Aro: 15, Índice de carga: 85 (515 Kg), Índice de velocidade: H (210 Km/h), Estrutura Pneu Radial, Aderência: A Treadwer: 340 Tipo de desenho: Pneu assimétrico, Aplicação: Pneu de uso urbano registro no inmetro, Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, Produto novo.	10,00	UN	305,53	3.055,30
TOTAL						3.055,30

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26689	Pneu 225/45 R17, Tipo de pneu (veículo de passeio), Largura: 225mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 45 (altura equivalente a 45% da largura do pneu), Construção: R (radial); Diâmetro do aro: 17 polegadas; Índice de carga: 94 (aproximadamente 670 Kg para cada pneu; Taxa de velocidade máxima de operação: H (270 Km/h).	6,00	UN	535,56	3.213,36
TOTAL						3.213,36

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26690	Pneu 175/70 R13, Tipo de pneu (veículo de passeio), Largura: 175mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 70 (altura equivalente a 70% da largura do pneu); Construção: R (radial), Diâmetro do aro: 13 polegadas, Índice de carga: 82 (aproximadamente 475Kg para cada pneu, Taxa de velocidade máxima de operação: H (190Km/h).	8,00	UN	293,41	2.347,28
TOTAL						2.347,28

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26691	Pneu 175/65 R14, Largura 175mm, Perfil 65, Índice de carga 82 T, Índice de velocidade 190 Km/h, Tipo de Construção – Radial, Tipo de veículo: passeio, País de Origem: Brasil, Banda de rodagem: assimétrico, Material: Borracha, com selo do inmetro, Peso do produto: 6,87 Kg, Dimensões do produto: largura 17,5cm, altura 58,31 cm profundidade 58,31 cm, Prazo de	8,00	UN	351,96	2.815,68



		garantia: 05 anos contra defeito de fabricação .				
TOTAL						2.815,68
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26692	Pneu 195/60 R15. Desenho: assimétrico, Classificação e Índice de velocidade: V, Índice treadwear, Tipo de Veículo: Passeio, Tecnologia do Pneu: Radial, País de Origem: Brasil, Índice de carga: 83, Peso aproximado do produto: 7,97 kg. Garantia: 05 anos contra defeito de fabricação.	48,00	UN	311,32	14.943,36
TOTAL						14.943,36
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26693	Pneu 215/60 R16. Estrutura: Radial, Largura: 215, Perfil: 60, Aro: 16, Índice de carga: 95 (690km/h), Índice de Velocidade: V (240km/h), Cor da letra lateral: letra preta, Desenho Banda de Rodagem: Pneu assimétrico, protetor de roda: Aplicação de pneu: vias pavimentadas, Economia de combustível: C, Aderência a pista molhada: E, Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação	36,00	UN	627,33	22.583,88
TOTAL						22.583,88
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26694	Pneu 235/65 R16 C*, Modelo: Cargo Marathon 2, Largura: 235mm, Perfil: 65%, Aro: 16, Diâmetro total: 711,9mm, 121 (1450 kg) 119 (1360 kg), Índice de velocidade: R - 170Km/h, tipo de construção: Radial. Peso: 17,69kg, com registro no inmetro. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	40,00	UN	561,70	22.468,00
TOTAL						22.468,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26695	Pneus: 1100/R22 Condições do Item: Características, -Largura: 77, -Altura: 26, - Comprimento: 77, - Tipo de Veículo: para Caminhões e ônibus, - índice de Carga: 150/146 (3550/3000 Kg), - Índice de Velocidade: L (120 Km/h), - Largura Pneu: 11.00, -Aro: 22, - Construção: Radial Liso - Selo	8,00	UN	2.460,80	19.686,40



		Inmetro: Sim, - Garantia: 5 anos				
TOTAL						19.686,40
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26696	PNEU AGRICOLA: 14.9-28 Índice de carga (por pneu): 137 (2300 kg) Índice de velocidade: A6 (>30Km/h), Capacidade de lonas 16 LONAS, Aplicação: TERRA Lateral: Tipo de desenho: DIRECIONAL Tipo: COM CAMARA Construção: DIAGONAL	2,00	UN	2.683,78	5.367,56
TOTAL						5.367,56
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26697	PNEU AGRICOLA: 14.9-26, ARO: 26, COM 12 12 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL DIAGONAL, CARGA NOMINAL: 2130KG, PRESSÃO NOMINAL: 34psi	2,00	UN	2.985,87	5.971,74
TOTAL						5.971,74
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26698	DESCRIÇÃO: 275/80 22.5, BORRACHUDO LARGURA DO PNEU: 275, PERFIL: 80, ARO: 22.5, INDICE DE CARGA: 149 (3250 Kg), INDICE DE VELOCIDADE: K (110 Km/h), ESTRUTURA PNEU RADIAL, APLICAÇÃO: PNEU MISTO (ASFALTO E TERRA), PNEU BORRACHUDO CONSTRUÇÃO COMUM 16 LONAS, Prazo de Garantia - 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo.	10,00	UN	2.085,51	20.855,10
TOTAL						20.855,10
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26699	PNEU: 23.1-26 CONSTRUÇÃO 18 LONAS, AGRICOLA LARGURA: 23.1", PERFIL 87, ARO: 26, DIÂMETRO TOTAL EM mm: 1595.12, TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, PESO :151.16, PROFUNDIDADE DO SULCO :24.5 GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	12,00	UN	4.814,60	57.775,20
TOTAL						57.775,20
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	26700	PNEU AGRICOLA: 23.1-30, LARGURA: 23.1", DIÂMETRO TOTAL EM mm 1595.12, TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, PESO: 151.72, QUANTIDADE: 16 LONAS, GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO.	2,00	UN	7.765,78	15.531,56
TOTAL						15.531,56
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26701	Pneu 1000-20 Borrachudo 16 Lonas, Aro: 20, Índice de peso (por pneu): 146 - 3000Kg, Índice de peso (rodado duplo): 142 - 2650 Kg, Índice de velocidade: K - 110Km/h, Construção: Diagonal, Tipo: Uno Com câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico	28,00	UN	2.065,01	57.820,28
TOTAL						57.820,28
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26702	Pneu Agrícola: 7.50-16, 8 Lonas/ Modelo: 3340 F2 (3 Frisos) Aro: 16 Lo Pneu Agrícola: 7.50-16, 8 Lonas/ Modelo: 3340 F2 (3 Frisos) Aro: 16 Lonagem: 8 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Com câmara Aplicação: Todo Terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral	8,00	UN	872,18	6.977,44
TOTAL						6.977,44
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26703	Pneu 20.5-25/ Lonas 18/, aro: 24/construção: Diagonal /tipo: Sem Câmara / aplicação: Terra/tipo De Desenho: Simétrico / lateral	20,00	UN	8.303,84	166.076,80
TOTAL						166.076,80
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26704	Pneu Agrícola 14.00-24, 18 Lonas, aro: 24/construção: Diagonal /tipo: : Sem Câmara / aplicação: Terra/tipo De Desenho: Simétrico / lateral	20,00	UN	4.507,49	90.149,80
TOTAL						90.149,80
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26705	PNEU: 19.5-24 LARGURA: 19.5" /	4,00	UN	3.247,18	12.988,72



		PERFIL: 60" / ARO: 24 / DIÂMETRO TOTAL EM mm 1381.76 / TIPO DE CONSTRUÇÃO AGRÍCOLA: 18 LONAS / DIAGONAL / PESO: 100.4 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
TOTAL						
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26706	PNEU: 12.5.80-18 AGRÍCOLA 18 LONAS / ARO:18 / CARGA MÁXIMA: (kg) 2180 ALTURA 99 CM / LARGURA: 31.2 cm / COPMPRIMENTO 99 cm / PESO: 40 kg / CONSTRUÇÃO: DIAGONAL / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	4,00	UN	2.663,80	10.655,20
TOTAL						10.655,20
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26707	Pneu 275.80 R22 5 LISO, categoria: carga, 149 (3250 kg), índice de velocidade L (120 km/h), largura 275mm, diâmetro 999mm. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	30,00	UN	1.959,27	58.778,10
TOTAL						58.778,10
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26708	Pneu: modelo: 1000x20 liso, projetado para caminhão convencional, estrutura de Nylon reforçado e excelente, aro 20/ índice de peso: 146 – 3.000 kg/ Índice de velocidade: K – 110 km/h, Construção diagonal, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: simétrico. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	28,00	UN	2.088,73	58.484,44
TOTAL						58.484,44
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26710	CÂMARA DE AR AGRÍCOLA: 23.1-30, LARGURA, GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	4,00	UN	1.212,19	4.848,76
TOTAL						4.848,76
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26711	Câmara De Ar 7.50-16 Tr-15 Para	2,00	UN	813,58	1.627,16





		Nova/ Agrícola				
TOTAL						1.627,16
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26712	CAMARA DE AR AGRICOLA MEDIDA: 12.5.80 18 LARGURA: 18" / ARO: 18 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	2,00	UN	80,80	161,60
TOTAL						161,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26713	CAMARA DE AR 1400-24. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	10,00	UN	206,72	2.067,20
TOTAL						2.067,20
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26714	Câmara de ar para Pneu 20.5-25 novo. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	6,00	UN	196,75	1.180,50
TOTAL						1.180,50
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26715	CAMARA DE AR 20.1-26. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	2,00	UN	386,68	773,36
TOTAL						773,36
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26716	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9-28, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	2,00	UN	679,54	1.359,08
TOTAL						1.359,08
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26717	CAMARA DE AR 1000X20, Garantia	120,00	UN	139,47	16.736,40

		de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.				
TOTAL						
Lote: 38 - Lote 038						16-736,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26718	CAMARA DE AR 18.4-30, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	4,00	UN	355,85	1.423,40
TOTAL						1.423,40
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 860.372,46 (Oitocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).						



- 1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação aqui proposta é essencial para as atividades diárias e efetivas da Administração Pública Municipal, bem como para a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo principal desta aquisição é garantir que todos os departamentos e secretarias do município possam operar de forma eficiente, proporcionando serviços de alta qualidade à população e realizando suas tarefas administrativas com eficácia.
- 2.2. Os pneus serão utilizados para fazer a troca quando necessário, com misso, manter a preservação e o perfeito funcionamento dos veículos, ônibus e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários no atendimento de suas necessidades.
- 2.3. Garantir o funcionamento adequado dos veículos, ônibus e máquinas pesadas, tendo em face ao interesse público, pois não devem trafegar com pneus bastante desgastado colocando em risco os servidores e os passageiros.
- 2.4. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54



AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO Nº 066/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA COM COTAS**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 07 de dezembro de 2023

INICIO DA SESSÃO: às 09:00 hs do dia 07 de dezembro de 2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.375.234,23

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 14 de novembro de 2023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54



ANEXO 01

OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho-Pr.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	M A R C A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			EXCLUSIVO ME/EPP			
01	20	Unid	Câmara aro 13/14		63,61	1.272,20
			EXCLUSIVO ME/EPP			
02	6	Unid	Câmara de ar 11L 16		77,06	462,36
			EXCLUSIVO ME/EPP			
03	4	Unid	Câmara de ar 12.4.24		252,55	1.010,20
			EXCLUSIVO ME/EPP			
04	12	Unid	Câmara de ar 1.100 x 22		215,95	2.591,40
			EXCLUSIVO ME/EPP			
05	80	Unid	Câmara de ar 1000 x 20		193,26	15.460,80
			EXCLUSIVO ME/EPP			
06	8	Unid	Câmara de ar 12,5 x 80 x 18		227,67	1.821,36
			EXCLUSIVO ME/EPP			
07	6	Unid	Câmara de ar 12.4.28		243,58	1.461,48
			EXCLUSIVO ME/EPP			
08	4	Unid	Câmara de ar 14.9.24		248,26	993,04
			EXCLUSIVO ME/EPP			
09	40	Unid	Câmara de ar 1400 x 14		302,50	12.100,00
			EXCLUSIVO ME/EPP			
10	10	Unid	Câmara de ar 17,5 x 25		394,90	3.949,00
			EXCLUSIVO ME/EPP			
11	4	Unid	Câmara de ar 18.4.30		481,56	1.926,24
			EXCLUSIVO ME/EPP			
12	8	Unid	Câmara de ar 19,5 x 24		392,74	3.141,92
			EXCLUSIVO ME/EPP			
13	12	Unid	Câmara de ar 700/750 x 16		119,40	1.432,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-574



			EXCLUSIVO ME/EPP			
14	12	Unid	Pneu 1.100R22, Radial Liso, 16 lonas, profundidade mínima de sulcos 17,5 mm	2.638,21		31.658,52
			AMPLA CONCORRÊNCIA			
15	22	Unid	Pneu 1000 R 20, Radial misto, 16 lonas, profundidade mínima de sulcos 18 mm.	2.995,14		65.893,08
			COTA EXCLUSIVA ME/EPP			
16	08	Unid	Pneu 1000 R 20, Radial misto, 16 lonas, profundidade mínima de sulcos 18 mm.	2.995,14		23.961,12
			EXCLUSIVO ME/EPP			
17	20	Unid	Pneu 1000 R20, radial liso 16 lonas, profundidade mínima sulcos 17.5 mmm	2.938,63		58.772,60
			AMPLA CONCORRÊNCIA			
18	45	Unid	Pneu 1000R20, radial borrachudo, 16 lonas OTR profundidade mínima 24 mm	3.216,01		144.720,45
			COTA EXCLUSIVA ME/EPP			
19	15	Unid	Pneu 1000R20, radial borrachudo, 16 lonas OTR profundidade mínima 24 mm	3.216,01		48.240,15
			EXCLUSIVO ME/EPP			
20	9	Unid	Pneu radial 17.5 R 25 Radial L3	7.845,91		70.613,19
			EXCLUSIVO ME/EPP			
21	36	Unid	Pneu 175/70 R13	412,82		14.861,52
			EXCLUSIVO ME/EPP			
22	20	Unid	Pneu 185/65/ R15	494,55		9.891,00
			EXCLUSIVO ME/EPP			
23	4	Unid	Pneu diagonal 11L 16,12 lonas	1.143,15		4.572,60
			EXCLUSIVO ME/EPP			
24	6	Unid	Pneu diagonal 12,5/80 x 18 12 lonas	2.415,23		14.491,38
			EXCLUSIVO ME/EPP			
25	2	Unid	Pneu diagonal 12.4.24 10 lonas	2.726,25		5.452,50
			EXCLUSIVO ME/EPP			
26	4	Unid	Pneu diagonal 12.4.28,6 lonas	2.583,75		10.335,00
			EXCLUSIVO ME/EPP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54



27	2	Unid	Pneu diagonal 1300 x 24, compactador 18 lonas	4.177,21	8.354,42
			EXCLUSIVO ME/EPP		
28	2	Unid	Pneu diagonal 14.9.24,6 lonas	3.059,83	6.119,66
			EXCLUSIVO ME/EPP		
29	2	Unid	Pneu diagonal 18.4.30,12 lonas	4.547,19	9.094,38
			EXCLUSIVO ME/EPP		
30	8	Unid	Pneu diagonal 19.5 L 24,12 lonas	4.423,31	35.386,48
			EXCLUSIVO ME/EPP		
31	4	Unid	Pneu diagonal 700 x 16 liso, 10 lonas	867,61	3.470,44
			EXCLUSIVO ME/EPP		
32	6	Unid	Pneu radial 750 R16 liso, 10 lonas, profundidade de sulcos, mínimo de sulco 11,2 mm	1.153,94	6.923,64
			AMPLA CONCORRÊNCIA		
33	45	Unid	Pneu diagonal 9 x 17,5 liso mínimo 12 lonas	1.413,82	63.621,90
			COTA EXCLUSIVA ME/EPP		
34	15	Unid	Pneu diagonal 9 x 17,5 liso mínimo 12 lonas	1.413,82	21.207,30
			EXCLUSIVO ME/EPP		
35	2	Unid	Pneu para motocicleta 120/80/18	269,15	538,30
			EXCLUSIVO ME/EPP		
36	2	Unid	Pneu para motocicleta 275 x 18	267,06	534,12
			EXCLUSIVO ME/EPP		
37	2	Unid	Pneu para motocicleta 90/90/18	281,15	562,30
			EXCLUSIVO ME/EPP		
38	2	Unid	Pneu para motocicleta 90/90/21	333,26	666,52
			EXCLUSIVO ME/EPP		
39	40	Unid	Pneu radial 175/70/14	459,28	18.371,20
			EXCLUSIVO ME/EPP		
40	20	Unid	Pneu radial 185/65 R 15	539,39	10.787,80
			EXCLUSIVO ME/EPP		
41	20	Unid	Pneu radial 205/55 R16	446,99	8.939,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54



			EXCLUSIVO ME/EPP			
42	20	Unid	Pneu radial 205/60 R16	643,07	12.861,40	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
43	20	Unid	Pneu radial 205/75 R16 8 lonas carga	897,69	17.953,80	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
44	40	Unid	Pneu radial 215/75 R 17,5 liso, profundidade de sulcos de 13 mm	1.391,44	55.657,60	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
45	8	Unid	Pneu radial 215/80 R16	830,97	6.647,76	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
46	8	Unid	Pneu radial 255/75 R15	1.018,75	8.150,00	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
47	24	Unid	Pneu radial 275/80 R 22,5 misto, 16 lonas, profundidade de sulcos de 18 mm	2.862,05	68.689,20	
			AMPLA CONCORRÊNCIA			
48	36	Unid	Pneu radial 275/80 R 22,5 borrachudo OTR, 16 lonas, profundidade de sulcos de 24 mm	3.054,21	109.951,56	
			COTA EXCLUSIVO ME/EPP			
49	12	Unid	Pneu radial 275/80 R 22,5 borrachudo OTR, 16 lonas, profundidade de sulcos de 24 mm	3.054,21	36.650,52	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
50	36	Unid	Pneu radial, 165/70 R13, profundidade de sulcos mínimo de 6,3 mm	410,48	14.777,28	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
51	60	Unid	Pneu radial, 185 R14,8 lonas carga.	732,93	43.975,80	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
52	12	Unid	Pneu radial, 195/75/16, 8 lonas carga	885,50	10.626,00	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
53	16	Unid	Pneu radial, 205/60 R15	676,91	10.830,56	
			EXCLUSIVO ME/EPP			
54	12	Unid	Pneu radial, 225/70 R16	1.078,47	12.941,64	
			EXCLUSIVO ME/EPP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54



55	8	Unid	Pneu 12 x 16,5 bobcat	1.530,96	12.247,68
			AMPLA CONCORRÊNCIA		
56	15	Unid	Pneu, Radial 1400 R24, Radial	9.281,66	139.224,90
			COTA EXCLUSIVO ME/EPP		
57	06	Unid	Pneu, Radial 1400 R24, Radial	9.281,66	55.689,96
			EXCLUSIVO ME/EPP		
58	12	Unid	Protetor aro 16	48,65	583,80
			EXCLUSIVO ME/EPP		
59	80	Unid	Protetor aro 20	64,45	5.156,00
			EXCLUSIVO ME/EPP		
60	12	Unid	Protetor aro 22	54,60	655,20
			EXCLUSIVO ME/EPP		
61	40	Unid	Protetor aro 24	109,27	4.370,80
			EXCLUSIVO ME/EPP		
62	10	Unid	Protetor aro 25	192,86	1.928,60
Total...					1.375.234,23

- a) Todos os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser novos, de 1ª qualidade, não remoldados, não recauchutados e não reconstruídos;
- b) Todos os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
- c) Os pneus cotados deverão oferecer garantia de fabricação até o final de sua vida útil (considera-se final da vida útil quando a profundidade do sulco na banda de rodagem atingir 1,6 mm, conforme estabelecido pela legislação vigente), ou por 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo, de modo que terá validade até a condição que primeiro ocorrer;
- D) Os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, devem ser certificados pelo INMETRO, ou seja, com certificação gravada no produto de maneira nítida e indelével;
- e) Todos os produtos deverão possuir Certificação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar a efetiva preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.
- f) Em caso de dúvidas quanto ao cumprimento de tais requisitos o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostras do produto para ser levado a teste de qualidade perante a um órgão competente.
- g) Serão consideradas MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE no presente certame as seguintes marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone e Michelin. Salientamos que poderão ser aceitas



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300 – Centro
CNPJ nº 76.966.852/0001-08 / Site: www.quatigua.pr.gov.br
Fone: (43) 3564-1381 - E-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br
86450-000 - QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

(Itens exclusivos MEI/ME e EPP e Item para Ampla Participação, Lei nº 147/2014).

Protocolo nº 644/2023

COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.852/0001-08, com sede à Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, representado por sua Prefeita, **Adelita Parmezan de Moraes**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço - Item - Compras**, que objetiva a **formação de registro de preços** destinado a futuras e eventuais aquisições de pneus, câmara, protetores e demais materiais de borracharia para os veículos da frota municipal; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02; os Decretos Municipais nºs 23/2006 e 40/2006, Lei Municipal nº 2.063/2016; Decretos Federais nº 7.892/13 e nº 10.024/19; a Lei Federal Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 15/01/2024 às 08h10min do dia 30/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h15min do dia 30/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 30/01/2024.

OS DESCRITIVOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROSPECTOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS, se exigidos no termo de referência, deverão ser anexados via upload no sistema **BLLCOMPRAS**, no momento da inserção da proposta de preços e demais documentos exigidos no subitem 4.33 deste edital.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de pneus, câmara, protetores e demais materiais de borracharia para os veículos da frota municipal; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses; conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Exigências para Habilitação – pag. 22 a 23
ANEXO 02	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – pag. 24
ANEXO 03	Declaração de Idoneidade – pag. 25
ANEXO 04	Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação – pag. 26
ANEXO 05	Declaração de não utilização de Mão de Obra Infantil – pag. 27
ANEXO 06	Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital – pag. 28

**ANEXO 13 – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DO OBJETO**



PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 65/2023

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a **Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores e demais materiais de borracharia para os veículos da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses;** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

COTA RESERVADA/EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

OTA RESERVADA/EXCLUSIVA MEI/ME/EPP					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE REFIL PARA CONserto DE PNEU RADIAL COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES	CAIXA	20	57,00	1.140,00
2	CÂMARA PNEU 10.5/8 X 18.	UND	20	119,33	2.386,60
3	CÂMARA PNEU 1000 X 20.	UND	20	138,11	2.762,20
4	CAMARA PNEU 12.4 X 24	UND	6	216,87	1.301,22
5	CAMARA PNEU 12.5/80 X 18	UND	6	160,00	960,00
6	CAMARA PNEU 12-16.5	UND	15	178,58	2.678,70
7	CÂMARA PNEU 14.9 X 28.	UND	4	272,00	1.088,00
8	CÂMARA PNEU 1400 X 24.	UND	30	302,63	9.078,90
9	CÂMARA PNEU 17.5 X 25.	UND	30	465,74	13.972,20
10	CÂMARA PNEU 18.4-30	UND	8	341,00	2.728,00
11	CÂMARA PNEU 19.5 X 24.	UND	6	434,80	2.608,80
12	CÂMARA PNEU 23.1-30	UND	8	319,99	2.559,92
13	CÂMARA PNEU 700 X 16 BICO CURTO.	UND	50	81,26	4.063,00
14	CÂMARA PNEU 700 X 16 BICO LONGO.	UND	20	60,00	1.200,00
15	CÂMARA PNEU 750 X 16 BICO LONGO.	UND	20	60,00	1.200,00
16	CÂMARA PNEU 900 X 20.	UND	30	71,57	2.147,10
17	CÂMARA PNEU GR 13	UND	35	56,53	1.978,55
18	CÂMARA PNEU GR 14	UND	25	49,00	1.225,00
19	COLA: CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - PRETA COM NO MÍNIMO 900ML	UND	20	85,50	1.710,00
20	EXTENSAO PARA BICO DE CAMINHAO (PLÁSTICO)	UND	50	25,48	1.274,00
21	KIT REPARADOR DE PNEU SEM CAMARA	KIT	4	28,66	114,64
22	NUCLEO PARA VÁLVULA (bico de pneu) PCT COM NO MÍNIMO 100	PACOTE	2	39,63	79,26
23	PASTA P/ MONTAGEM DE PNEUS COM NO MÍNIMO 3 KG	UND	10	78,00	780,00
24	PNEU 10.16.5 10 LONAS	UND	10	609,20	6.092,00
25	PNEU 12.5 X 80-18 12 LONAS.	UND	8	1.875,00	15.000,00
26	PNEU 14.9 X 28 10 LONAS	UND	2	3.220,00	6.440,00
27	PNEU 1400 X 24- 16 LONAS COMUM .	UND	20	2.950,00	59.000,00
28	PNEU 175X25 16 LONAS	UND	10	4.330,25	43.302,50
29	PNEU 20.5X25 16 A 20 LONAS	UND	4	5.890,00	23.560,00
30	PNEU 23.1 X 30 10 LONAS	UND	2	7.152,33	14.304,66
31	PNEU RADIAL 165 X 70 R-13	UND	40	339,61	13.584,40
32	PNEU RADIAL 175 X 65 R-14	UND	36	388,85	13.998,60
33	PNEU RADIAL 175 X 70 R-13	UND	40	396,73	15.869,20
34	PNEU RADIAL 175 X 70 R-14	UND	12	383,75	4.605,00
35	PNEU RADIAL 185 X 65 R-15	UND	10	349,94	3.499,40
36	PNEU RADIAL 195 X 55 R-16	UND	4	357,50	1.430,00
37	PNEU RADIAL 195 X 65 R-15	UND	10	368,75	3.687,50
38	PNEU RADIAL 195/55 R15	UND	10	450,00	4.500,00
39	PNEU RADIAL 205 X 60 R-16	UND	10	466,46	4.664,60
40	PNEU RADIAL 205 X 70 R-15	UND	16	427,47	6.839,52
41	PNEU RADIAL 205 X 75 R-16	UND	36	545,00	19.620,00
42	PNEU RADIAL 215 X 75 R-17.5	UND	60	974,75	58.485,00
43	PNEU RADIAL 225 X 65 R-16	UND	10	915,91	9.159,10

44	PNEU RADIAL 225 X 75 R-16	UND	12	645,22	7.742,64
45	PNEU RADIAL 275 X 80 - 22.5 MISTO/EIXO DE TRACÇÃO	UND	25	2.040,00	51.000,00
46	PNEU RADIAL 275 X 80 - 22.5 MISTO-LISO/EIXO-DIRECIONAL	UND	25	2.245,09	56.127,25
47	PNEU RADIAL 295.80/22.5 LISO	UND	8	1.913,00	15.304,00
48	PROTETOR PNEU 10.00-20	UND	20	48,50	970,00
49	PROTETOR PNEU 1400-24	UND	12	81,24	974,88
50	Protetor Pneu 700 x 16	UND	15	37,50	562,50
51	PROTETOR PNEU 7.50-16	UND	15	37,50	562,50
52	PROTETOR PNEU 9.00-20	UND	100	47,50	4.750,00
53	MANCHÃO A FRIO Nº 07	UND	100	58,68	5.868,00
54	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND	10	4.105,50	41.055,00
55	PNEU 12-16.5 12 LONAS	UND	8	1.210,00	9.680,00
Valor Total da Cota Reservada: R\$ 581.274,34 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).					

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	PNEU RADIAL 275 X 80 - 22.5 MISTO/EIXO DE TRACÇÃO	UND	75	2.040,00	153.000,00
57	PNEU RADIAL 275 X 80 - 22.5 MISTO-LISO/EIXO-DIRECIONAL	UND	75	2.245,09	168.381,75
Valor Total da Cota Principal: R\$ 321.381,75 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).					

É obrigatório a apresentação de CATÁLOGO / PROSPECTOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS para todos os itens deste certame, os quais deverão ser inseridos juntamente com a proposta na plataforma BLL.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Gestor de contrato: AILTON MONTEIRO ALVES

Fiscal de contrato: NATALINO DE JESUS BARBOSA

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 902.656,09 (novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).**

4. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E ENTREGA

4.1. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.3. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante;**

4.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos e/ou equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente);

4.7. As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
Rua João Rodrigues de Almeida, 387, São Lucas
CEP 86.455-000



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023- REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de JOAQUIM TÁVORA – Paraná
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte qualificados como tais nos termos do artigo 3º da lei complementar n.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.966.845/0001-06, sediado à Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Residencial São Lucas- Joaquim Távora, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos e maquinários pertencentes à frota oficial do município, a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de dezembro de 2023 às 09h30
Horário de Brasília-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR
Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

O Pregão será processado por Pregoeiro, designado pela Portaria nº 870/2023.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá na data e hora marcadas, horário de Brasília-DF, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/2019 Art. 30, §5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
Rua João Rodrigues de Almeida, 387, São Lucas
CEP 86.455-000



EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Telefone	43 3559-1122
e-mail:	

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CODBR	UNITÁRIO	TOTAL
1	60	CAMARA 1.400X24	468921	R\$ 258,24	R\$ 15.494,40
2	80	CAMARA 1000X20	438312	R\$ 137,65	R\$ 11.012,00
3	6	CÂMARA 14,9X24	468767	R\$ 317,61	R\$ 1.905,66
4	30	CÂMARA 17.5X25	468920	R\$ 328,76	R\$ 9.862,80
5	10	CÂMARA 18.4X34	355059	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
6	10	CÂMARA 750X16	264481	R\$ 75,35	R\$ 753,45
7	4	CAMARA DE AR MOTO HONDA 125	253693	R\$ 38,21	R\$ 152,84
8	30	PNEU 1000X20 - RADIAL - 16 LONAS- Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	337564	R\$ 2.615,78	R\$ 78.473,40
9	40	PNEU 1000x20 LISO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	245901	R\$ 1.675,00	R\$ 67.000,00
10	25	PNEU 1000X20 RADIAL BORRAC.CANAVIEIRO - 14 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	245901	R\$ 3.117,37	R\$ 77.934,25
11	20	PNEU 12.5X80.18 10 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	468886	R\$ 2.314,23	R\$ 46.284,60
12	20	PNEU 12X16,5 - 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	468769	R\$ 2.090,29	R\$ 41.805,80
13	20	PNEU 1400X24 - 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	337052	R\$ 3.980,95	R\$ 79.619,00
14	16	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	384738	R\$ 4.078,53	R\$ 65.256,48
15	40	PNEU 175X70 R13 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	358784	R\$ 355,71	R\$ 14.228,40
16	70	PNEU 175X70 R14 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	346733	R\$ 400,30	R\$ 28.021,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
Rua João Rodrigues de Almeida, 387, São Lucas
CEP 86.455-000



17	2	PNEU 18,4X30 - 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	215067	R\$ 3.962,96	R\$ 7.925,97
18	2	PNEU 18,4X34 - 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	353022	R\$ 5.556,10	R\$ 11.112,20
19	6	PNEU 185X60X15 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.		R\$ 479,52	R\$ 2.877,12
20	30	PNEU 185X65X14 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	464148	R\$ 381,90	R\$ 11.457,00
21	30	PNEU 185X70 R14 (Strada Adventure) Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	275934	R\$ 507,56	R\$ 15.226,80
22	12	PNEU 19,5X24 - 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	215078	R\$ 3.755,50	R\$ 45.066,00
23	20	PNEU 19.5 L X 24 12 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	215078	R\$ 3.177,29	R\$ 63.545,80
24	30	PNEU 205X60X15 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.		R\$ 669,25	R\$ 20.077,50
25	8	PNEU 205X60X16 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	427548	R\$ 428,95	R\$ 3.431,60
26	32	PNEU 205X75 R16 C Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	464150	R\$ 765,03	R\$ 24.480,96
27	12	PNEU 215X75X17,5 BORRACHUDO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.		R\$ 695,62	R\$ 8.347,44
28	60	PNEU 215X75X17,5 - LISO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	464151	R\$ 953,53	R\$ 57.211,80
29	12	PNEU 225/65/ R17 Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	393617	R\$ 892,45	R\$ 10.709,40
30	12	PNEU 225X65 R16 C Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	468478	R\$ 901,55	R\$ 10.818,60
31	40	PNEU 225X75X16 C Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	269361	R\$ 822,96	R\$ 32.918,40
32	32	PNEU 275/80 R22,5 - RADIAL 14 LONAS Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	308065	R\$ 2.317,94	R\$ 74.174,08
33	29	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 14 LONAS BORRAC.CANAVIEIRO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	295376	R\$ 2.678,09	R\$ 77.664,61
34	30	PNEU 275X80 R22,5 LISO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	308065	R\$ 2.019,56	R\$ 60.586,80
35	6	PNEU 285X70X19,5 BORRACHUDO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.		R\$ 1.566,93	R\$ 9.401,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
Rua João Rodrigues de Almeida, 387, São Lucas
CEP 86.455-000



36	10	PNEU 285X70X19,5 LISO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	308465	R\$ 2.211,21	R\$ 22.112,10
37	2	PNEU 3.00/21 51R (moto Yamaha) Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	310919	R\$ 275,98	R\$ 551,96
38	2	PNEU 4.10/18 60T (moto Yamaha) Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	254966	R\$ 264,35	R\$ 528,70
39	10	PNEU 750X16 (BORRACHUDO) Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	269363	R\$ 1.066,00	R\$ 10.660,00
40	8	PNEU 750X16 LISO Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	393778	R\$ 803,15	R\$ 6.425,20
41	4	PNEU 90X90X18 MOTO HONDA Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	418835	R\$ 204,03	R\$ 816,12
42	4	PNEU195/55 R 16 (SIENA) Produto aprovado pelo Inmetro e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	446723	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
43	80	PROTETOR 1000X20	257667	R\$ 53,50	R\$ 4.280,00
44	30	PROTETOR ARO 24	440725	R\$ 123,21	R\$ 3.696,30
45	30	PROTETOR ARO 25	470823	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
					R\$ 1.148.157,72

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.148.157,72** (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

01. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

01.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12 (doze) meses**;

01.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, produtos ou equipamentos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

02. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Entrega/Compras expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora;

03.01.01. Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de entrega dos materiais/produtos ou equipamentos poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento.

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem(ens) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega/Compras, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



médios, conforme segue:

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITENS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	414,72	8.294,40
2	20	UNID	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	434,56	8.691,20
3	20	UNID	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	442,71	8.854,20
4	30	UNID	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	449,1	13.473,00
5	6	UNID	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	520,33	3.121,98
6	15	UNID	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	449,93	6.748,95
7	20	UNID	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	449,92	8.998,40
8	25	UNID	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	450,2	11.255,00
9	15	UNID	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	459	6.885,00
10	20	UNID	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	443,71	8.874,20
11	15	UNID	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	601,33	9.019,95
12	8	UNID	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	462,8	3.702,40
13	16	UNID	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	447,14	7.154,24
14	10	UNID	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA,	451,67	4.516,70



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



			FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,		
15	15	UNID	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	447,08	6.706,20
16	15	UNID	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	723,15	10.847,25
17	25	UNID	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	757,34	18.933,50
18	15	UNID	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	861,11	12.916,65
19	10	UNID	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	663,6	6.636,00
20	20	UNID	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	428,43	8.568,60
21	15	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	744,5	11.167,50
22	25	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	986,71	24.667,75
23	30	UNID	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	961,33	28.839,90
24	20	UNID	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	841,42	16.828,40
25	12	UNID	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	1.288,0 0	15.456,00
26	20	UNID	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO, MÍNIMO 12	1.180,3	23.606,60



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



			LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	3	
27	12	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	2.886,3 3	34.635,96
28	15	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,,	2.888,3 3	43.324,95
29	15	UNID	PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	2.581,5 0	38.722,50
30	10	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	2.809,2 3	28.092,30
31	15	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	2.723,5 7	40.853,55
32	25	UNID	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	2.692,1 7	67.304,25
33	20	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,,	2.688,9 8	53.779,60
34	15	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	3.175,8 0	47.637,00



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



35	20	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	2.910,5 0	58.210,00
36	16	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	4.049,5 7	64.793,12
37	7	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	4.487,5 8	31.413,06
38	8	UNID	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	4.150,8 2	33.206,56
39	12	UNID	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	1.217,2 9	14.607,48
40	6	UNID	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	1.800,0 0	10.800,00
41	6	UNID	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	2.027,5 0	12.165,00
42	6	UNID	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95. COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	3.063,7 5	18.382,50
43	6	UNID	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	4.601,8 0	27.610,80
44	20	UNID	PNEU 275/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	2.646,0 0	52.920,00
45	12	UNID	PNEU 285/70 R19,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	3.418,0 0	41.016,00
46	8	UNID	PNEU 235/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE	1.295,8 3	10.366,64



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



			TRAFEGAR EM ASFALTO,		
				TOTAL	1.024.605,24

LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITENS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	267,42	5.348,40
48	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	457,48	22.874,00
49	8	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	538	4.304,00
50	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	494,25	9.885,00
51	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	199,19	9.959,50
52	40	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	252,48	10.099,20
53	40	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	417,94	16.717,60
54	25	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	200,33	5.008,25
55	10	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	414,92	4.149,20
56	10	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA	116,6	1.166,00
			TOTAL		89.511,15

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITENS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	15	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	57,72	865,8
58	70	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	65,18	4.562,60
59	25	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	97,73	2.443,25
60	20	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	321,79	6.435,80
			TOTAL		14.307,45



LOTE 04 - PNEUS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITENS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	38	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	2.886,33	109.680,54
62	30	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	2.809,23	84.276,90
63	21	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MAQUINAS PESADAS,	4.487,58	94.239,18
				TOTAL	288.196,62

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 1.416.620,46 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, COM COTA RESERVADA, CONF. LEI 123/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 399/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/21, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os Decretos Municipais nº 379/2022, nº 423/2022, nº 535/2022, que regulamentam a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, o sistema de registro de preços e a fase de habilitação dos certames. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes da Lei Complementar n.º. 123/2006, com as devidas alterações e atualizações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do 19 de janeiro de 2024.

1.2.2. ABERTURA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 19 de janeiro de 2024.

1.2.3. INÍCIO SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2024.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2.7. INFORMAÇÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS**, em atendimento das secretarias requisitantes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual futura Aquisição de PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, E PROTETORES DE PNEUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP / Valor Máximo do Lote: R\$ 46.768,80

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	469032	PNEU NOVO 10.16 5 NHS 12 LONAS	UN	40

LOTE 2 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP / Valor Máximo do Lote: R\$ 26.813,12

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	469032	PNEU NOVO 10.16 5 TL L5 10 LONAS	UN	32

LOTE 3- EXCLUSIVO MEI, ME, EPP / Valor Máximo do Lote: R\$ 43.858,70

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	292509	PNEU NOVO 1000X20 BORRACHUDO NYLON	UN	23

LOTE 4 – AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 131.576,10

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	292509	PNEU NOVO 1000X20 BORRACHUDO NYLON	UN	69

LOTE 5 –ESCLUSIVO MEI, ME, EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 32.736,22

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	292509	PNEU NOVO 1000X20 LISO NYLON	UN	17

LOTE 6 – AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 94.357,34

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	292509	PNEU NOVO 1000X20 LISO NYLON	UN	49

LOTE 7 – EXCLUSIVO MEI/ ME/ EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 51.887,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	358272	PNEU NOVO 12,5x80 R18 12 LONAS	UN	30

LOTE 8- EXCLUSIVO MEI/ ME/ EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 2.870,44

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	215053	PNEU NOVO 12.4x24 12 LONAS	UN	2

LOTE 9- EXCLUSIVO MEI/ ME/ EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$7.681,52

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	384730	PNEU NOVO 12x16.5 NHS 12 LONAS	UN	8

LOTE 10- EXCLUSIVO MEI/ ME/ EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 4.818,00

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	298817	PNEU NOVO 14.9-24 12 LONAS	UN	2

LOTE 11- EXCLUSIVO MEI/ ME/ EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 7.054,66

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	317264	PNEU NOVO 14.9-23 12 LONAS	UN	2

LOTE 12- EXCLUSIVO MEI/ ME/ EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 64.230,90

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	398016	PNEU NOVO 1400x24 E3/L3 16 LONAS	UN	10

LOTE 13- AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 192.692,70

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	398016	PNEU NOVO 1400x24 E3/L3 16 LONAS	UN	30

LOTE 14-EXCLUSIVO/ MEI/ ME/ EPP Valor Máximo do Lote: R\$ 41.373,68

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	398016	PNEU NOVO 1400x24 G2/L2 16 LONAS	UN	8

LOTE 15- AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 113.777,62

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	398016	PNEU NOVO 1400x24 G2/L2 16 LONAS	UN	22

LOTE 16- EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 25.507,92

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	327780	PNEU NOVO 14-17.5	UN	12

LOTE 17- EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 13.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	246795	PNEU NOVO 165/70 R13 RADIAL	UN	40

LOTE 18- EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 3.925,50

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	275586	PNEU NOVO 165/70 R14 RADIAL	UN	10

LOTE 19- EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 65.456,43

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	388015	PNEU NOVO 17.5x25 E3/L3 16 LONAS	UN	13

LOTE 20-AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 196.369,29

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	388015	PNEU NOVO 17.5x25 E3/L3 16 LONAS	UN	39

LOTE 21-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 14.629,12

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	352029	PNEU NOVO 175/65 R15 RADIAL	UN	32

LOTE 22-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 28.477,60

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	353784	PNEU NOVO 175/70 R13 RADIAL	UN	80

LOTE 23-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 29.552,59

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	346733	PNEU NOVO 175/70 R14 RADIAL	UN	73

LOTE 24-AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 88.657,77

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	346733	PNEU NOVO 175/70 R14 RADIAL	UN	219

LOTE 25-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 16.757,32

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	450999	PNEU NOVO 18.4x30 14 LONAS	UN	4

LOTE 26-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 9.754,12

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	358272	PNEU NOVO 18.4x34 12 LONAS	UN	2

LOTE 27-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 14.103,36

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	275934	PNEU NOVO 185 R14C	UN	32

LOTE 28-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 20.783,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	237674	PNEU NOVO 185/65 R14 RADIAL	UN	58

LOTE 29-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 1.254,92

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	275585	PNEU NOVO 185/65 R15 RADIAL	UN	4

LOTE 30-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 28.521,96

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	215078	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS	UN	6

LOTE 31-AMPLA CONCORRENCIA/ Valor Máximo do Lote: R\$ 85.565,88

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	215078	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS	UN	18

LOTE 32-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 19.647,84

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	93122	PNEU NOVO 195/60 R15 RADIAL	UN	48

LOTE 33-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 12.981,12

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	248158	PNEU NOVO 195/65 R15 RADIAL	UN	32

LOTE 34-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 7.374,00

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	257758	PNEU NOVO 195/75 R16 C	UN	12

LOTE 35-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 1.197,78

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	419136	PNEU NOVO 2.75 R18	UN	6

LOTE 36-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 6.714,56

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	248851	PNEU NOVO 205/70 R15 RADIAL	UN	16

LOTE 37-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 5.284,08

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	464150	PNEU NOVO 205/70 R16 RADIAL	UN	8

LOTE 38-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 46.959,60

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	464151	PNEU NOVO 215/75 R17.5 LISO	UN	60

LOTE 39-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 43.632,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	282178	PNEU NOVO 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO	UN	54

LOTE 40-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 5.059,28

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	398435	PNEU NOVO 225/50 R17	UN	8

LOTE 41-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 68.881,08

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	393617	PNEU NOVO 225/65 R16 C	UN	76

LOTE 42-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 24.090,88

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	269566	PNEU NOVO 225/75 R16 C RADIAL	UN	32

LOTE 43-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 14.192,66

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	340318	PNEU NOVO 23.1.30	UN	2

LOTE 44-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 15.783,32

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	313825	PNEU NOVO 23.1-26 R3	UN	2

LOTE 45-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 5.253,04

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	374947	PNEU NOVO 235/60 R16	UN	8

LOTE 46-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 75.107,67

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	295376	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO	UN	33

LOTE 47-AMPLA CONCORRENCIA/Valor Máximo do Lote: R\$ 220.771,03

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	295376	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO	UN	97

LOTE 48-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 32.927,30

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	295376	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UN	17

LOTE 49-AMPLA CONCORRENCIA/Valor Máximo do Lote: R\$ 94.908,10

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	295376	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UN	49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



LOTE 50-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 20.533,92

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	31291	PNEU NOVO 285/70 R 19,5 RADIAL	UN	12

LOTE 51-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 33.833,44

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	337421	PNEU NOVO 295/80 R22,5 BORRACHUDO 18 LONAS	UN	16

LOTE 52-AMPLA CONCORRENCIA/Valor Máximo do Lote: R\$ 101.500,32

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	337421	PNEU NOVO 295/80 R22,5 BORRACHUDO 18 LONAS	UN	48

LOTE 53-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 36.889,64

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	257759	PNEU NOVO 295/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS LISO	UN	19

LOTE 54-AMPLA CONCORRENCIA/Valor Máximo do Lote: R\$ 110.668,92

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	257759	PNEU NOVO 295/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS LISO	UN	57

LOTE 55-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 10.627,92

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	215057	PNEU NOVO 400/60 R15.5 14 LONAS	UN	4

LOTE 56-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 3.331,00

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	398462	PNEU NOVO 7.50-16 12 LONAS	UN	4

LOTE 57-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 1.571,68

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	418835	PNEU NOVO 90/90 R18	UN	8

LOTE 58-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 474,64

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	359987	CAMARA DE AR 90/90 R18	UN	8

LOTE 59-EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/ Valor Máximo do Lote: R\$ 22.184,56

ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	244665	CAMARA DE AR 1000X20	UN	172



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão



ITEM	COD.CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	470823	PROTETOR PARA PNEUS 17.5-25	UN	48

Obs.: Não foi possível encontrar Ata de Registro de Preço, do lote 55 com as referências solicitadas, valor cotado com Fornecedor, Banco de Preço e Internet.

Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do edital, prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no EDITAL.

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 532 de 08 de novembro de 2022.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O procedimento licitatório se dará por meio do sistema de registro de preços com fundamento no inciso no art. 3º do Decreto Municipal nº 535/2022.

3.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, comprovado o preço mais vantajoso.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.6. Não serão aceitas adesões à ata de registro de preços.

3.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, respeitado os ditames legais.

3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 – S.R.P.
PROCESSO Nº 120/2023
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, torna público para conhecimento das interessadas que na data, horário e local abaixo indicado, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme objeto descrito no item 02 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a qual será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais n.ºs 034/2022 e 102/2022 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelos Artigos 42, 43 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 15 de dezembro de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, n.º 708

Divisão de Licitações e Contratos.

E-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br

FONE: (46) 3246 1166

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema BLLCOMPRAS pelo site <https://bllcompras.com>;

1.2) Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.saudadedoiguacu.pr.gov.br;

1.3) A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa;

1.4) O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166

www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 – S.R.P.
PROCESSO Nº 120/2023

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO I

1. SECRETARIAS INTERESSADAS.

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Viação, Obras e Urbanismo, Assistência Social, Indústria Comércio e Turismo, Esporte e Cultura, Educação e Saúde.

1.2. **Justificativa:** Justifica-se a necessidade de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, acima citados, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais.

O Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) é um programa regulamentado pela portaria 544/12 do INMETRO, sendo uma maneira eficiente de garantir um padrão mínimo de desempenho dos pneus que rodam no Brasil. Ele promove a melhoria da segurança viária, a redução da poluição ambiental e a eficiência energética. Todos os pneus produzidos aqui ou importados para o Brasil recebem, a partir de 29 de outubro de 2016, uma etiqueta que fornece transparência em três critérios de desempenho.

Essa iniciativa permitirá que o consumidor tenha mais informações sobre um dos itens de segurança do pneu (frenagem no piso molhado) e o impacto sobre o meio ambiente (eficiência energética e ruído externo):

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Avalia a resistência exercida pela força oposta à rotação do pneu. Quanto menor essa resistência, o veículo demanda menos energia para se movimentar e, consequentemente, menor será o seu consumo de combustível. O teste é realizado em laboratório conforme a norma ISO 28580. O coeficiente de resistência ao rolamento é medido em Kg/ton (Quilogramas / Toneladas).

SEGURANÇA: Avalia a distância de frenagem necessária para parar um veículo em uma frenagem emergencial em piso molhado. A medição é feita em metros.

RUÍDO: Avalia o ruído exterior emitido pelo pneu de um veículo que passa com o motor desligado diante de um dispositivo de captação de som. A medição é feita em Db (Decibel).

Pensando numa maior economia de combustível e maior segurança nas estradas optou-se pela melhoria das especificações de algumas bitolas de pneus de veículos como: AMBULANCIAS, VANS e ônibus, que fazem transporte de pessoas em longas distâncias para tratamento de saúde em diversas cidades do estado e fora do mesmo. Sendo assim em alguns casos comprometendo o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Saudade do Iguaçu.

A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, atendendo toda a frota Municipal, composta pelos veículos e máquinas utilizados por todas as secretarias



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu - Paraná



e departamentos.

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	42	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/70R13 RADIAL LISO, E INMETRO.	UN	341,00	14.322,00
2	1	20	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/65R14 RADIAL LISO E INMETRO.	UN	390,00	7.800,00
3	1	48	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/70 R14 RADIAL LISO E INMETRO.	UN	425,00	20.400,00
4	1	40	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 185/65 R14 RADIAL LISO E INMETRO. APLICACAO: GOL	UN	400,00	16.000,00
5	1	6	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTCAS E MEDIDAS 185/R14 C RADIAL LISO, PARA KOMBI, E INMETRO.	UN	530,00	3.180,00
6	1	40	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 195/60 R15 C radial liso, para DOBLO, SANDERO e INMETRO.	UN	455,00	18.200,00
7	1	60	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 185/70 R14 radial liso, para Chevrolet Onix Joy, e INMETRO.	UN	460,00	27.600,00
8	1	15	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 195/75 R16 C radial liso, indice de carga e velocidade 61v largura de serviço 195mm e INMETRO.	UN	710,00	10.650,00
9	1	15	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 195/75 R16 radial liso, indice de carga 110 e indice de velocidade R, largura da secção 195.0 mm, profundidade dos sulcos 10.5 mm e INMETRO.	UN	740,00	11.100,00
10	1	30	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 205/60 R16 RADIAL LISO, INMETRO.	UN	580,00	17.400,00
11	1	12	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 225/75 R16 RADIAL LISO, INMETRO.	UN	890,00	10.680,00
12	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 225/75 R16 radial liso, indice de carga 118 e indice de velocidade R, largura da secção 225.0 mm e INMETRO.	UN	980,00	11.760,00
13	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 225/65 R16 radial liso, INMETRO. Aplicação: Renault Master Ivan	UN	910,00	10.920,00
14	1	10	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 31X10.50 R15 RADIAL MISTO PARA TRACAO E INMETRO. APLICACAO: CAMIONETE	UN	1.160,00	11.600,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 -

www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná



			RANGUER.			
15	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 215/75 R16 radial liso, profundidade dos sulcos 13.5 mm, 12 lonas, capacidade de carga eixo simples 3400 kg e eixo duplo 6400 kg e INMETRO.	UN	835,00	10.020,00
16	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 215/75 R16 radial liso, índice de carga 113 e índice de velocidade R, largura da seção 215.0 mm e certificação do INMETRO.	UN	1.050,00	12.600,00
17	1	12	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 265/65R17 RADIAL 112S PARA TRACAO 4X4, TOYOTA HILUX SW4 E INMETRO.	UN	950,00	11.400,00
18	1	4	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 750/16 COMUM LISO, 10 LONAS, INMETRO. APLICACAO: TOYOTA.	UN	1.025,00	4.100,00
19	1	4	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 750/16 COMUM BORRACHUDO, 10 LONAS, INMETRO. APLICACAO: TOYOTA.	UN	1.090,00	4.360,00
20	1	10	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 90/90 19 52P, dianteiro e INMETRO. Aplicação: Moto	UN	395,00	3.950,00
21	1	10	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 110/90 17 60P, traseiro e INMETRO. Aplicação: Moto	UN	390,00	3.900,00
22	1	20	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 195/55R16 RADIAL LISO, INMETRO.	UN	480,00	9.600,00
23	1	40	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 215/75 R17.5 radial liso, profundidade dos sulcos 13.5 mm, 12 lonas, profundidade dos sulcos 12mm, capacidade de carga eixo simples 3400 kg e eixo duplo 6400 kg e INMETRO. Aplicação: Micro-Ônibus.	UN	975,00	39.000,00
24	1	20	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 215/75 R17.5 radial liso, largura mínimas do pneu - banda de rodagem: 215 mm, altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm, total mínimo de lonas: 12, construção radial, aplicação: asfalto - terra - misto, com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. Aplicação: Micro-Onibus Valare.	UN	990,00	19.800,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



25	1	8	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 205/70 R15 radial liso, INMETRO.	UN	600,00	4.800,00
26	1	8	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 205/70 R15 radial liso, índice de carga 106 e índice de velocidade R, largura da secção 205.0 mm, profundidade dos sulcos 10.5 mm, e certificação do INMETRO.	UN	665,00	5.320,00
27	1	8	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 205/75R 16 C RADIAL LISO, PARA DUCATO, E INMETRO.	UN	675,00	5.400,00
28	1	8	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 205/75 R16 radial liso, índice de carga 113 e índice de velocidade E, largura da secção 205.0 mm, profundidade dos sulcos 10.5 mm, e certificação do INMETRO.	UN	725,00	5.800,00
29	1	12	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 255/75R15 AT RADIAL LISO, INMETRO.	UN	925,00	11.100,00
30	1	30	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 1000 R20 radial liso, profundidade dos sulcos 15.5mm com paredes em zig-zag e perfil de contorno arredondado, 16 lonas, cap. de carga eixo simples 6000 kg. Aplicação do pneu: asfalto - terra - cascalhos - misto e INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 26.220	UN	2.365,00	70.950,00
31	1	30	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 1000 R20 radial misto borrachudo para tração, sulcos com profundidade de 20.0 mm com paredes transversais, 16 lonas, cap. de carga eixo duplo 10.500 kg e INMETRO. Aplicação pneu: asfalto - terra - cascalhos - misto e INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 26.220.	UN	2.500,00	75.000,00
32	1	24	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 275/80 R 22.5 radial liso, cap. de carga no eixo simples 6300 kg. Aplicação do pneu: asfalto - terra - cascalhos - misto e INMETRO. Aplicação: Ônibus.	UN	2.500,00	60.000,00
33	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 275/80 R22.5 radial borrachudo, para tração. Aplicação pneu: asfalto - terra - cascalhos - misto e INMETRO. Aplicação: Caminhão Iveco.	UN	2.475,00	29.700,00
34	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 285.70 R19.5 radial liso, sulcos 14mm, 16 lonas, largura 285 mm, índice de velocidade/130 km/peso 2800 kg e INMETRO. Aplicação: Micro-Ônibus W-8	UN	2.445,00	29.340,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 -

www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu



35	1	40	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 295/80 R 22.5 radial borrachudo para tração, sulcos 17mm, 16 lonas, cap. de carga eixo simples 7100 kg. Aplicação pneu: asfalto - terra - cascalhos - misto e INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 31.280.	UN	2.650,00	106.000,00
36	1	40	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 295/80 R22.5 radial liso, profundidade dos sulcos 14.5mm, 16 lonas, cap. de carga eixo simples 7100 kg. Aplicação pneu: asfalto - terra - cascalhos - misto e INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 31.280.	UN	2.500,00	100.000,00
37	1	16	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 10/16.5 borrachudo comum, 06 lonas e INMETRO. Aplicação: Bob Cat	UN	1.700,00	27.200,00
38	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 17.5 X25 borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Carregadeira e Retro Escavadeira JCB.	UN	7.300,00	87.600,00
39	1	8	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 19.5 X24 borrachudo comum, 10 a 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Retro Escavadeira Randon - Retro XCMG.	UN	5.860,00	46.880,00
40	1	24	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 1400 X24 G-2/L2 TT borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Motoniveladora Case e Caterpillar.	UN	4.300,00	103.200,00
41	1	4	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 23.1 X26 borrachudo comum, 12 lonas, INMETRO. Aplicação: Rolo Hann e Caterpillar.	UN	8.660,00	34.640,00
42	1	8	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 12.5/80 X18 borrachudo comum, 12 lonas e INMETRO. Aplicação: Retro Escavadeira JCB e Retro Escavadeira XCMG	UN	2.850,00	22.800,00
43	1	8	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 12-16.5 borrachudo comum, 10 a 16 lonas e INMETRO. Retro Escavadeira Randon.	UN	2.000,00	16.000,00
44	1	6	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 20X10.00 - 8 indicado para trator corta grama Husqvarna.	UN	825,00	4.950,00
45	1	2	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 15X6.00 - 6 NHS. indicado para trator corta grama Husqvarna.	UN	825,00	1.650,00
46	1	2	Pneu novo agrícola, 1ª Linha com características e medidas 18.4 X 30 comum	UN	5.675,00	11.350,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166

www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu



			dianteiro para colhedora Ipacol, 10 lonas.			
47	1	12	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 265/70 R16 radial liso e INMETRO. APLICAÇÃO: Ambulância.	UN	935,00	11.220,00
48	1	20	Pneu novo, 1ª linha com características e medidas 185/60 R15 radial liso, largura 185mm, índice de peso 88, índice de velocidade H e INMETRO.	UN	530,00	10.600,00
49	1	30	CÂMARA DE AR ARO 16.5 NOVA, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 10/16,5, INMETRO. GARANTIA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03(TRES) ANOS. APLICACAO: MINI-CARREGADEIRA BOBCAT S130.	UN	191,00	5.730,00
50	1	20	Câmara de ar aro 18 nova, 1ª Linha, nas medidas 12.5/80 R18, INMETRO. Garantia defeitos de fabricação válida por 03 (três) anos, com bico curto. Aplicação: Retro Escavadeira New Holland	UN	213,00	4.260,00
51	1	60	CÂMARA DE AR ARO 20 NOVA, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1000 R20, INMETRO. GARANTIA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: CAMINHOS VOLKSWAGEN 26.220.	UN	186,00	11.160,00
52	1	30	Câmara de ar aro 24 nova, 1ª Linha, nas medidas 1400 R24, INMETRO. Garantia defeitos da fabricação válida por 03 (três) anos, com bico curto. Aplicação: Motoniveladora.	UN	389,00	11.670,00
53	1	30	Câmara de ar aro 24 nova, 1ª Linha, nas medidas 19.5 R24, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Com bico curto. Aplicação: Retro Escavadeira N. Holland/Retro Escavadeira Randon.	UN	477,00	14.310,00
54	1	30	Câmara de ar aro 25 nova, 1ª Linha, nas medidas 17.5 R25, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Com bico curto. Aplicação: Carregadeira Michigan/Retro Escavadeira JCB.	UN	479,00	14.370,00
55	1	10	Câmara de ar aro 26 nova, 1ª Linha, nas medidas 23.1 R26, INMETRO. Garantia defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Com bico curto. Aplicação: Rolo Caterpillar 533./Rolo Hann.	UN	738,00	7.380,00
56	1	20	Câmara de ar aro 16.5 nova, 1ª Linha, nas medidas 12-16.5, INMETRO. Garantida de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano, com bico curto. Aplicação: Retro	UN	185,00	3.700,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 -

www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu



			Randon.			
57	1	10	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 18 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 12.5/80 R18 E INMETRO. APLICACAO: RETRO ESCAVADEIRA JCB/RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	UN	87,50	875,00
58	1	60	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1000 R20 E INMETRO. APLICACAO: CAMINHOS VOLKSVAGEN 26.220.	UN	72,00	4.320,00
59	1	10	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 24 NOVO, 1ª LINHA, NAS MEDIDAS 1400 R24 E INMETRO. APLICACAO: MOTONIVELADORA.	UN	150,00	1.500,00
60	1	8	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 25 NOVO, 1ª LINHA NAS MEDIDAS 17.5 R 25 E INMETRO. APLICACAO: CARREGADEIRA MICHIGAN.	UN	200,00	1.600,00
61	1	6	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 26 NOVO, 1ª LINHA NAS MEDIDAS 23.1 R26 E INMETRO. APLICACAO: ROLO CATERPILLAR/ROLO HANN.	UN	475,00	2.850,00
62	1	6	Câmara de ar aro 24, 1ª Linha, nas medidas 12.4 - 24, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol	UN	67,00	402,00

- 1.1. Valor máximo estimado da licitação R\$ 1.275.969,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sesenta e nove reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Solicitante, nas dependências do Almoxarifado do Município, na rua Maria Montovani, 687, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR, sobe o recebimento do servidor (Edir Cotetti), Município de Saudade do Iguaçu.
- 2.2. A empresa contratada deverá recolher os pneus inservíveis na proporção dos pedidos em estrita obediência a logística reversa e de acordo com a PNRS – Lei nº 12.305/2010.
- 2.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 2.3.1. Os prazos de que tratam o item 18.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**ANEXO III – PREGÃO 84/2023****TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 13, 14, 15, 16 E 17	100		2,38	238,00
2	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 18, 24, 25	20		142,80	2.856,00
3	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17.5 E 22.5	50		249,90	12.495,00
4	CAMARA DE AR (PNEU 1000/20)	50		214,20	10.710,00
5	CAMARA DE AR (PNEU 900/20)	50		214,20	10.710,00
6	CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	10		357,00	3.570,00
7	CAMARA DE AR (PNEU 175/70 R13 R14 E R15)	5		53,55	267,75
8	CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	10		273,70	2.737,00
9	CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	20		452,20	9.044,00
10	CAMARA DE AR (PNEU 17.5/25)	20		333,20	6.664,00
11	CAMARA DE AR (PNEU 14X17.5)	6		261,80	1.570,80
12	CAMARA DE AR (PNEU 215/75 R 17.5)	10		261,80	2.618,00
13	CAMARA DE AR PNEU 23.1/26 R1	4		547,40	2.189,60
14	CAMARA DE AR PNEU 1300 R24	4		357,00	1.428,00
15	PNEU 1400/24 16 LONAS, E2L2	8		4.410,00	35.280,00
16	PNEU 20.5/25 L3, 20 LONAS.	12		9.307,62	111.691,44
17	PNEUS 1300 R24, 16 LONAS, L2G2.	2		4.392,36	8.784,72
18	PNEU 12.5/80X18 DIANTEIRO, 12 LONAS, R4.	6		1.934,73	11.608,38
19	PNEU 17.5/25 16 LONAS L3.	12		7.006,86	84.082,32
20	PNEU 19.5/24 16 LONAS, R4	6		5.438,16	32.628,96
21	PNEU 17.5/25 L2, 20 LONAS.	4		6.170,22	24.680,88
22	PNEU 14/17.5 14 LONAS DIANTEIRO.	4		3.346,56	13.386,24
23	PNEU 23.1/26 R1	4		8.261,82	33.047,28
24	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL, MISTO, 18 LONAS, SULCOS DE 17.5MM.	24		2.257,50	54.180,00
25	PNEU 1000/20 RADIAL LISO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO DE MINIMO 15,5MM.	16		2.079,00	33.264,00
26	PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO 16 LONAS.	30		2.079,00	62.370,00



27	PNEU 1000/20 COMUM MISTO 16 LONAS.	16		2.047,50	32.769,00
28	PNEU 1000/20 COMUM LISO 16 LONAS, SULCOS DE 15,5MM.	10		2.047,50	20.475,00
29	PNEU 900/20 COMUM MISTO LISO 16 LONAS.	10		1.974,00	19.740,00
30	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 16 LONAS.	16		2.026,50	32.424,00
31	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO LISO, 18 LONAS, COM MINÍMO DE 16MM DE ALTURA DO SULCO.	15		2.112,52	31.687,80
32	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO MISTO, 18 LONAS, COM ALTURA DE SULCO DE MINÍMO 17,5MM, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM DE MINÍMO 21CM.	15		2.562,21	38.433,15
33	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS	40		1.547,78	61.911,20
34	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO LISO, 16 LONAS.	40		1.359,54	54.381,60
35	PNEU 225/75 R 16, MINÍMO 10 LONAS, 121/120R.	20		945,00	18.900,00
36	PNEU 205/75 R 16, MINÍMO 8 LONAS, 110/108R.	50		861,00	43.050,00
37	PNEU 215/65 R 16C, MINÍMO 8 LONAS, 109/107T.	6		882,00	5.292,00
38	PNEU 225/70 R15C, MINÍMO 8 LONAS, 112/110T.	20		798,00	15.960,00
39	PNEU 265/75 R 16 RADIAL, MINÍMO 10 LONAS, 123/120R.	12		1.155,00	13.860,00
40	PNEU 175/70 R 14, 88T.	24		409,50	9.828,00
41	PNEU 205/60 R16 AT, 92T.	30		514,50	15.435,00
42	PNEU 175/70 R 13, 82T.	4		378,00	1.512,00
43	PNEU 205/55 R 16, 91V.	8		462,00	3.696,00
44	PNEU 225/50 R 17, 98W.	8		577,50	4.620,00
45	PNEU 185/65 R 15, 88T.	50		420,00	21.000,00
46	PNEU 195/55 R 16, 87V.	8		441,00	3.528,00
47	PNEU 295/80 R 22.5 LISO, 18 LONAS, MINÍMO DE 25CM DE BANDA DE RODAGEM, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE MINÍMO 17MM.	28		2.310,00	64.680,00
48	PNEU 195/65 R 15 91H.	30		409,50	12.285,00

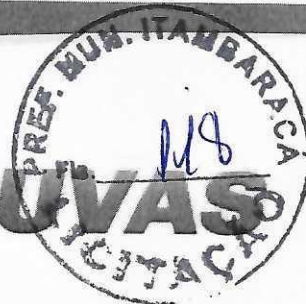


49	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO MISTO, 18 LONAS, COM BANDA DE RODAGEM DE MINÍMO 25,5CM DE LARGURA, E SULCOS COM MINÍMO 22MM DE ALTURA.	20		2.604,00	52.080,00
50	PNEUS 185 R14 102/100.	8		512,44	4.099,52
51	PNEUS 215/75 R16 C 116/114.	8		857,56	6.860,48
52	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO LISO, 18 LONAS, COM MINÍMO DE 16MM DE ALTURA DO SULCO.	10		2.070,68	20.706,80
53	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, 18 LONAS, COM MINÍMO DE 16MM DE ALTURA DO SULCO.	10		2.070,68	20.706,80
54	PNEU 255/70 R16 109 T.	8		896,80	7.174,40
55	PNEU 225/65 R17 106H.	4		750,00	3.000,00
56	PNEUS 15X6.00.	2		543,82	1.087,64
57	PNEUS 18X9/50.8	2		334,66	669,32
58	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 900/20 E 1000/20)	100		53,10	5.310,00
59	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	50		259,60	12.980,00
60	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80 X 18)	6		65,45	392,70
61	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	6		259,60	1.557,60
62	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 17.5/25)	10		333,20	3.332,00
63	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 14/07.5)	6		141,60	849,60

- 1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
- 3 - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos, nos termos descritos na solicitação a ser emitida quando necessário.
- 4 - De cada fornecimento será fornecido para empresa solicitação do quantitativo e indicando local e forma de entrega;
- 5 - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
- 6 - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de termos do edital, consultando a secretaria solicitante, resolve:

Fica **RETIFICADO** o edital, para o descritivo dos itens 32, 47, 49, 52 e 53 do anexo I e do anexo III, alterando o número de lonas, passando a ter o seguinte descritivo:

32	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO MISTO, 16 LONAS , COM ALTURA DE SULCO DE MINÍMO 17,5MM, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM DE MINÍMO 21CM.	15		2.562,21	38.433,15
47	PNEU 295/80 R 22.5 LISO, 16 LONAS , MINÍMO DE 25CM DE BANDA DE RODAGEM, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE MINIMO 17MM.	28		2.310,00	64.680,00
49	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO MISTO, 16 LONAS , COM BANDA DE RODAGEM DE MINÍMO 25,5CM DE LARGURA, E SULCOS COM MINÍMO 22MM DE ALTURA.	20		2.604,00	52.080,00
52	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO LISO, 16 LONAS , COM MINÍMO DE 16MM DE ALTURA DO SULCO.	10		2.070,68	20.706,80
53	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, 16 LONAS , COM MINÍMO DE 16MM DE ALTURA DO SULCO.	10		2.070,68	20.706,80

Fica **suprimido** do edital o **item 31**.

Face a alteração do edital conforme acima, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia **13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, sendo que não será admitida a entrega de propostas após as **08:30 do dia 13/12/2023**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 29 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
PREGOEIRO**

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA...



licitacao@itambaraca.pr.gov.br (7 de março de 2024 16:27)

Para: cvtyres@hotmail.com, licitacoes@terezapneus.com.br,
eletronico@aurorapneus.com.br, modelopneus@modelopneus.com.br,
rk2licitacao@gmail.com



43KB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.- PR
CNPJ: 76.235.738/0001-08





ITAMBARACÁ PR 08.03.2024



Orcamentos Orcamentos ✓ (8 de março de 2024 13:54)

Para: "licitacao" <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>



pdf

ITAMBARACÁ PR...

354KB

Boa tarde.
Segue orçamento para fins licitatório.
At.



**ORÇAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	56	Pneu 205/65/15R - Radial	R\$ 842,00	R\$ 47.152,00
2	6	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	R\$ 6.786,00	R\$ 40.716,00
3	16	Pneu 235/75R15 -Radial	R\$ 1.356,00	R\$ 21.696,00
4	16	Pneu 265/70R16 -Radial	R\$ 1.525,00	R\$ 24.400,00
5	12	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	R\$ -	R\$ -
6	20	Pneu 195/55R16 -RADIAL	R\$ 877,00	R\$ 17.540,00
7	20	Pneu 175/65R14 -RADIAL	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
8	20	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16L	R\$ 1.657,00	R\$ 33.140,00
9	10	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	R\$ 2.053,00	R\$ 20.530,00
10	20	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16L	R\$ 2.870,00	R\$ 57.400,00
11	16	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	R\$ 1.964,00	R\$ 31.424,00
12	32	Pneu 185R14C -RADIAL	R\$ 1.020,00	R\$ 32.640,00
13	16	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	R\$ 1.577,00	R\$ 25.232,00
14	8	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	R\$ 2.015,00	R\$ 16.120,00
15	8	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	R\$ 6.573,00	R\$ 52.584,00
16	20	Pneu 185/65/14 -Radial	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
17	20	Pneu 215/75/16 - RADIAL	R\$ 1.114,00	R\$ 22.280,00
18	18	Bicos de roda para pneu sem câmara	R\$ -	R\$ -
19	12	Câmara de ar 185/65 R 15	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
20	12	Câmara de ar 205/65 R 15	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
21	16	Câmara de ar 175/70R-13	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
22	12	Câmara de ar 185/60 R 15	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
23	16	Câmara de ar 185/65/R14	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
24	16	Câmara de ar 185/70/R14	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
25	24	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	R\$ 196,00	R\$ 4.704,00
26	8	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	R\$ 94,00	R\$ 752,00
27	8	Protetor de aro 12/04/24	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
28	8	Protetor de aro 14/9/28	R\$ 611,00	R\$ 4.888,00
29	16	Protetor de aro 19.5 I/24	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00

CATARINENSE PNEUS

RAZÃO SOCIAL: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40 - I.E. 261456830
RUA JOÃO PLANINCHECK, Nº 229, NOVA BRASÍLIA
JARAGUÁ DO SUL-SC - CEP: 89.252-220



30	4	Protetor de aro 23.1-R 26	R\$ -	R\$
31	4	Protetor de aro 23.1-R 30	R\$ 611,00	R\$ 2.444,00
32	24	Protetor de aro 750/16	R\$ 192,00	R\$ 4.608,00
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO				R\$ 510.554,00

PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 15 dias

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 dias

PRAZO PARA PAGAMENTO É DE 30 dias.

JARAGUÁ DO SUL - SC, 08 de Março de 2024.

44.545.120/0001-40
CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS

AURORA E-COMERCE LTDA
RUA JOÃO PLANINCHECK - Nº 229
BAIRRO NOVA BRASÍLIA
JARAGUÁ DO SUL-SC - CEP 89.252-220

Francisca Coelho

AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40
I.E: 261456830
FRANCISCA COELHO
Empresária/Administradora

EMPRESA: *Andrade e Alexandre Ltda.*

CNPJ: *08.588.554/0001-63*

ENDEREÇO: *Rua: Major Florêncio, 463.*

TELEFONE: *(43) 3543-1006*

EMAIL: *aranotifervamentosfinancieiro@outlook.com*



Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor R\$	Valor Total R\$
1.	Pneu 205/65/15R - Radial	56	773,50	43.316,00
2.	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas <i>12 lonas</i>	6	4.745,00	28.470,00
3.	Pneu 235/75R15 -Radial	16	1.266,20	20.259,20
4.	Pneu 265/70R16 -Radial	16	1.365,00	21.840,00
5.	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	12	4.602,00	55.224,00
6.	Pneu 195/55R16 -RADIAL	20	646,10	12.922,00
7.	Pneu 175/65R14 -RADIAL	20	442,00	8.840,00
8.	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20	1.222,00	24.440,00
9.	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	10	1.079,00	10.790,00
10.	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20	1.274,00	25.480,00
11.	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	16		
12.	Pneu 185R14C -RADIAL	32	773,50	24.752,00
13.	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	16	962,00	15.392,00
14.	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8	1.332,50	10.660,00
15.	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas <i>12 lonas</i>	8	6.305,00	50.440,00
16.	Pneu 185/65/14 -Radial	20	481,00	9.620,00
17.	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20	1.170,00	23.400,00
18.	Bicos de roda para pneu sem câmara	18		
19.	Câmara de ar 185/65 R 15	12	84,50	1.014,00
20.	Câmara de ar 205/65 R 15	12	84,50	1.014,00
21.	Câmara de ar 175/70R-13	16	104,00	1.664,00
22.	Câmara de ar 185/60 R 15	12	84,50	1.014,00
23.	Câmara de ar 185/65/R14	16	65,00	1.040,00
24.	Câmara de ar 185/70/R14	16	65,00	1.040,00
25.	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	24	96,20	2.308,80
26.	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	8	45,50	364,00
27.	Protetor de aro 12/04/24	8		
28.	Protetor de aro 14/9/28	8		
29.	Protetor de aro 19.5 I/24	16	106,60	1.705,60
30.	Protetor de aro 23.1-R 26	4		
31.	Protetor de aro 23.1-R 30	4		
32.	Protetor de aro 750/16	24	39,00	936,00

DATA *15/03/24*

ASSINATURA

Andrade e Alexandre Ltda

*Rua Antonio Giovanini, 24
80000-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ*

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	PE 65/2023 - QUATIGUA TAVORA	PE 134/2023 - JOAQUIM TAVORA	PE 70/2023 - TRES BARRAS PARANA	PE 146/2023 - MANDAGUARI	PE 82/2023 - SAUDE IGUAÇU	PE 84/2023 - CATANDU VAS	PE 66/2023 - JATAIZINH DO	PE 09/2024 - BARRA DO JACARE	PE 46/2023 - VENTANIA	PE 80/2023 - GENERAL CARNEIRO	PREÇO SITE INTERNET	PE 94/2023 - PIRAI DO SUL	PE 68/2023 - MANGUEI RINHA	CNPJ - 08.588.554/0001-40	CNPJ - 08.588.554/0001-40	soma geral	media/ unidade	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu 185/65/15 - Radial	48	349,94		449,92	313,73		420	494,55	331,81		364,52		565	505,2			3289,17	R\$ 411,18	R\$ 19.736,82	R\$ 411,18	R\$ 19.736,82
2	Pneu 195/65/15 - Radial	20	450		450,2					305,53			486,9			773,5		2330,83	R\$ 466,16	R\$ 9.323,32	R\$ 466,16	R\$ 9.323,32
3	Pneu 205/65/15R - Radial	56										2159,71				842		2102,4	R\$ 700,8	R\$ 39.244,80	R\$ 700,8	R\$ 39.244,80
4	Pneu 235/60/22.5 - BOPRAC	44	1913				2500	2310							3317,12			1219,83	R\$ 2439,96	R\$ 34.159,52	R\$ 2439,96	R\$ 34.159,52
5	Pneu 235/60/22.5 - BOPRAC	118					2650	2604										11045,18	R\$ 2761,295	R\$ 121.496,98	R\$ 2761,295	R\$ 121.496,98
6	Pneu 275/60/22.5 - BORRAC	172	2245	2040	2646	1936,9	2500	2112,52	2862,05	1959,27	3066,66			2995	3041,33			2908,87	R\$ 2424,0725	R\$ 261.799,83	R\$ 2424,0725	R\$ 261.799,83
7	Pneu 14.00-24 - 16 Lonas W	30	2950	3980	4049,58	6423,09	2475	2562,21	3054,21	2085,51	3333,33	1909,58		3250	3297			2756,34	R\$ 2725,634	R\$ 468.809,05	R\$ 2725,634	R\$ 468.809,05
8	Pneu 14.00-24 - 16 Lonas W	6						4410	9281,66	4507,49	6433,33			5898	5678,67			57911,82	R\$ 5764,71091	R\$ 157.941,33	R\$ 5764,71091	R\$ 157.941,33
9	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6	7152,33			7096,33				2885,87			3868,15			4745		18366,02	R\$ 4596,505	R\$ 27.579,03	R\$ 4596,505	R\$ 27.579,03
10	Pneu 12.5/60-18 - 14 lonas F	16	1875	2314,23	1800	1729,56	2850		2415,23	2663,8	2933,33				2148,38			20729,55	R\$ 2303,28333	R\$ 44.028,88	R\$ 2303,28333	R\$ 44.028,88
11	Pneu 12.5/60-18 - 14 lonas F	16				4753,66	5860	5438,16	4423,31	3247,18	5566,66				5190,67			20729,55	R\$ 2303,28333	R\$ 44.028,88	R\$ 2303,28333	R\$ 44.028,88
12	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	24	4330,25	4078,53	4481,5	5035,11	7300	7006,68	7845,91		5300			6500	4812,63			38630,46	R\$ 4828,8075	R\$ 138.471,86	R\$ 4828,8075	R\$ 138.471,86
13	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2				7891,61	8660	8281,62		4841,5					9905,67			57696,61	R\$ 5769,661	R\$ 57.696,66	R\$ 5769,661	R\$ 57.696,66
14	Pneu 14.17.5 - 14 lonas	8				2027,5	2125,66		2726,25									46987,47	R\$ 7831,245	R\$ 15.662,49	R\$ 7831,245	R\$ 15.662,49
15	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8				1435,22												10401,36	R\$ 2600,34	R\$ 20.802,72	R\$ 2600,34	R\$ 20.802,72
16	Pneu 18.4-30 - R1 14 lonas	8				4189,33	5675		4547,19	872,18	1193			1150				26702,14	R\$ 4450,35667	R\$ 35.602,85	R\$ 4450,35667	R\$ 35.602,85
17	Pneu 7.50/16 - 7.50/16 14 lor	16																4018,33	R\$ 1004,5825	R\$ 16.073,32	R\$ 1004,5825	R\$ 16.073,32
18	Pneu 235/70R16 - Radial	16																6311,2	R\$ 117,78	R\$ 18.044,80	R\$ 117,78	R\$ 18.044,80
19	Pneu 235/70R16 - Radial	16																4528,9	R\$ 1265,78	R\$ 20.252,48	R\$ 1265,78	R\$ 20.252,48
20	Pneu 16/70-20 - 16 Lonas E	12					935											6311,2	R\$ 1265,78	R\$ 20.252,48	R\$ 1265,78	R\$ 20.252,48
21	Pneu 195/55R16 - RADIAL	20																14020,99	R\$ 4673,66333	R\$ 56.083,96	R\$ 4673,66333	R\$ 56.083,96
22	Pneu 195/55R16 - RADIAL	20																14020,99	R\$ 4673,66333	R\$ 56.083,96	R\$ 4673,66333	R\$ 56.083,96
23	Pneu 175/65R14 - RADIAL	20																10264,59	R\$ 688,196667	R\$ 888,20	R\$ 688,196667	R\$ 888,20
24	Pneu 175/65R14 - RADIAL	20																1548	R\$ 516	R\$ 10.320,00	R\$ 516	R\$ 10.320,00
25	Pneu 235/75/17.5 - BORRAC	20				986,71												6221,71	R\$ 1245,542	R\$ 24.910,84	R\$ 1245,542	R\$ 24.910,84
26	Pneu 235/75/17.5 - BORRAC	10	1288															7125,05	R\$ 1425,01	R\$ 14.250,10	R\$ 1425,01	R\$ 14.250,10
27	Pneu 215/75/17.5 - 16 lonas	70				953,35		1547,78										9795,83	R\$ 1632,64107	R\$ 32.652,83	R\$ 1632,64107	R\$ 32.652,83
28	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RA	40				961,33		945	1391,44	801,2								6846,18	R\$ 976,025714	R\$ 68.461,80	R\$ 976,025714	R\$ 68.461,80
29	Pneu 215/75/17.5 - BORRAC	30				832,75												5559,98	R\$ 1111,996	R\$ 44.479,84	R\$ 1111,996	R\$ 44.479,84
30	Pneu 215/75/17.5 - BORRAC	30				808,01												3263,66	R\$ 815,915	R\$ 24.477,45	R\$ 815,915	R\$ 24.477,45
31	Pneu 175/70/14 - RADIAL	36	383,75	400,3	442,71	404,83		409,5	459,28									3070,06	R\$ 767,315	R\$ 24.560,48	R\$ 767,315	R\$ 24.560,48
32	Pneu 225/65/16 - RADIAL	32																4240,56	R\$ 424,056	R\$ 15.266,02	R\$ 424,056	R\$ 15.266,02
33	Pneu 215/75/17.5 - 14 lonas F	16																2670,27	R\$ 890,09	R\$ 28.482,88	R\$ 890,09	R\$ 28.482,88
34	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8																3262,33	R\$ 1087,44333	R\$ 17.399,09	R\$ 1087,44333	R\$ 17.399,09
35	Pneu 19.5/24 - R4 16 Lona	8																4235,18	R\$ 1411,72667	R\$ 11.293,81	R\$ 1411,72667	R\$ 11.293,81
36	Pneu 185/65/14 - Radial	72																18607,82	R\$ 465,1955	R\$ 33.314,77	R\$ 465,1955	R\$ 33.314,77
37	Pneu 10.00-20 - Borrachudo	20																2031,01	R\$ 507,7925	R\$ 10.155,05	R\$ 507,7925	R\$ 10.155,05
38	Pneu 10.00-20 - Liso 18 lona	72				2692,1	1925,66	2079	2938,63	2088,73	1632,32							19912,19	R\$ 2212,46556	R\$ 159.297,52	R\$ 2212,46556	R\$ 159.297,52
39	Pneu 225/15/16 - RADIAL	80	645,22			861,11												3358,59	R\$ 839,6475	R\$ 67.171,80	R\$ 839,6475	R\$ 67.171,80
40	Pneu 225/65/16 - RADIAL	40				757,34		587,546		1001,71								4164,346	R\$ 832,8692	R\$ 33.314,77	R\$ 832,8692	R\$ 33.314,77
41	Pneu 215/75/17.5 - LISO RA	30																1776,66	R\$ 888,33	R\$ 26.649,90	R\$ 888,33	R\$ 26.649,90
42	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20																3818,9	R\$ 954,725	R\$ 19.094,50	R\$ 954,725	R\$ 19.094,50
43	Pneu 185/70/14 - RADIAL	52																2294,77	R\$ 458,954	R\$ 23.865,61	R\$ 458,954	R\$ 23.865,61
44	Pneu 185/65/14 - RADIAL	152				358,33												2659,16	R\$ 432,193333	R\$ 66.035,51	R\$ 432,193333	R\$ 66.035,51
45	Pneu 175/70/13 - RADIAL	106	396,73	355,71	414,72	355,97	341	378	412,82	293,41	353,33	329,74						4034,93	R\$ 366,818181	R\$ 38.882,05	R\$ 366,818181	R\$ 38.882,05
46	Pneu 195/65/15 - RADIAL	60				405,66		409,5		334,14	507,66							2639,3	R\$ 439,833333	R\$ 26.393,00	R\$ 439,833333	R\$ 26.393,00
47	Bicos de roda para pneu sem c	18																16,99	R\$ 2,12375	R\$ 38,23	R\$ 2,12375	R\$ 38,23
48	Câmara de ar 185/65 R 15	12																339,5	R\$ 113,166667	R\$ 1.358,00	R\$ 113,166667	R\$ 1.358,00
49	Câmara de ar 205/65 R 15	12																349,5	R\$ 116,5	R\$ 1.398,00	R\$ 116,5	R\$ 1.398,00
50	Câmara de ar 1000 x 20	120	138,11	137,65	199,19	128,98		214,2	193,26	139,47	123,91							1494,52	R\$ 166,057778	R\$ 19.926,93	R\$ 166,057778	R\$ 19.926,93
51	Câmara de ar 12/4/24	8	216,87			331,7												1134,12	R\$ 283,53	R\$ 2.268,24	R\$ 283,53	R\$ 2.268,24
52	Câmara de ar 14/9/28	120	272			304,19												1670,65	R\$ 417,6625	R\$ 5.011,95	R\$ 417,6625	R\$ 5.011,95
53	Câmara de ar 17.5/25	40	465,74	328,76	457,48													3222,08	R\$ 460,297183	R\$ 18.411,89	R\$ 460,297183	R\$ 18.411,89
54	Câmara de ar 17.5/25	16																344,54	R\$ 43,0675	R\$ 970,50	R\$ 43,0675	R\$ 970,50
55	Câmara de ar 185/60 R 15	12																266,9	R\$ 88,966667	R\$ 1.423,47	R\$ 88,966667	R\$ 1.423,47
56	Câmara de ar 185/65/R14	16																281,9	R\$ 35,2375	R\$ 563,80	R\$ 35,2375	R\$ 563,80
57	Câmara de ar 185/70/R14	16																3063,57	R\$ 510,595	R\$ 12.254,28	R\$ 510,595	R\$ 12.254,28
58	Câmara de ar 19.5/24	24	434,8			494,25												1785,18	R\$ 595,06	R\$ 2.380,24	R\$ 595,06	R\$ 2.380,24
59	Câmara de ar 23.1-4 26	4																1532,18	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86
60	Câmara de ar 23.1-4 30	4	319,99															1532,18	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86
61	Câmara de ar 750/16 Bico de F	24																1532,18	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86
62	Câmara de ar 80/90/18 REF. 57	8																1532,18	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86	R\$ 766,09	R\$ 3.868,86
63	Câmara de ar 1400/24	8	302,63	258,24	417,94	274,59	389	357	206,72	394,33								3016,2	R\$ 335,55556	R\$ 26.844,44	R\$ 335,55	



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Assistência Social, Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, Saúde e Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu 185/65/15 - Radial	48	R\$ 411,18	R\$ 19.736,64
2	Pneu 195/55/15 - Radial	20	R\$ 466,17	R\$ 9.323,40
3	Pneu 205/65/15R - Radial	56	R\$ 700,80	R\$ 39.244,80
4	Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	14	R\$ 2.439,97	R\$ 34.159,58
5	Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	44	R\$ 2.761,30	R\$ 121.497,20
6	Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)	108	R\$ 2.424,07	R\$ 261.799,56
7	Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.	172	R\$ 2.725,63	R\$ 468.808,36
8	Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3	30	R\$ 5.264,71	R\$ 157.941,30
9	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	6	R\$ 4.596,51	R\$ 27.579,06
10	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6	R\$ 7.338,15	R\$ 44.028,90
11	Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4	8	R\$ 2.303,28	R\$ 18.426,24
12	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	16	R\$ 4.828,81	R\$ 77.260,96
13	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	24	R\$ 5.769,66	R\$ 138.471,84
14	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2	R\$ 7.831,25	R\$ 15.662,50
15	Pneu 14-17.5 - 14 lonas	8	R\$ 2.499,91	R\$ 19.999,28
16	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8	R\$ 2.600,34	R\$ 20.802,72
17	Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas	8	R\$ 4.450,36	R\$ 35.602,88
18	Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL	16	R\$ 1.004,58	R\$ 16.073,28
19	Pneu 235/75R15 -Radial	16	R\$ 1.127,80	R\$ 18.044,80
20	Pneu 265/70R16 -Radial	16	R\$ 1.265,78	R\$ 20.252,48
21	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	12	R\$ 4.673,66	R\$ 56.083,92
22	Pneu 195/55R16 -RADIAL	20	R\$ 688,20	R\$ 13.764,00
23	Pneu 175/65R14 -RADIAL	20	R\$ 516,00	R\$ 10.320,00
24	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20	R\$ 1.245,54	R\$ 24.910,80
25	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	10	R\$ 1.425,01	R\$ 14.250,10
26	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20	R\$ 1.632,64	R\$ 32.652,80



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



27	Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL índice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	70	R\$ 978,03	R\$ 68.462,10
28	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	40	R\$ 1.112,00	R\$ 44.480,00
29	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	30	R\$ 815,92	R\$ 24.477,60
30	Pneu 185R14C -RADIAL	32	R\$ 767,52	R\$ 24.560,64
31	Pneu 175/70/14 -RADIAL	36	R\$ 424,06	R\$ 15.266,16
32	Pneu 225/65/16-RADIAL	32	R\$ 890,09	R\$ 28.482,88
33	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	16	R\$ 1.087,44	R\$ 17.399,04
34	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8	R\$ 1.411,73	R\$ 11.293,84
35	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	8	R\$ 4.651,96	R\$ 37.215,68
36	Pneu 185/65/14 -Radial	20	R\$ 507,75	R\$ 10.155,00
37	Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	R\$ 2.471,94	R\$ 177.979,68
38	Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	R\$ 2.212,47	R\$ 159.297,84
39	Pneu 225/75/16 - RADIAL	80	R\$ 839,65	R\$ 67.172,00
40	Pneu 225/65/16 -RADIAL	40	R\$ 832,87	R\$ 33.314,80
41	Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg) Rodoviária.	30	R\$ 888,33	R\$ 26.649,90
42	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20	R\$ 954,73	R\$ 19.094,60
43	Pneu 185/70/14 -RADIAL	52	R\$ 458,95	R\$ 23.865,40
44	Pneu 185/65/14-RADIAL	152	R\$ 443,19	R\$ 67.364,88
45	Pneu 175/70/13-RADIAL	106	R\$ 366,81	R\$ 38.881,86
46	Pneu 195/65/15 -RADIAL	60	R\$ 439,88	R\$ 26.392,80
47	Bicos de roda para pneu sem câmara	18	R\$ 2,12	R\$ 38,16
48	Câmara de ar 185/65 R 15	12	R\$ 113,17	R\$ 1.358,04
49	Câmara de ar 205/65 R 15	12	R\$ 116,50	R\$ 1.398,00
50	Câmara de ar 1000 x 20	120	R\$ 166,06	R\$ 19.927,20
51	Câmara de ar 12/4/24	8	R\$ 283,53	R\$ 2.268,24
52	Câmara de ar 14/9/28	12	R\$ 417,66	R\$ 5.011,92
53	Câmara de ar 17.5/25	40	R\$ 460,30	R\$ 18.412,00
54	Câmara de ar 175/70R-13	16	R\$ 43,07	R\$ 689,12
55	Câmara de ar 185/60 R 15	12	R\$ 80,88	R\$ 970,56
56	Câmara de ar 185/65/R14	16	R\$ 88,97	R\$ 1.423,52
57	Câmara de ar 185/70/R14	16	R\$ 35,24	R\$ 563,84
58	Câmara de ar 19.5 I/24	24	R\$ 510,60	R\$ 12.254,40
59	Câmara de ar 23.1-R 26	4	R\$ 595,06	R\$ 2.380,24
60	Câmara de ar 23.1-R 30	4	R\$ 766,09	R\$ 3.064,36
61	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	24	R\$ 120,25	R\$ 2.886,00
62	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	8	R\$ 69,75	R\$ 558,00
63	Câmara de ar 1400/24	20	R\$ 335,36	R\$ 6.707,20
64	Protetor de aro 1000 x 20	120	R\$ 85,92	R\$ 10.310,40
65	Protetor de aro 12/04/24	8	R\$ 247,71	R\$ 1.981,68
66	Protetor de aro 17.5/25	10	R\$ 336,83	R\$ 3.368,30
67	Protetor de aro 19.5 I/24	16	R\$ 254,87	R\$ 4.077,92
68	Protetor de aro 750/16	24	R\$ 87,27	R\$ 2.094,48
				R\$ 2.740.247,68



2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de janeiro de 2024, Edição 2950.

2.3. Os bens, objeto desta contratação são caracterização como comuns, em razão da realização de processo anual para aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos.

2.4. O contrato/ata terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.

2.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, neste caso pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos e máquinas, e que garantam segurança aos usuários e a ampliação aos demais serviços essenciais do município. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos para garantir a estabilidade dos veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Este estudo se justifica em virtude do desgaste nos pneus dos veículos da frota de veículos do Município de Itambaracá -PR. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem representado normalmente pelo desgaste nos sulcos, precisam ser substituídos para garantir a estabilidade do veículo e, por conseqüência lógica, a segurança dos usuários.

O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que se utilizam dos automóveis e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A referida aquisição de pneus tem por finalidade efetuar a troca dos pneus, câmaras e protetores desgastados da frota de veículos e dos maquinários deste Município, para tanto será necessária a aquisição dos pneus através de abertura de um processo licitatório. Posto que o ente não dispõe nenhum contrato em vigor, do qual possam ser adquiridos tais itens para suprir a demanda existente.

4.2. A solução encontrada é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município Itambaracá-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

4.3. PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a



motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;

IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

4.4. CAMARAS:

I - Todas as câmaras solicitados deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

II - Todas as câmaras deverão atender as normas da ABNT.

II - As câmaras deverão apresentar padrão de qualidade.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse caso, tendo em vista a divisibilidade do objeto, sugere-se a licitação por itens, visando o aumento na competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Ainda, registra-se que a entrega parcelada do objeto licitado é justificada pela sua demanda variável, de modo que a entrega agrupada se revelaria inviável, na medida em que sequer haveria ambiente apropriado para a alocação dos pneus até que fosse necessária a sua utilização.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS



Não há previsão de impactos ambientais.

LOGÍSTICA REVERSA

Conforme definição apresentada na própria legislação, lei 12.305/2010, a logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. É por meio desse sistema, por exemplo, que materiais recicláveis de um produto eletrônico ou pneus em fim de vida útil, descartado pelo consumidor, poderão retornar ao setor produtivo na forma de matéria-prima. Considerando, a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, esta municipalidade, adotará, para os do objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à lei 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produtos.

"art. 33. Logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] lii - pneus"

A logística reversa visa integrar práticas ambientalmente responsáveis na gestão de resíduos, transformando o descarte de produtos em um processo sustentável e economicamente viável. Instrução normativa lbama n.º 01, de 18/03/2010, lei n.º 12.305, de 2010 - política nacional de resíduos sólidos, resolução Conama n.º 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. **Local de Entrega e Horário:** Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sítio à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. Monitoramento e Controle da Execução:

8.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

8.3. Comunicação e Reporte:

8.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9



9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratante:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação de Responsáveis:

11.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.074/2024

11.2. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

11.3. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

13.4. Resolução de Conflitos e Penalidades:

13.4.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

13.4.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1. Por se tratar de aquisições eventuais justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

14.2. Modalidade de Licitação:

14.2.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os que constituem o objeto desta contratação.

14.3. Tipo de Licitação:

14.3.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

14.4. Modo de disputa licitação: Aberta:

14.4.1. O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14.5. Critérios de Avaliação das Propostas:

14.5.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos



no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

7.6. Critérios de Desempate:

14.6.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o P. Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

16.1. Os bens/insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



16.2. Os bens/insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

16.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

16.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

16.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

16.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

16.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

16.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. VALOR MÁXIMO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

17.2 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários indicados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

- 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no Edital.

Itambaracá, 18 de abril de 2024.

CARLOS ELIAS TOSTES

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 650/2023



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 103/2024

Itambaracá- Pr, de 18 de abril de 2024



AUTORIZO preliminarmente à solicitada, mediante memorando expedido Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, a realizar o processo para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

O processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 02 - À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório;
- 03 - À elaboração de Parecer, controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, bem como análise da minuta do edital, pelo Departamento Jurídico.
- 04 - Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 036/2024 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 18/04/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto total importa em R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente


Arioaldo Martins
Portaria nº 148/2024

AO
Departamento de Contabilidade

☆ **INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PNEUS - URGENTE**

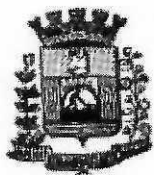


licitacao@itambaraca.pr.gov.br (18 de abril de 2024 14:53)

Para: saude@itambaraca.pr.gov.br, sms.itambaraca@hotmail.com, educacaoitambaraca@gmail.com, educacaoitambaraca_merenda@hotmail.com, gestor_itambaraca@hotmail.com



Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



Itambaracá, 22 de abril de 2024

Ofício nº. 182/2024

DE: VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: VANESSA FERREIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO: CONTABILIDADE

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E BICOS.

Vimos por meio deste indicas as fontes **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, PROGRAMA FUNDEB - 40%, EDUCAÇÃO - 5%, EDUCAÇÃO 25%, FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ, ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA, PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO, TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 479/2023



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Saúde

Rua Orlando Fuzeto – 405 Fone / Fax: 43 – 3543.2288
Email: sms@itamaraca.pr.gov.br CEP 86375-000 – Itamaracá – PR



Ofício nº 383/2024

Itamaracá, 22 de abril de 2024.

Prezada Senhora:

Tem o presente por finalidade informar solicitar a dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal, nos recursos 15%, **APSUS, LIVRE, PAB FIXO, CUSTEIO ESTADUAL e PROVIGIA.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente;

SULAINY DE
FATIMA
GAMBARELLI:
09447872905

Assinado de forma
digital por SULAINY
DE FATIMA
GAMBARELLI:094478
72905
Dados: 2024.04.22
13:28:57 -03'00'

SULAINY DE FATIMA GAMBARELLI SANTIN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 501/2023

Exma. Sra.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZ MANN
Prefeita Municipal
Itamaracá – Paraná
Setor: Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Ofício nº 147/2024

Itambaracá, 22 de Abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Vimos através do presente, informar a dotação orçamentaria para a Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de primeira linha para a manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Recursos Livres, PSB FNAS.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 478/2023

Excelentíssima Senhora:
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTABIL N° 030/2024

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade Processo Administrativo nº 013/2024, conforme Despacho da Comissão de Licitação N° 036/2024 de 18 de abril de 2024, solicitando dotação orçamentária para: **AQUISIÇÃO, CAMARAS, PROTETORES E BICOS NOVOS**, sendo objeto o valor estimado de contratação de R\$ **2.740 247,68** (Dois milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender a frota de veículos municipais.

Convém a Divisão de Contabilidade alertar sobre a observação pelo Departamento de Compras e Licitações, referente ao constante no Artigo 60 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual a Nota de Empenho deve ser emitida previamente, ou seja, antes da execução da Despesa. A Divisão de Contabilidade, ao emitir parecer interpreta que o procedimento de compras e/ou contratação de serviços, bem como a verificação da legalidade fiscal, tributária e previdenciária da Empresa Fornecedora é de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, sendo da competência da Divisão de Contabilidade, oportunamente, é apenas manifestar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para despesa a serem efetuadas e posteriormente efetuar o prévio empenho após a autorização do Ordenador da Despesa. Sobre a consulta, informamos que existe Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Exercício de 2024 conforme informamos abaixo:

ORGÃO	RED	PROGRAMATICA - NAT. DESPESAS	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
O	66	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	
O	67	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01510	
O	68	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01511	
MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
O	113	04.003.18.541.0004.2.015.3.3.90.30.00.00.	01000	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
O	130	05.001.15.452.0023.2.013.3.3.90.30.00.00.	01000	
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS				
O	135	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01000	
O	136	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01504	
O	137	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01512	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA				
O	145	05.001.15.452.0023.2.019.3.3.90.30.00.00.	01000	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA				
O	152	05.002.26.782.0032.2.016.3.3.90.30.00.00.	01504	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
O	160	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01000
O	161	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
O	170	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01000
O	171	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01504
O	172	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01510
O	173	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01511
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES			
O	198	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000
O	199	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01504
O	200	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01510
O	201	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
O	206	06.001.12.361.0018.2.158.3.3.90.30.00.00.	31147
PROGRAMA FUNDEB - 40%			
O	212	06.003.12.361.0018.2.028.3.3.90.30.00.00.	01102
EDUCAÇÃO - 5%			
O	219	06.004.12.361.0018.2.029.3.3.90.30.00.00.	01103
EDUCAÇÃO 25%			
O	229	06.005.12.361.0018.2.030.3.3.90.30.00.00.	01104
EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.			
O	236	06.006.12.365.0019.6.005.3.3.90.30.00.00.	01102
TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER			
O	243	06.008.12.361.0018.2.073.3.3.90.30.00.00.	31144
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA			
O	250	06.008.12.361.0018.6.012.3.3.90.30.00.00.	31150
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
O	252	06.009.12.361.0018.2.033.3.3.90.30.00.00.	01107
ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA			
O	259	06.010.13.392.0021.2.034.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
O	271	07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000
PROGRAMA CIACAFI			
O	288	07.001.08.244.0011.2.109.3.3.90.30.00.00.	01000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0			
O	293	07.002.08.244.0037.2.050.3.3.90.30.00.00.	31934
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3			
O	300	07.002.08.244.0038.2.074.3.3.90.30.00.00.	31934
PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6			
O	309	07.002.08.244.0059.2.118.3.3.90.30.00.00.	31934
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3			
O	313	07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934
ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
O	317	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000
O	373	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	33752



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA				
O	330	07.004.08.243.0035.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000	
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
O	346	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000	
O	347	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01504	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
O	357	08.001.20.608.0027.2.059.3.3.90.30.00.00.	01000	
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
O	371	08.004.18.541.0025.2.065.3.3.90.30.00.00.	01000	
DEPARTAMENTO DE DESPORTO				
O	396	09.001.27.812.0033.2.035.3.3.90.30.00.00.	01000	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				
O	411	10.001.10.301.0013.2.161.3.3.90.30.00.00.	01303	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
O	420	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303	
O	421	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	1494	
PROGRAMA PAB FIXO				
O	435	10.002.10.301.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.	1494	
MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES				
O	440	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01000	
O	441	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01504	
O	442	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01510	
O	443	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01511	
PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL				
O	447	10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA				
O	450	10.002.10.301.0013.6.008.3.3.90.30.00.00.	01303	
PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				
O	457	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	1494	
O	458	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	31329	
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				
O	460	10.002.10.305.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	1494	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 24 de abril de 2024.


LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia / / 2024 às 08h30min do dia / /2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia / /2024 às 08h59min do dia / /2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia / /2024.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr. de de 2024

Mônica Cristina Zambon Holzmänn
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 1 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.2. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **ARIOVALDO MARTINS**, designados pela Portaria nº 148/2024, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de abril de 2024, edição 3000, e-mail para contato: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

1.3. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

1.4. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.



2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia / /2024 às 08h30min do dia / /2024.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia / /2024 às 08h59min do dia / /2024.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia / /2024.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

2.4.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.4.1.2. ANEXO II - Termo de Referência

2.4.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

2.4.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

2.4.1.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo total do objeto é R\$ R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ORGÃO	RED	PROGRAMATICA - NAT. DESPESAS	FONTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
○	66	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000
○	67	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01510
○	68	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01511
MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
○	113	04.003.18.541.0004.2.015.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
○	130	05.001.15.452.0023.2.013.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS			
○	135	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01000
○	136	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01504
○	137	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01512
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
○	145	05.001.15.452.0023.2.019.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA			
○	152	05.002.26.782.0032.2.016.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
○	160	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01000
○	161	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
○	170	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01000
○	171	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01504
○	172	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01510
○	173	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01511
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES			
○	198	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000
○	199	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01504
○	200	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01510
○	201	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
○	206	06.001.12.361.0018.2.158.3.3.90.30.00.00.	31147
PROGRAMA FUNDEB - 40%			
○	212	06.003.12.361.0018.2.028.3.3.90.30.00.00.	01102
EDUCAÇÃO - 5%			
○	219	06.004.12.361.0018.2.029.3.3.90.30.00.00.	01103
EDUCAÇÃO 25%			
○	229	06.005.12.361.0018.2.030.3.3.90.30.00.00.	01104
EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.			
○	236	06.006.12.365.0019.6.005.3.3.90.30.00.00.	01102
TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER			



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



○	248	06.008.12.361.0018.2.073.3.3.90.30.00.00.	31144
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA			
○	250	06.008.12.361.0018.6.012.3.3.90.30.00.00.	31150
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
○	252	06.009.12.361.0018.2.033.3.3.90.30.00.00.	01107
ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA			
○	259	06.010.13.392.0021.2.034.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
○	271	07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000
PROGRAMA CIACAFI			
○	288	07.001.08.244.0011.2.109.3.3.90.30.00.00.	01000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0			
○	293	07.002.08.244.0037.2.050.3.3.90.30.00.00.	31934
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3			
○	300	07.002.08.244.0038.2.074.3.3.90.30.00.00.	31934
PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6			
○	309	07.002.08.244.0059.2.118.3.3.90.30.00.00.	31934
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3			
○	313	07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934
ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
○	317	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000
○	473	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	33752
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA			
○	330	07.004.08.243.0035.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
○	346	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000
○	347	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01504
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
○	357	08.001.20.608.0027.2.059.3.3.90.30.00.00.	01000
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
○	371	08.004.18.541.0025.2.065.3.3.90.30.00.00.	01000
DEPARTAMENTO DE DESPORTO			
○	396	09.001.27.812.0033.2.035.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
○	411	10.001.10.301.0013.2.161.3.3.90.30.00.00.	01303
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
○	420	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303
○	421	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	1494
PROGRAMA PAB FIXO			
○	435	10.002.10.301.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.	1494
MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES			
○	440	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01000
○	441	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01504



O	442	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01510
O	443	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL			
O	447	10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA			
O	450	10.002.10.301.0013.6.008.3.3.90.30.00.00.	01303
PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			
O	457	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	1494
O	458	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	31329
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			
O	464	10.002.10.305.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	1494

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: **contato@bll.org.br**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.16. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O



sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.15.6.2. empresas brasileiras;

7.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. A Empresa vencedora, deverá enviar no sistema para envio, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, documentos complementares, no prazo de duas horas, contado da solicitação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

8.16.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

8.16.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.

9.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6. Os documentos de habilitação solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.



9.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.8. As empresas ME ou EPP participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. RECURSOS E CONTRARRAZÕES



10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O licitante deverá motivar sua decisão.

10.3. Havendo manifestação, caberá à(ao) pregoeira(o) verificar a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer. Nesta fase, a(o) pregoeira(o) não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a(o) pregoeira(o) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

10.7. A(O) pregoeira(o) poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Prefeita Municipal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no parágrafo. 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
<http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, a sessão será reaberta na etapa posterior ao encerramento da fase de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e via e-mail.

11.3.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á a partir de dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.

12.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

13.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

14.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

14.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

14.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

14.4.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.



14.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

15.1. Quando se tratar de registro de preço, o preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

15.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

15.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

15.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

15.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, que adotará as seguintes providências:

15.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;

15.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;



15.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico

<http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

17.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Itambaracá/Pr – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 148/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

17.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3543-1224.

PAÇO MUNICIPAL, de abril de 2024.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

3.2. Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

4. **Declarações** - Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

4.1. que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.8. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Assistência Social, Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, Saúde e Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itambaracá.

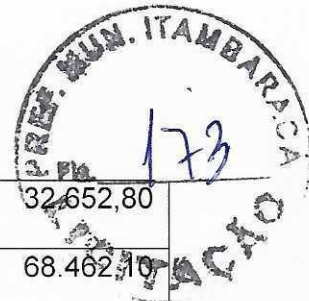
2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu 185/65/15 - Radial	48	R\$ 411,18	R\$ 19.736,64
2	Pneu 195/55/15 - Radial	20	R\$ 466,17	R\$ 9.323,40
3	Pneu 205/65/15R - Radial	56	R\$ 700,80	R\$ 39.244,80
4	Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	14	R\$ 2.439,97	R\$ 34.159,58
5	Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	44	R\$ 2.761,30	R\$ 121.497,20
6	Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)	108	R\$ 2.424,07	R\$ 261.799,56
7	Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.	172	R\$ 2.725,63	R\$ 468.808,36
8	Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3	30	R\$ 5.264,71	R\$ 157.941,30
9	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	6	R\$ 4.596,51	R\$ 27.579,06
10	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6	R\$ 7.338,15	R\$ 44.028,90
11	Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4	8	R\$ 2.303,28	R\$ 18.426,24
12	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	16	R\$ 4.828,81	R\$ 77.260,96
13	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	24	R\$ 5.769,66	R\$ 138.471,84
14	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2	R\$ 7.831,25	R\$ 15.662,50
15	Pneu 14-17.5 - 14 lonas	8	R\$ 2.499,91	R\$ 19.999,28
16	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8	R\$ 2.600,34	R\$ 20.802,72
17	Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas	8	R\$ 4.450,36	R\$ 35.602,88
18	Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL	16	R\$ 1.004,58	R\$ 16.073,28
19	Pneu 235/75R15 -Radial	16	R\$ 1.127,80	R\$ 18.044,80
20	Pneu 265/70R16 -Radial	16	R\$ 1.265,78	R\$ 20.252,48
21	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	12	R\$ 4.673,66	R\$ 56.083,92
22	Pneu 195/55R16 -RADIAL	20	R\$ 688,20	R\$ 13.764,00
23	Pneu 175/65R14 -RADIAL	20	R\$ 516,00	R\$ 10.320,00
24	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20	R\$ 1.245,54	R\$ 24.910,80
25	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	10	R\$ 1.425,01	R\$ 14.250,10



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



26	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20	R\$ 1.632,64	R\$ 32.652,80
27	Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL índice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	70	R\$ 978,03	R\$ 68.462,10
28	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	40	R\$ 1.112,00	R\$ 44.480,00
29	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	30	R\$ 815,92	R\$ 24.477,60
30	Pneu 185R14C -RADIAL	32	R\$ 767,52	R\$ 24.560,64
31	Pneu 175/70/14 -RADIAL	36	R\$ 424,06	R\$ 15.266,16
32	Pneu 225/65/16-RADIAL	32	R\$ 890,09	R\$ 28.482,88
33	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	16	R\$ 1.087,44	R\$ 17.399,04
34	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8	R\$ 1.411,73	R\$ 11.293,84
35	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	8	R\$ 4.651,96	R\$ 37.215,68
36	Pneu 185/65/14 -Radial	20	R\$ 507,75	R\$ 10.155,00
37	Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	R\$ 2.471,94	R\$ 177.979,68
38	Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	R\$ 2.212,47	R\$ 159.297,84
39	Pneu 225/75/16 - RADIAL	80	R\$ 839,65	R\$ 67.172,00
40	Pneu 225/65/16 -RADIAL	40	R\$ 832,87	R\$ 33.314,80
41	Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.	30	R\$ 888,33	R\$ 26.649,90
42	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20	R\$ 954,73	R\$ 19.094,60
43	Pneu 185/70/14 -RADIAL	52	R\$ 458,95	R\$ 23.865,40
44	Pneu 185/65/14-RADIAL	152	R\$ 443,19	R\$ 67.364,88
45	Pneu 175/70/13-RADIAL	106	R\$ 366,81	R\$ 38.881,86
46	Pneu 195/65/15 -RADIAL	60	R\$ 439,88	R\$ 26.392,80
47	Bicos de roda para pneu sem câmara	18	R\$ 2,12	R\$ 38,16
48	Câmara de ar 185/65 R 15	12	R\$ 113,17	R\$ 1.358,04
49	Câmara de ar 205/65 R 15	12	R\$ 116,50	R\$ 1.398,00
50	Câmara de ar 1000 x 20	120	R\$ 166,06	R\$ 19.927,20
51	Câmara de ar 12/4/24	8	R\$ 283,53	R\$ 2.268,24
52	Câmara de ar 14/9/28	12	R\$ 417,66	R\$ 5.011,92
53	Câmara de ar 17.5/25	40	R\$ 460,30	R\$ 18.412,00
54	Câmara de ar 175/70R-13	16	R\$ 43,07	R\$ 689,12
55	Câmara de ar 185/60 R 15	12	R\$ 80,88	R\$ 970,56
56	Câmara de ar 185/65/R14	16	R\$ 88,97	R\$ 1.423,52
57	Câmara de ar 185/70/R14	16	R\$ 35,24	R\$ 563,84
58	Câmara de ar 19.5 l/24	24	R\$ 510,60	R\$ 12.254,40
59	Câmara de ar 23.1-R 26	4	R\$ 595,06	R\$ 2.380,24
60	Câmara de ar 23.1-R 30	4	R\$ 766,09	R\$ 3.064,36
61	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	24	R\$ 120,25	R\$ 2.886,00
62	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	8	R\$ 69,75	R\$ 558,00
63	Câmara de ar 1400/24	20	R\$ 335,36	R\$ 6.707,20
64	Protetor de aro 1000 x 20	120	R\$ 85,92	R\$ 10.310,40
65	Protetor de aro 12/04/24	8	R\$ 247,71	R\$ 1.981,68
66	Protetor de aro 17.5/25	10	R\$ 336,83	R\$ 3.368,30
67	Protetor de aro 19.5 l/24	16	R\$ 254,87	R\$ 4.077,92
68	Protetor de aro 750/16	24	R\$ 87,27	R\$ 2.094,48
				R\$ 2.740.247,68



2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de janeiro de 2024, Edição 2950.

2.3. Os bens, objeto desta contratação são caracterização como comuns, em razão da realização de processo anual para aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos.

2.4. O contrato/ata terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.

2.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, neste caso pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos e máquinas, e que garantam segurança aos usuários e a ampliação aos demais serviços essenciais do município. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos para garantir a estabilidade dos veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Este estudo se justifica em virtude do desgaste nos pneus dos veículos da frota de veículos do Município de Itambaracá -PR. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem representado normalmente pelo desgaste nos sulcos, precisam ser substituídos para garantir a estabilidade do veículo e, por consectário lógico, a segurança dos usuários.

O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que se utilizam dos automóveis e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A referida aquisição de pneus tem por finalidade efetuar a troca dos pneus, câmaras e protetores desgastados da frota de veículos e dos maquinários deste Município, para tanto será necessária a aquisição dos pneus através de abertura de um processo licitatório. Posto que o ente não dispõe nenhum contrato em vigor, do qual possam ser adquiridos tais itens para suprir a demanda existente.

4.2. A solução encontrada é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município Itambaracá-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

4.3. PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;



- II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;
- IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

4.4. CAMARAS:

- I - Todas as câmaras solicitados deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.
- II - Todas as câmaras deverão atender as normas da ABNT.
- II - As câmaras deverão apresentar padrão de qualidade.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse caso, tendo em vista a divisibilidade do objeto, sugere-se a licitação por itens, visando o aumento na competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Ainda, registra-se que a entrega parcelada do objeto licitado é justificada pela sua demanda variável, de modo que a entrega agrupada se revelaria inviável, na medida em que sequer haveria ambiente apropriado para a alocação dos pneus até que fosse necessária a sua utilização.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.



LOGÍSTICA REVERSA

Conforme definição apresentada na própria legislação, lei 12.305/2010, a logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. É por meio desse sistema, por exemplo, que materiais recicláveis de um produto eletrônico ou pneus em fim de vida útil, descartado pelo consumidor, poderão retornar ao setor produtivo na forma de matéria-prima. Considerando, a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, esta municipalidade, adotará, para os do objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à lei 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produtos.

"art. 33. Logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] Iii - pneus"

A logística reversa visa integrar práticas ambientalmente responsáveis na gestão de resíduos, transformando o descarte de produtos em um processo sustentável e economicamente viável. Instrução normativa Ibama n.º 01, de 18/03/2010, lei n.º 12.305, de 2010 - política nacional de resíduos sólidos, resolução Conama n.º 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. Local de Entrega e Horário: Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. Monitoramento e Controle da Execução:

8.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

8.3. Comunicação e Reporte:

8.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



- 9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratante:

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação de Responsáveis:

11.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.074/2024

11.2. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

13.3. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

13.4. Resolução de Conflitos e Penalidades:

13.4.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

13.4.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1. Por se tratar de aquisições eventuais justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

14.2. Modalidade de Licitação:

14.2.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os que constituem o objeto desta contratação.

14.3. Tipo de Licitação:

14.3.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

14.4. Modo de disputa licitação: Aberta:

14.4.1. O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14.5. Critérios de Avaliação das Propostas:

14.5.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

7.6. Critérios de Desempate:



14.6.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o 7.7.16. Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

16.1. Os bens/insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. Os bens/insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

16.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

16.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

16.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

16.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

16.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

16.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. VALOR MÁXIMO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

17.2 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários indicados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;



- 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no Edital.



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) () que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: Telefone:

Agência: Conta Bancária nº: Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE MARCA DO PRODUTO

DOCUMENTOS PARA SER APRESENTADO NA PROPOSTA:

PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;

IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

4.4. CAMARAS:

I - Todas as câmaras solicitados deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

II - Todas as câmaras deverão atender as normas da ABNT.

II - As câmaras deverão apresentar padrão de qualidade.

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

MINUTA DE EDITAL



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, portadora do CPF nº ____ e RG: nº ____, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 0__/2.024, consoante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a _____, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 0__/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição..

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Qtd e	Unidade	Descrição	Marc a	Valor Unitário	Valor Total

2.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 0__/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.



2.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

6.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 14 do Pregão Eletrônico nº 0__/2024.

7.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

8.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

8.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;



- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:



a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no subitem 11.10 deste Edital.
- f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas;

13.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de Itambaracá/Pr quando o FORNECEDOR:

14.1.1. for liberado;

14.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

14.1.5. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Itambaracá/Pr:

14.2.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

14.2.2. se não restarem fornecedores registrados;

14.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata devidamente demonstrado; e

14.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Itambaracá/Pr, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município de Itambaracá/Pr, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

14.5. O resumo da decisão de suspensão será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes> e Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de



Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0___/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2024

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MINUTA DE EDITAL



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 066/2024- DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 26/04/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, bem como análise da minuta do edital, pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Nessa esteira constam nos autos: solicitação da secretaria requisitante (fls. 002); Documento de Formalização de Demanda (fls. 004 à 007), Estudo Técnico Preliminar (fls. 009 à 020); Orçamentos de Fornecedores (fls. 021 à 123); Mapa de Preços (Fls. 124 à 125); Termo de Referência (fls. 126 à 137); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 138); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 030/2024, de 24 de abril de 2024, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (Fls.144 à 146):

ORGÃO	RED	PROGRAMATICA - NAT. DESPESAS	FONTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
O	66	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000
O	67	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01510
O	68	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01511
MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
O	113	04.003.18.541.0004.2.015.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
O	130	05.001.15.452.0023.2.013.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS			
O	135	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



O	136	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01504
O	137	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01512
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
O	145	05.001.15.452.0023.2.019.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA			
O	152	05.002.26.782.0032.2.016.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
O	160	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01000
O	161	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
O	170	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01000
O	171	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01504
O	172	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01510
O	173	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01511
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES			
O	198	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000
O	199	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01504
O	200	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01510
O	201	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
O	206	06.001.12.361.0018.2.158.3.3.90.30.00.00.	31147
PROGRAMA FUNDEB - 40%			
O	212	06.003.12.361.0018.2.028.3.3.90.30.00.00.	01102
EDUCAÇÃO - 5%			
O	219	06.004.12.361.0018.2.029.3.3.90.30.00.00.	01103
EDUCAÇÃO 25%			
O	229	06.005.12.361.0018.2.030.3.3.90.30.00.00.	01104
EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.			
O	236	06.006.12.365.0019.6.005.3.3.90.30.00.00.	01102
TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER			
O	248	06.008.12.361.0018.2.073.3.3.90.30.00.00.	31144
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL			
O	250	06.008.12.361.0018.6.012.3.3.90.30.00.00.	31150
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



O	252	06.009.12.361.0018.2.033.3.3.90.30.00.00.	01107
ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA			
O	259	06.010.13.392.0021.2.034.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
O	271	07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000
PROGRAMA CIACAFI			
O	288	07.001.08.244.0011.2.109.3.3.90.30.00.00.	01000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0			
O	293	07.002.08.244.0037.2.050.3.3.90.30.00.00.	31934
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3			
O	300	07.002.08.244.0038.2.074.3.3.90.30.00.00.	31934
PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6			
O	309	07.002.08.244.0059.2.118.3.3.90.30.00.00.	31934
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3			
O	313	07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934
ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
O	317	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000
O	473	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	33752
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA			
O	330	07.004.08.243.0035.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
O	346	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000
O	347	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01504
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
O	357	08.001.20.608.0027.2.059.3.3.90.30.00.00.	01000
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
O	371	08.004.18.541.0025.2.065.3.3.90.30.00.00.	01000
DEPARTAMENTO DE DESPORTO			
O	396	09.001.27.812.0033.2.035.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
O	411	10.001.10.301.0013.2.161.3.3.90.30.00.00.	01303
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
O	420	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303
O	421	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	1494



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PROGRAMA PAB FIXO			
O	435	10.002.10.301.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.	1494
MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES			
O	440	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01000
O	441	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01504
O	442	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01510
O	443	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL			
O	447	10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA			
O	450	10.002.10.301.0013.6.008.3.3.90.30.00.00.	01303
PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			
O	457	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	1494
O	458	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	31329
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			
O	464	10.002.10.305.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	1494

E a Minuta do Edital (fls. 147 à 194).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins
Portaria nº 148/2024



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 031/2024

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 26/04/2024

Trata-se de parecer jurídico relativo ao processo licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o nº 017/2024, para aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos novos, originais e de 1ª linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá por meio de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

1 – Relatório:

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos novos, originais e de 1ª linha para manutenção dos veículos da frota municipal, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, mapa de preços, o termo de referência, Autorização da Prefeita Municipal, Parecer Contábil nº 030/2024, o Edital com os anexos e a minuta da Ata de Registro de Preços, encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

Não foi anexada a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a qual deve ser anexada aos autos do processo.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



2 – Da modalidade de licitação escolhida:

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos.

Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas.

Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
atualização periódica dos preços registrados;
definição do período de validade do registro de preços;
inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o mapa de preços, o termo de referência, a minuta do Edital e seus anexos.

Nada se mencionou acerca dos riscos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontra-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, onde os objetos da contratação atenderão a demanda externa, com o atendimento ao público.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº 14.133/21, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento,



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, obrigações das partes, modelo de gestão do contrato, classificação dos objetos comuns, formas e critérios de seleção do fornecedor, recebimento e critérios de pagamento, valor máximo e adequação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de contratação, levantamento de mercado, estimativa de preços, descrição da solução como um todo, resultados pretendidos, e declaração de viabilidade. **Nada se mencionou acerca dos riscos. Sugere-se que sejam analisados os riscos.** Portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



3 – Da minuta de edital e seus anexos:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo cinco anexos, quais sejam: Documentação exigida para habilitação, o Termo de referência, Declaração unificada, modelo proposta de preços e a Minuta da Ata de Registro de Preços. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, reabertura da sessão pública, infrações e sanções administrativas, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, revisão dos preços registrados, fraude e corrupção e disposições gerais.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Se faz necessário analisar pelo Setor Competente se o acordo firmado deve ser devidamente instrumentalizado em contrato, ou se se enquadra nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Foi anexado ao procedimento apenas a Minuta da Ata de Registro de Preços, deve-se anexar também a minuta do contrato, caso se entenda que esse é necessário.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato (se necessária) DEVERÁ CONTER as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, *conditio sine qua non* que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4 – Considerações finais:

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF — “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 — “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 — Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Súmula 7 — Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133/2021, bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

5 – Conclusão:

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2021, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Sendo este meu parecer,

No mais, conforme é sacramentado na jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Porém, por questão das funções que me foram atribuídas, era o que, em minha consciência e opinião, tinha a dizer.

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que **o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros, 13. ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003).

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

“(…) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada.”

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074-DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

“o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas serem estabelecidas nos atos de administração ativa”.

À consideração superior.

Itambaracá, em 26 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 128/2024

De: Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 26/04/2024

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Quanto a exigência de minuta de contrato, citado na fl. 07 do Parecer Jurídico, informo que, aplica-se as hipóteses previstas de substituição do instrumento de contrato no caput do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 148/2024, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de abril de 2024, edição 3000 que designa os Agentes de Contratação para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 148/2024

Designa servidores(as) para atuarem como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – Ariovaldo Martins, Agente Administrativo;
- II – Eliete Caetano Domingues Velani, Agente Administrativo;
- III – Andréia Silvestrini, Agente Administrativo.

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a) conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – Renata Cristina dos Santos, Oficial Administrativo;
- II – Júlio César Dias, Agente Administrativo;
- III – Emy Rosita Hashiguti, Diretora do Departamento de Licitações e Compras e Patrimônio;
- IV – Luiz Renato Tonet, Agente Administrativo.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar, de servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

- I – Renata Cristina dos Santos, Oficial Administrativo;
- II – Júlio César Dias, Agente Administrativo;



III – Emy Rosita Hashiguti, Diretora do Departamento de Licitações e Compras e Patrimônio;

IV – Luiz Renato Tonet, Agente Administrativo.

Art. 7º A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, no mínimo de 3 (três) membros, devendo o(a) Prefeito(a) indicar, em cada processo, o servidor que exercerá a sua presidência.

Art. 8º As designações terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C150F4A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2024. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/05/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital. Valor Total: R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/04/2024 às 08h30min do dia 14/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/05/2024 às 08h59min do dia 14/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital nº 005/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 26 de abril de 2024.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/04/2024 às 08h30min do dia 14/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/05/2024 às 08h59min do dia 14/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2024.

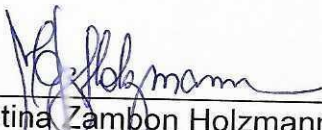
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 29 de abril de 2024


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.2. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **ARIOVALDO MARTINS**, designados pela Portaria nº 148/2024, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de abril de 2024, edição 3000, e-mail para contato: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

1.3. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

1.4. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.



2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/04/2024 às 08h30min do dia 14/05/2024.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/05/2024 às 08h59min do dia 14/05/2024.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2024.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

2.4.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.4.1.2. ANEXO II - Termo de Referência

2.4.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

2.4.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

2.4.1.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 3.1. O valor máximo total do objeto é R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
- 3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ORGÃO	RED	PROGRAMATICA - NAT. DESPESAS	FONTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
○	66	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000
○	67	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01510
○	68	04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01511
MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
○	113	04.003.18.541.0004.2.015.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
○	130	05.001.15.452.0023.2.013.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS			
○	135	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01000
○	136	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01504
○	137	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00.00.	01512
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
○	145	05.001.15.452.0023.2.019.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA			
○	152	05.002.26.782.0032.2.016.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
○	160	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01000
○	161	05.002.26.782.0032.2.017.3.3.90.30.00.00.	01504
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
○	170	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01000
○	171	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01504
○	172	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01510
○	173	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	01511
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES			
○	198	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000
○	199	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01504
○	200	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01510
○	201	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
○	206	06.001.12.361.0018.2.158.3.3.90.30.00.00.	31147
PROGRAMA FUNDEB - 40%			
○	212	06.003.12.361.0018.2.028.3.3.90.30.00.00.	01102
EDUCAÇÃO - 5%			
○	219	06.004.12.361.0018.2.029.3.3.90.30.00.00.	01103
EDUCAÇÃO 25%			
○	229	06.005.12.361.0018.2.030.3.3.90.30.00.00.	01104



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.			
O	236	06.006.12.365.0019.6.005.3.3.90.30.00.00.	01102
TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER			
O	248	06.008.12.361.0018.2.073.3.3.90.30.00.00.	31144
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA			
O	250	06.008.12.361.0018.6.012.3.3.90.30.00.00.	31150
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
O	252	06.009.12.361.0018.2.033.3.3.90.30.00.00.	01107
ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA			
O	259	06.010.13.392.0021.2.034.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
O	271	07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000
PROGRAMA CIACAFI			
O	288	07.001.08.244.0011.2.109.3.3.90.30.00.00.	01000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0			
O	293	07.002.08.244.0037.2.050.3.3.90.30.00.00.	31934
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3			
O	300	07.002.08.244.0038.2.074.3.3.90.30.00.00.	31934
PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6			
O	309	07.002.08.244.0059.2.118.3.3.90.30.00.00.	31934
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3			
O	313	07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934
ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
O	317	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000
O	473	07.003.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00.	33752
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA			
O	330	07.004.08.243.0035.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
O	346	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000
O	347	08.001.20.608.0027.2.056.3.3.90.30.00.00.	01504
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
O	357	08.001.20.608.0027.2.059.3.3.90.30.00.00.	01000
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
O	371	08.004.18.541.0025.2.065.3.3.90.30.00.00.	01000
DEPARTAMENTO DE DESPORTO			
O	396	09.001.27.812.0033.2.035.3.3.90.30.00.00.	01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
O	411	10.001.10.301.0013.2.161.3.3.90.30.00.00.	01303
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
O	420	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303
O	421	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	1494
PROGRAMA PAB FIXO			
O	435	10.002.10.301.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.	1494



MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES			
O	440	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01000
O	441	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01504
O	442	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01510
O	443	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01511
PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL			
O	447	10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA			
O	450	10.002.10.301.0013.6.008.3.3.90.30.00.00.	01303
PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			
O	457	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	1494
O	458	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	31329
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			
O	464	10.002.10.305.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	1494

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: **contato@bll.org.br**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 4.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.16. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento,



os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- 7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.15.6.2. empresas brasileiras;

7.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto



definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas após definido o resultado do julgamento.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. A Empresa vencedora, deverá enviar no sistema para envio, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, documentos complementares, no prazo de duas horas, contado da solicitação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

8.16.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

8.16.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.

9.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



- 9.6. Os documentos de habilitação solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.
- 9.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.8. As empresas ME ou EPP participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).
- 9.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.
- 9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.
- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O licitante deverá motivar sua decisão.

10.3. Havendo manifestação, caberá à(ao) pregoeira(o) verificar a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer. Nesta fase, a(o) pregoeira(o) não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a(o) pregoeira(o) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

10.7. A(O) pregoeira(o) poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Prefeita Municipal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no parágrafo. 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
<http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/1/licitacoes>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, a sessão será reaberta na etapa posterior ao encerramento da fase de lances.



11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e via e-mail.

11.3.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á a partir de dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.

12.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;



- b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

12.2.3.2. A sanção prevista no item 12.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

12.3.1. Para as infrações previstas no item 11.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.3.2. Para as infrações previstas no item 11.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

13.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

14.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

14.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

14.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

14.4.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

14.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

15.1. Quando se tratar de registro de preço, o preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

15.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

15.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

15.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

15.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, que adotará as seguintes providências:

15.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;



15.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

15.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.
- 17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br> 8090/portaltransparencia/1/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 17.11.** Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Itambaracá/Pr – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 148/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 17.12.** Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3543-1224.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

3.2. Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

4. **Declarações** - Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

4.1. que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.8. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Assistência Social, Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, Saúde e Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu 185/65/15 - Radial	48	R\$ 411,18	R\$ 19.736,64
2	Pneu 195/55/15 - Radial	20	R\$ 466,17	R\$ 9.323,40
3	Pneu 205/65/15R - Radial	56	R\$ 700,80	R\$ 39.244,80
4	Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	14	R\$ 2.439,97	R\$ 34.159,58
5	Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)	44	R\$ 2.761,30	R\$ 121.497,20
6	Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)	108	R\$ 2.424,07	R\$ 261.799,56
7	Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.	172	R\$ 2.725,63	R\$ 468.808,36
8	Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3	30	R\$ 5.264,71	R\$ 157.941,30
9	Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas	6	R\$ 4.596,51	R\$ 27.579,06
10	Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas	6	R\$ 7.338,15	R\$ 44.028,90
11	Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4	8	R\$ 2.303,28	R\$ 18.426,24
12	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	16	R\$ 4.828,81	R\$ 77.260,96
13	Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3	24	R\$ 5.769,66	R\$ 138.471,84
14	Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas	2	R\$ 7.831,25	R\$ 15.662,50
15	Pneu 14-17.5 - 14 lonas	8	R\$ 2.499,91	R\$ 19.999,28
16	Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas	8	R\$ 2.600,34	R\$ 20.802,72
17	Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas	8	R\$ 4.450,36	R\$ 35.602,88
18	Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL	16	R\$ 1.004,58	R\$ 16.073,28
19	Pneu 235/75R15 -Radial	16	R\$ 1.127,80	R\$ 18.044,80
20	Pneu 265/70R16 -Radial	16	R\$ 1.265,78	R\$ 20.252,48
21	Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3	12	R\$ 4.673,66	R\$ 56.083,92
22	Pneu 195/55R16 -RADIAL	20	R\$ 688,20	R\$ 13.764,00
23	Pneu 175/65R14 -RADIAL	20	R\$ 516,00	R\$ 10.320,00
24	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas	20	R\$ 1.245,54	R\$ 24.910,80
25	Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas	10	R\$ 1.425,01	R\$ 14.250,10



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



26	Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas	20	R\$ 1.632,64	R\$ 32.652,80
27	Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO	70	R\$ 978,03	R\$ 68.462,10
28	Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL	40	R\$ 1.112,00	R\$ 44.480,00
29	Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas	30	R\$ 815,92	R\$ 24.477,60
30	Pneu 185R14C -RADIAL	32	R\$ 767,52	R\$ 24.560,64
31	Pneu 175/70/14 -RADIAL	36	R\$ 424,06	R\$ 15.266,16
32	Pneu 225/65/16-RADIAL	32	R\$ 890,09	R\$ 28.482,88
33	Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL	16	R\$ 1.087,44	R\$ 17.399,04
34	Pneu 9.00-16 - 10 lonas	8	R\$ 1.411,73	R\$ 11.293,84
35	Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas	8	R\$ 4.651,96	R\$ 37.215,68
36	Pneu 185/65/14 -Radial	20	R\$ 507,75	R\$ 10.155,00
37	Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)	72	R\$ 2.471,94	R\$ 177.979,68
38	Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)	72	R\$ 2.212,47	R\$ 159.297,84
39	Pneu 225/75/16 - RADIAL	80	R\$ 839,65	R\$ 67.172,00
40	Pneu 225/65/16 -RADIAL	40	R\$ 832,87	R\$ 33.314,80
41	Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg) Rodoviária.	30	R\$ 888,33	R\$ 26.649,90
42	Pneu 215/75/16 - RADIAL	20	R\$ 954,73	R\$ 19.094,60
43	Pneu 185/70/14 -RADIAL	52	R\$ 458,95	R\$ 23.865,40
44	Pneu 185/65/14-RADIAL	152	R\$ 443,19	R\$ 67.364,88
45	Pneu 175/70/13-RADIAL	106	R\$ 366,81	R\$ 38.881,86
46	Pneu 195/65/15 -RADIAL	60	R\$ 439,88	R\$ 26.392,80
47	Bicos de roda para pneu sem câmara	18	R\$ 2,12	R\$ 38,16
48	Câmara de ar 185/65 R 15	12	R\$ 113,17	R\$ 1.358,04
49	Câmara de ar 205/65 R 15	12	R\$ 116,50	R\$ 1.398,00
50	Câmara de ar 1000 x 20	120	R\$ 166,06	R\$ 19.927,20
51	Câmara de ar 12/4/24	8	R\$ 283,53	R\$ 2.268,24
52	Câmara de ar 14/9/28	12	R\$ 417,66	R\$ 5.011,92
53	Câmara de ar 17.5/25	40	R\$ 460,30	R\$ 18.412,00
54	Câmara de ar 175/70R-13	16	R\$ 43,07	R\$ 689,12
55	Câmara de ar 185/60 R 15	12	R\$ 80,88	R\$ 970,56
56	Câmara de ar 185/65/R14	16	R\$ 88,97	R\$ 1.423,52
57	Câmara de ar 185/70/R14	16	R\$ 35,24	R\$ 563,84
58	Câmara de ar 19.5 I/24	24	R\$ 510,60	R\$ 12.254,40
59	Câmara de ar 23.1-R 26	4	R\$ 595,06	R\$ 2.380,24
60	Câmara de ar 23.1-R 30	4	R\$ 766,09	R\$ 3.064,36
61	Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro	24	R\$ 120,25	R\$ 2.886,00
62	Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P	8	R\$ 69,75	R\$ 558,00
63	Câmara de ar 1400/24	20	R\$ 335,36	R\$ 6.707,20
64	Protetor de aro 1000 x 20	120	R\$ 85,92	R\$ 10.310,40
65	Protetor de aro 12/04/24	8	R\$ 247,71	R\$ 1.981,68
66	Protetor de aro 17.5/25	10	R\$ 336,83	R\$ 3.368,30
67	Protetor de aro 19.5 I/24	16	R\$ 254,87	R\$ 4.077,92
68	Protetor de aro 750/16	24	R\$ 87,27	R\$ 2.094,48
				R\$ 2.740.247,68



2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de janeiro de 2024, Edição 2950.

2.3. Os bens, objeto desta contratação são caracterização como comuns, em razão da realização de processo anual para aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos.

2.4. O contrato/ata terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.

2.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, neste caso pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos e máquinas, e que garantam segurança aos usuários e a ampliação aos demais serviços essenciais do município. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos para garantir a estabilidade dos veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Este estudo se justifica em virtude do desgaste nos pneus dos veículos da frota de veículos do Município de Itambaracá -PR. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem representado normalmente pelo desgaste nos sulcos, precisam ser substituídos para garantir a estabilidade do veículo e, por conseqüência lógica, a segurança dos usuários.

O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que se utilizam dos automóveis e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A referida aquisição de pneus tem por finalidade efetuar a troca dos pneus, câmaras e protetores desgastados da frota de veículos e dos maquinários deste Município, para tanto será necessária a aquisição dos pneus através de abertura de um processo licitatório. Posto que o ente não dispõe nenhum contrato em vigor, do qual possam ser adquiridos tais itens para suprir a demanda existente.

4.2. A solução encontrada é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município Itambaracá-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

4.3. PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;



- II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;
- IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

4.4. CAMARAS:

- I - Todas as câmaras solicitados deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.
- II - Todas as câmaras deverão atender as normas da ABNT.
- II - As câmaras deverão apresentar padrão de qualidade.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse caso, tendo em vista a divisibilidade do objeto, sugere-se a licitação por itens, visando o aumento na competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Ainda, registra-se que a entrega parcelada do objeto licitado é justificada pela sua demanda variável, de modo que a entrega agrupada se revelaria inviável, na medida em que sequer haveria ambiente apropriado para a alocação dos pneus até que fosse necessária a sua utilização.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.



LOGÍSTICA REVERSA

Conforme definição apresentada na própria legislação, lei 12.305/2010, a logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. É por meio desse sistema, por exemplo, que materiais recicláveis de um produto eletrônico ou pneus em fim de vida útil, descartado pelo consumidor, poderão retornar ao setor produtivo na forma de matéria-prima. Considerando, a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, esta municipalidade, adotará, para os do objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à lei 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

"art. 33. Logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [...] lii - pneus"

A logística reversa visa integrar práticas ambientalmente responsáveis na gestão de resíduos, transformando o descarte de produtos em um processo sustentável e economicamente viável. Instrução normativa Ibama n.º 01, de 18/03/2010, lei n.º 12.305, de 2010 - política nacional de resíduos sólidos, resolução Conama n.º 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. **Local de Entrega e Horário:** Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sítio à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. Monitoramento e Controle da Execução

8.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

8.3. Comunicação e Reporte:

8.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



- 9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratante:

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação de Responsáveis:

11.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.074/2024

11.2. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

13.3. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

13.4. Resolução de Conflitos e Penalidades:

13.4.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

13.4.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1. Por se tratar de aquisições eventuais justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

14.2. Modalidade de Licitação:

14.2.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os que constituem o objeto desta contratação.

14.3. Tipo de Licitação:

14.3.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

14.4. Modo de disputa licitação: Aberta:

14.4.1. O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14.5. Critérios de Avaliação das Propostas:

14.5.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantagem, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

7.6. Critérios de Desempate:



14.6.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte, fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

16.1. Os bens/insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. Os bens/insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

16.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

16.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

16.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

16.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

16.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

16.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. VALOR MÁXIMO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

17.2 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários indicados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;



- 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no Edital.



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) () que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: Telefone:

Agência: Conta Bancária nº: Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE MARCA DO PRODUTO

DOCUMENTOS PARA SER APRESENTADO NA PROPOSTA:

PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

- I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;
- IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

4.4. CAMARAS:

- I - Todas as câmaras solicitados deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.
- II - Todas as câmaras deverão atender as normas da ABNT.
- II - As câmaras deverão apresentar padrão de qualidade.

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, portadora do CPF nº ____ e RG: nº ____, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 0__/2.024, consoante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a _____, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 0__/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição..

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Ite m	Qtd e	Unidad e	Descrição	Marc a	Valor Unitário	Valor Total

2.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 0__/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.



2.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

6.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 14 do Pregão Eletrônico nº 0__/2024.

7.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

8.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

8.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;



- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:



a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no subitem 11.10 deste Edital.
- f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas;

13.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de Itambaracá/Pr quando o FORNECEDOR:

14.1.1. for liberado;

14.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

14.1.5. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Itambaracá/Pr:

14.2.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

14.2.2. se não restarem fornecedores registrados;

14.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

14.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Itambaracá/Pr, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município de Itambaracá/Pr, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

14.5. O resumo da decisão de suspensão será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes> e Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de



Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0___/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2024

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Itambaracá Pr, 29 de abril de 2024.

Ref: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

AVISO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizamos a Empresa Folha de Londrina a publicação de anúncio no dia 30/04/2024, no tamanho 6 x 4 cm no valor total R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), em forma de boleto bancário com vencimento para o dia 30/05/2024 em nome do MUNICIPIO DE ITAMBARACA, CNPJ: 76.235.738/0001-08, com endereço para cobrança: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 06. CEP: 86375-000, ITAMBARACA -PR.

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho

A/C RONALDO

e-mail: classifolha07@folhadelondrina.com.br
telefone: (43) 3374 2000
fax: (43) 3374 2014

Edital nº 005/2024

Acessar Contratação

Última atualização 29/04/2024

Local: Itambaracá/PR Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBARACA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76235738000108-1-000007/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2740 247,68

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



Detalhes da Licitação

Entidade
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade
Pregão

Natureza
Eletrônico

Julgamento
Item

Numero/Exercício
5 / 2024

Covid
Não

Situação
Aguardando Abertura

Publicação
30/04/2024

Processo Administrativo
17/2024

Tipo Participação
Ampla Concorrência

Tipo Compra
Aquisição de Bens

Abertura
14/05/2024 as 09:00

Valor Máximo Processo
R\$ 2.740.247,68

Valor homologado
R\$ 0,00



Objeto
Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1ª linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE SRP 05 2024 Aquisição de Pneus.docx (182,9 KB)
Data de Publicação
29/04/2024

Nome do Arquivo / Descrição
DECRETO Nº 4971/2023 Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte para Fornecedores da Prefeitura.pdf (58,6 KB)
Data de Publicação
29/04/2024

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sítio TCE/PR
Data
30/04/2024
Tipo Publicação
Resumo

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Data
30/04/2024
Tipo Publicação
Resumo

Órgão Publicação
FOLHA DE LONDRIA
Data
30/04/2024
Tipo Publicação
Resumo

Citações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Parâmetros

Sem registros.

Adições do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Multas Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.



Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:C2F36B65

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.133/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5133/2024 de 24/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10 000 00 000 0000 0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 002 00 000 0000 0.000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002 10.301.0013 2 107		PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
484 - 3.3 90.30 00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
485 - 3.3 90.39 00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:569D6106

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/05/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 2.740.247,68 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/04/2024 às 08h30min do dia 14/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/05/2024 às 08h59min do dia 14/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital nº 005/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 29 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DB11B8AD

LICITAÇÃO
ERRATA

No AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de abril de 2024, Edição 3012, Código Identificador: CAC6BD34, onde se lê:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Lê-se: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/05/2024 às 08h50min do dia 07/05/2024.

Lê-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 02/05/2024 às 08h50min do dia 07/05/2024.

Itambaracá/Pr, 29 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CE7AAAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2024 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME CURSANDO

DÉBORA CAROLINE DIAS VALSESIA Técnico de Enfermagem

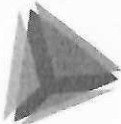
SIMONE CRISTINA LAVADO Técnico em Enfermagem

Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89159160



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

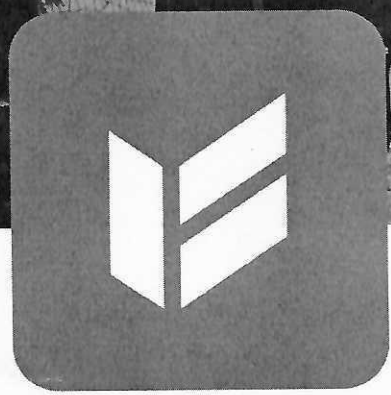
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	17		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452002320133309000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.740.247,68		
Data de Lançamento do Edital	29/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	14/05/2024	Data Registro	30/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Transporte intermunicipal tem redução de preço



Folha de Londrina

As passagens de ônibus do transporte intermunicipal vão ficar mais baratas a partir desta quarta-feira (1º) em todo o Paraná. A Agepar determinou duas reduções. Para o metropolitano, a queda é de 1,81%. Já para o rodoviário, o índice fica em 2,06%
PÁG. 16

Em greve, IFPR tem calendário suspenso

PÁG. 21

Mara Boca Aberta depõe em CP e alega sofrer perseguição política
PÁG. 4



O DER iniciou este mês a construção de viaduto na PR-445 no acesso a Tamarana. Obra faz parte da duplicação da via entre Mauá da Serra e Lerroville.
PÁG. 7

CURITIBA
Edital
Página 03.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Editais
Página 03.

FECHAMENTO
20 H 11
0034-1516-4454
0771516144546

O resultado veio pior que o saldo de quase R\$ 60 bilhões, o me-

No acumulado do primeiro trimestre, o superávit ficou em R\$ 19,4 bilhões.

governo central e Nacional, Ban-

REQUERIMENTO DE	SÚMULA DE REQUERIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE
-----------------	------------------------	-------------------------

MENTO DE RENOVACÃO DA
DE OPERAÇÃO
S VALE LTDA – EPP, torna pú

[illegible]

SUMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PREVIA
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ
05.444.853/0006-40 da forma que irá requerer ao INPI.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO Nº 005/2024 NA FORMA ELETRÔNICA
O Município de Ilamboracaba, no Estado do Rio Grande do Sul, torna público que fará realizar-se em 14/05/2024, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosas para o Município de Ilamboracaba, com o objetivo de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme descrito nos Termos de Referência anexados ao presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

14/05/2024 (quatro dias antes da realização das eleições do site: www.bbl.org.br)
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Professora Municipal

PRÉCIO DE TAMPÃO
O Diretor Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Carlos de Figueiredo, informou que o preço médio de um tampão de 100 milímetros de diâmetro, usado para tampar buracos em paredes de concreto, varia entre R\$ 1,50 e R\$ 2,00. Segundo ele, esse tipo de produto é produzido em pequenas quantidades e não há uma indústria especializada em sua fabricação. O diretor afirmou que o preço varia de acordo com o tipo de material utilizado e com o tamanho do tampão. Ele também mencionou que o preço pode variar de acordo com a região e com o tipo de cliente. O diretor afirmou que o preço médio de um tampão de 100 milímetros de diâmetro, usado para tampar buracos em paredes de concreto, varia entre R\$ 1,50 e R\$ 2,00. Segundo ele, esse tipo de produto é produzido em pequenas quantidades e não há uma indústria especializada em sua fabricação. O diretor afirmou que o preço varia de acordo com o tipo de material utilizado e com o tamanho do tampão. Ele também mencionou que o preço pode variar de acordo com a região e com o tipo de cliente.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Soriano
pretende contratar os serviços de prestação de serviços de
manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o
regime de contratação por prazo determinado, para o ano de 2024, com
o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de manutenção e
conservação dos equipamentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de
Soriano.

2024, até às 08h30min horas;	endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	2024, até às 08h30min horas;	endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .
4. DISPUTA DE PREÇOS: As propostas deverão ser apresentadas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	5. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: O processo de abertura de envelopes será realizado no dia 16/05/2024, às 09h00min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	6. DISPUTA DE PREÇOS: As propostas deverão ser apresentadas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	7. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: O processo de abertura de envelopes será realizado no dia 16/05/2024, às 09h00min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .
5. DISPUTA DE PREÇOS: As propostas deverão ser apresentadas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	6. DISPUTA DE PREÇOS: As propostas deverão ser apresentadas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	7. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: O processo de abertura de envelopes será realizado no dia 16/05/2024, às 09h00min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .	8. DISPUTA DE PREÇOS: As propostas deverão ser apresentadas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas e recebimento das propostas até às 08h30min horas, no endereço eletrônico: www.abn.br/empresas .

29 de Abril de 2024 Instituto da Silva Educação, Cultura e Esporte	_____ Prefeita Municipal ANDRÉ SOLANO SOUZA Coordenador Geral de Instalações	Amara, 29 de Abril de 2024 STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA Progestora Municipal	Londrina, 30 de C. O. Luis C. G. O. Diretor Pross. SinhelHoteis CPF 362 262
--	---	--	--

pressreader

43) 69850-0000

MUN. ITAMBARACA

27/2

do Tesouro Na-
o Ceron, avaliou
eubo das medidas

uma alta de 9,1%,

a inflação. edeu li-
el ao governo, e
la aguarda julga-
enário

NAME _____

Edital CRITÉRIO DE
lote. VALOR MÁXIMO
Um Milhão, Quatrocentos
Nove Reais e Cinquenta
TO DAS PROPOSTAS
01 (nove horas) de dia

citacoes/
2024,
es de Carvalho
apol
es
es

L DE PREGAO
 224/2024
 49/2024
 Municipal de Administra-
 çao - REPUBLICA

TAS A PARTIR: Das

obtidas no endereço

abril de 2024

dos Empregados no Comércio e Gastronomia e Regiões, CNPJ 06.940.248/0001-00, e o Diretor

às 17hs (dez horas de
parar sobre a seguinte
secreto: a) Discussão,
Reivindicações Visando
o 2024, b) Autorização
categoria econômica as

ela diretores, d) Deliberação sobre a Contribuição Negocial de todos os Empregados/ categoria profissional, com 2024, nos termos dos detalhes.

de 2024
ha
nte
lma
9-04

0 AND DISTRIBUTED BY PRESSREATER
Reader.com +1 604 278 4604
COPYING OF THIS DOCUMENT IS PROHIBITED BY LAW
COPY AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

30/04/2024, 10:10

30/04/2024 10:10



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PARANÁ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024, às 08:31hs

LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó-SC, vem, por sua procuradora infrafirmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

A Prefeitura Municipal, publicou edital da licitação de PE 005/2024 à realizar-se no dia **14 de maio de 2024** tendo como objeto pneus e câmaras de ar para máquinas e veículos.

No entanto o edital aplica a exigência de que a data de fabricação dos pneus não seja superior a 6 Meses;

No tocante a esta exigência destacamos que não é utilizado na linguagem técnica de pneumáticos o termo “Data de Fabricação” por não estarmos tratando de produto perecível, E em segundo plano, porém de maior importância, é que esta exigência é totalmente inaplicável e sobretudo ilegal tendo em vista estar promovendo preferência para produtos de origem nacional.

Precipuamente repetimos que tal exigência é incoerente com as características do produto, ou seja, o pneu é composto basicamente de borracha (látex e sintética), lona nylon e fios de aço, sendo que nenhum destes componentes são

Gonsales

Advocacia Empresarial



perecíveis. Consequentemente o produto final, pneu, também não apresenta deterioração conforme o decorrer no tempo.

Somente ocorrerá o desgaste do mesmo com a utilização (rodagem), e em casos de armazenagem inadequada (exposição sol e umidade excessiva).

Ademais o fabricante/importador oferece a garantia de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega dos produtos e não da data de fabricação dos mesmos, o que favorece a municipalidade.

Insta esclarecer que todo distribuidor de pneu possui corpo técnico para averiguação da qualidade e é de interesse dos mesmos em possuir estoque em boas condições de uso e de armazenagem, bem como em prestar seu serviço com eficiência, visto que é o responsável legal pela mercadoria no Brasil.

Neste sentido não vislumbramos necessidade de um prazo de fabricação tão exíguo ante a durabilidade do produto pneu.

Ademais os produtos entregues são novos e atestados pelo Certificado de INMETRO, órgão competente para avaliar as condições técnica para rodagem em rodovia brasileira, em conformidade com as disposições da portaria INMETRO nº482 que em nenhum momento cita data de validade mínima do para o produto.

Não obstante o alegado supra, ainda ressaltamos que tal exigência está denunciando um favorecimento para industrial nacional.

Ora vejamos, o produto importado leva aproximadamente 4 meses, desde a sua fabricação até a entrada em portos brasileiros, em havendo regularidade no serviço.

O produto pneu é necessário uma licença de importação expedida pelo IBAMA e outra pelo Decex o que leva em torno de 20 a 30 dias para ocorrer a liberação.

E ainda o processo de importação é extremamente burocrático e está exposta a fiscalização de vários órgãos, e muitas vezes causa a morosidade ainda maior do desembaraço aduaneiro dentre outros.

Assim é praticamente impossível haver no disponível no mercado interno pneus importados no interno com data de fabricação de no máximo 6 meses pois a logística de transporte marítimo e de desembaraço aduaneiro não consegue atender este prazo.

☎ 49 3319.0832 ✉ contato@gonsales.adv.br

📍 Av. General Osório, 1127D, Sala 102 Centro, Chapecó/SC | CEP 89802-210

www.gonsales.adv.br

Gonsales

Advocacia Empresarial



É incontestável que a data de fabricação de no máximo 6 meses está promovendo uma preferência ilegal pelos produtos nacionais o que afronta à constituição Brasileira, indiferente que tal restrição não esteja expressa, a exigência sustenta tacitamente uma discriminação entre produtos nacionais e importados. Senão Vejamos:

Art. 37 (...).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O princípio da igualdade está consubstanciado na Carta Magna no art. 5º "caput" sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Está calcada nos ideais liberalistas de que a isonomia deve ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório está intrínseca a ideia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico está insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades equitativas aos concorrentes.

"Art. 3º A lei 3.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a

Gonsales

Advocacia Empresarial

moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991.



É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública acrescentou cláusula no edital que ofende ao princípio da igualdade quando restringe o objeto, pneu, para data de fabricação de no máximo 6 meses tendo em vista que esta exigência é inaplicável aos pneus importados.

Em consonância colacionamos os julgados do tribunal de contas do estado de São Paulo:

Conforme consta do relatório, a questão suscitada pela representante incide sobre regra estabelecida no instrumento, especificamente no Anexo I, dispondo que a data de fabricação não seja inferior a 06 meses, a contar da data do pedido de fornecimento, condição que não constava do texto originário do edital, tendo sido incluída quando da retificação do ato convocatório pela Prefeitura.

Em oportunidades pretéritas, ao examinar editais análogos ao caso em exame, que objetivavam a aquisição de pneus e produtos congêneres, este Tribunal condenou disposições da espécie, tendo em conta o potencial de restritividade à competitividade dos certames.

Nesse sentido foram as decisões proferidas nos processos TC-500.989.12-41, 637.989.12-02 e 1154.989.12-33, entre outros.

No caso específico, as explicações apresentadas pela Prefeitura, no sentido de que existem pelo menos 04 (quatro) fabricantes de pneus instaladas no Brasil, não são suficientes para modificar a referida posição, notadamente porque não justificam a limitação ao universo do certame à apenas as marcas citadas.

De igual forma, embora seja louvável a preocupação da Administração com a garantia do produto, a estipulação editalícia não se justifica, notadamente em função de tratar-se de registro de preços, cuja ata tem validade de 01 (um) ano, não sendo admissível restringir a aceitação de produtos com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, concepção que dificulta a participação de interessados que forneçam produtos importados, em virtude do tempo necessário para o cumprimento dos trâmites de desembaraço junto a Receita Federal, o que diminui a competitividade da disputa. (TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 13/03/13 – SECÇÃO MUNICIPAL Processo:178.989.13-3).

E para corroborar o tribunal de contas de Minas Gerais também entendeu que a exigência afronta a caráter competitivo da licitação:

EMENTA: DENÚNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS – EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES – PROCEDÊNCIA DA

☎ 49 3319.0832 ✉ contato@gonsales.adv.br

📍 Av. General Osório, 1127D, Sala 102 Centro, Chapecó/SC | CEP 89802-210

www.gonsales.adv.br

Gonsales

Advocacia Empresarial



DENÚNCIA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PELO JURISDICIONADO – AUSÊNCIA NO ATO CONVOCATÓRIO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREVALÊNCIA NO CASO DO ART. 3º, III, DA LEI 10520/2002 – JURISPRUDÊNCIA DO TCU – AUSÊNCIA NO EDITAL DE PREVISÃO DE PREÇO MÁXIMO – FACULDADE NO CASO – ART. 40, X, LEI N. 8.666/93 – AFASTAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – RECOMENDAÇÃO À ORIGEM – DETERMINAÇÕES A ÓRGÃOS DA CASA. 1) A Administração, em atendimento ao despacho de fls. 71 a 73, procedeu à retificação do instrumento convocatório, excluindo a exigência acima epigrafada, elidindo, assim, a irregularidade apontada pela Denunciante 2) A despeito do disposto no inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666, de 1993, deve prevalecer, nos casos de pregão eletrônico ou presencial, o inciso III do art. 3º da Lei n. 10.520, de 2002, que se limita a exigir que o referido orçamento conste dos autos do procedimento licitatório, razão pela qual afasta-se a irregularidade apontada pela Unidade Técnica. (Processo n. 896484)

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diógenes Gasparini:

“O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.” (...)

“Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade.” II Seminário de Direito Administrativo TCMSP
"Licitação e Contrato - Direito Aplicado"

Portanto é indubitável a ilegalidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a retificação do edital.

III – DO REQUERIMENTO

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei “retro” estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito

Gonsales

Advocacia Empresarial



invocado, requer, a **IMPUGNAÇÃO** do edital em questão, com a consequente exclusão de data de fabricação igual ou inferior a 6 meses do edital.

Com a plena convicção que o parecer favorável ao seu pleito, visa unicamente o bem do erário público, pautado no aumento da competitividade do certame, bem como ao disposto em Lei e, com a certeza que exclusão proposta não compromete o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação e, para tanto, contamos a vossa devida consideração.

Apreciada da presente impugnação, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.

Chapecó, 06 de maio de 2024

Cordialmente;

DANIELI TRENTO GONSALES

OAB/SC nº 23.868

☎ 49 3319.0832 ✉ contato@gonsales.adv.br

📍 Av. General Osório, 1127D, Sala 102, Centro, Chapecó/SC | CEP 89802-210

www.gonsales.adv.br



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.

Processo nº 017/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2024, referente ao Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

Impugnante: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó-SC.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A impugnação em comento foi enviada no campo próprio na plataforma BLL tempestivamente no dia 06/05/2024 às 16h:12m, conforme tela abaixo.

Requerimento	Criado em	Arq. impug.
Boa tarde. Segue em anexo o pedido de impugnação.	06/05/2024 16:12	Impugnação data de fabricação - DOT.pdf

Imprimir impugnações

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Insurge-se a empresa impugnante contra os termos do edital do Pregão Eletrônico -SRP nº 005/2024, no qual questiona o item 4.3. do Termo de Referência - PNEUS - ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;.



PEDIDO DA IMPUGNANTE

No entanto o edital aplica a exigência de que a data de fabricação dos pneus não seja superior a 6 Meses.

No tocante a esta exigência destacamos que não é utilizado na linguagem técnica de pneumáticos o termo "Data de Fabricação" por não estarmos tratando de produto perecível, E em segundo plano, porém de maior importância, é que esta exigência é totalmente inaplicável e sobretudo ilegal tendo em vista estar promovendo preferência para produtos de origem nacional.

3. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Passando à análise do mérito, quanto aos ponto levantado/impugnado pela empresa interessada, conforme posicionamento da área demandante do objeto e da licitação, passa a expor os seguintes fundamentos:

Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, pagina 105:

Em licitações de pneus, é possível a exigência no edital de que os produtos a serem fornecidos tenham prazo de fabricação não superior a seis meses? Como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná posiciona-se a respeito?

Sim, não se antevê, *a priori*, qualquer óbice à estipulação de prazo de fabricação em produtos a serem adquiridos em certames públicos.

Ora, se ao particular, medianamente sensato já se cobra a avaliação da data de validade dos produtos que está adquirindo e a busca pela compra daqueles que tem maior prazo de validade, por que não querer que a Administração haja dessa forma?

Os pneus, assim como vários produtos, têm prazo de validade; sendo que alguns fabricantes informam que tal prazo é de cinco anos. Assim, a preocupação com a data de fabricação é plenamente justificável, haja vista ser lógico que a Administração, tanto quanto os particulares, buscarão produtos com a vida mais longa possível.

A partir disso, há – portanto – razoabilidade em se estabelecer algum critério de data de fabricação com vista a que a compra seja a mais vantajosa possível, para que o produto tenha o maior tempo de vida útil possível.

Contudo, esse critério deve ser proporcional à natureza do produto que está sendo adquirido, de modo a não se caracterizar direcionamento do certame e restrição à competitividade, ou seja, **deve ser objetivo**, o que claramente diz respeito aos pneus.

O TCE-PR já teve a oportunidade de se manifestar a respeito desse tema. Há contundente jurisprudência no sentido da exigência de que o pneu tenha, no máximo 06 (seis) meses de fabricação, antes da data da entrega é razoável.



Tal entendimento pode ser aferido, por exemplo, do Acórdão nº 4.932/2014- Plenário, que tem a seguinte ementa:

*Representação da Lei Federal 8.666/93. Pregão Presencial. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor. Insurgência contra as seguintes exigências do edital: [...] (iii) **pneus com data de fabricação com no máximo 06 (seis) meses antes da data da entrega.** Procedência parcial [...] **Razoabilidade no prazo máximo de fabricação.** Inexistência de má-fé ou prejuízo ao erário. Expedição de recomendação. (g. n.)*

Para se entender tal decisão, é importante frisar a motivação do julgado:

*Por outro lado, a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega [...] **não é restritiva, tampouco confere discriminações entre produtos nacionais e estrangeiros, merecendo improcedência a Representação neste ponto.***

*Conforme ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos. Logo, **permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem.***

Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e a vantajosidade da contratação, haja vista que os objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. (g. n.).

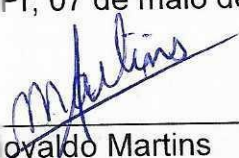
E os ACORDÃO Nº 1045/16 e 1266/21- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, DECIDE-SE POR NEGAR PROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, mantendo assim, o edital em seus exatos termos.

Dê ciência à empresa, após divulgue-se esta decisão no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php> ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> e na plataforma BLL para surtir seus efeitos.

Itambaracá/Pr, 07 de maio de 2024.



Arnaldo Martins
Portaria nº 148/2024

Detalhes da Licitação

Entidade
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade
Pregão

Natureza
Eletrônico

Juramento
Item

Numero/Exercício
5 / 2024

Covid
Não

Situação
Aguardando Abertura

Publicação
30/04/2024

Processo Administrativo
17/2024

Tipo Participação
Ampla Concorrência

Tipo Compra
Aquisição de Bens

Abertura
14/05/2024 as 09:00

Valor Máximo Processo
R\$ 2.740.247,68

Valor Homologado
R\$ 0,00



de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1ª linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE SRP 05 2024 Aquisição de Pneus.docx (182,9 KB)
Data de Publicação
29/04/2024

Nome do Arquivo / Descrição
DECRETO Nº 4971 2023 Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte para Fornecedores da Prefeitura.pdf (58,6 KB)
Data de Publicação
29/04/2024

Nome do Arquivo / Descrição
Impugnação e Resposta PE 05 2024 .pdf (3,7 MB)
Data de Publicação
07/05/2024

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Tribunal Licitações Sítio TCE/PR
Data
30/04/2024
Tipo Publicação
Resumo

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Data
30/04/2024
Tipo Publicação
Resumo

Órgão Publicação
FOLHA DE LONDRINA
Data
30/04/2024
Tipo Publicação
Resumo

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certificações

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Multas Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações e Prestação de Serviço

Sem registros.





BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 005/2024 - MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Requerimento

Boa tarde. Segue em anexo o pedido de impugnação;

Criado em	Arq. impug.	Endereço
06/05/2024 16:12	Impugnação data de fabricação - DOT.pdf	https://lanceelectronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8424b83ba2dd48c2afd101e441f7776b.pdf



Resposta

DECIDE-SE POR NEGAR PROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	07/05/2024 16:17	Resposta a impugnação PE 05 2024.pdf	https://lanceelectronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1fb314f9f5b340309cc0b7a0aef8c28c.pdf

[Assinatura]
 ARIOVALDO MARTINS
 ITAMBARACA - PR - 07/05/2024

Gerado em: 07/05/2024 16:17:29



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 2.113.094,00			
TOTAL DA PROPOSTA 2.113.094,00			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 137	Total: 39.200,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: DELINTE	Modelo: DH2
Descrição: Pneu 205/65/15R - Radial			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 700,80	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 39.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Total: 34.146,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SAMSON	Modelo: 18PR GL296A LISO RADIAL 152/148M
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.439,97	Valor Unit.: 2.439,00	Total Item: 34.146,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 089	Total: 121.440,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SAMSON	Modelo: 18PR GL267D BORR RADIAL 152/148M
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 2.761,30	Valor Unit.: 2.760,00	Total Item: 121.440,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 056	Total: 261.792,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SAMSON	Modelo: 16PR GLA1 LISO RADIAL 149/146L
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)			
Quantidade: 108	Val. Ref.: 2.424,07	Valor Unit.: 2.424,00	Total Item: 261.792,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 119	Total: 468.700,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SAMSON	Modelo: 16PR GL-D1 149/146L BORR RADIAL
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.			
Quantidade: 172	Val. Ref.: 2.725,63	Valor Unit.: 2.725,00	Total Item: 468.700,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	Total: 44.028,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: FORERANER	Modelo: 16PR R1 CEAT RADIAL
Descrição: Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.338,15	Valor Unit.: 7.338,00	Total Item: 44.028,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 094	Total: 18.424,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SWT	Modelo: 16PR R4 COMUM



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.303,28	Valor Unit.: 2.303,00	Total Item: 18.424,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 069	Total: 77.120,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERANER	Modelo: 16PR LOADMAX R4 COMUM
Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.828,81	Valor Unit.: 4.820,00	Total Item: 77.120,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 011	Total: 138.240,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERANER	Modelo: 16PR L3 GRIPMASTER COMUM
Descrição: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5.769,66	Valor Unit.: 5.760,00	Total Item: 138.240,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 066	Total: 15.660,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERANER	Modelo: 16PR R1 CEAT COMUM
Descrição: Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.831,25	Valor Unit.: 7.830,00	Total Item: 15.660,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 093	Total: 20.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERANER	Modelo: 12PR R1 DIAGONAL
Descrição: Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.600,34	Valor Unit.: 2.600,00	Total Item: 20.800,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 038	Total: 35.600,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FOREFRANER	Modelo: 14PR R1 CEAT COMUM
Descrição: Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 4.450,36	Valor Unit.: 4.450,00	Total Item: 35.600,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 045	Total: 56.040,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FOREFRANER	Modelo: 14PR E3/L3 GRIPMASTER COMUM
Descrição: Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.673,66	Valor Unit.: 4.670,00	Total Item: 56.040,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 056	Total: 24.900,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAMSON	Modelo: 16PR GL265D BORR RADIAL
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.245,54	Valor Unit.: 1.245,00	Total Item: 24.900,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 086	Total: 14.200,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAMSON	Modelo: 16PR GL278A LISO RADIAL
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.425,01	Valor Unit.: 1.420,00	Total Item: 14.200,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 132	Total: 32.600,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAMSON	Modelo: 16PR GL265D BORR RADIAL

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.632,64 Valor Unit.: 1.630,00 Total Item: 32.600,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 68.460,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SAMSON Modelo: 16PR GL278A LISO RADIAL

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 978,03 Valor Unit.: 978,00 Total Item: 68.460,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 133 **Total: 28.480,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DELINTE Modelo: DV2 8PR

Descrição: Pneu 225/65/16-RADIAL

Quantidade: 32 Val. Ref.: 890,09 Valor Unit.: 890,00 Total Item: 28.480,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 17.280,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SAMSON Modelo: 16PR GL278A LISO RADIAL

Descrição: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.087,44 Valor Unit.: 1.080,00 Total Item: 17.280,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 37.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FORERANER Modelo: 16PR LOADMAX R4 COMUM

Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas

Quantidade: 8 Val. Ref.: 4.651,96 Valor Unit.: 4.650,00 Total Item: 37.200,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 177.840,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DRC Modelo: 16PR D821 BORR RADIAL

Descrição: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2.471,94 Valor Unit.: 2.470,00 Total Item: 177.840,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 159.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DRC Modelo: 16PR D651 LISO RADIAL

Descrição: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2.212,47 Valor Unit.: 2.210,00 Total Item: 159.120,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 145 **Total: 67.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DELINTE Modelo: DV2 10PR RADIAL

Descrição: Pneu 225/75/16 - RADIAL

Quantidade: 80 Val. Ref.: 839,65 Valor Unit.: 839,00 Total Item: 67.120,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 33.280,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DELINTE Modelo: DV2 8PR

Descrição: Pneu 225/65/16 -RADIAL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 832,87 Valor Unit.: 832,00 Total Item: 33.280,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 26.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SAMSON Modelo: 16PR GL278A LISO RADIAL

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Quantidade: 30	Val. Ref.: 888,33	Valor Unit.: 888,00	Total Item: 26.640,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 093	Total: 19.080,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DELINTE	Modelo: DV2 8PR
Descrição: Pneu 215/75/16 - RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 954,73	Valor Unit.: 954,00	Total Item: 19.080,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 098	Total: 19.800,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo: TR131
Descrição: Câmara de ar 1000 x 20			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 166,06	Valor Unit.: 165,00	Total Item: 19.800,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 001	Total: 5.004,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: TORTUGA	Modelo: TR218
Descrição: Câmara de ar 14/9/28			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 417,66	Valor Unit.: 417,00	Total Item: 5.004,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 031	Total: 18.400,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: TORTUGA	Modelo: TR220
Descrição: Câmara de ar 17.5/25			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 460,30	Valor Unit.: 460,00	Total Item: 18.400,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 071	Total: 12.240,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: TORTUGA	Modelo: TR218
Descrição: Câmara de ar 19.5 l/24			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 510,60	Valor Unit.: 510,00	Total Item: 12.240,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 051	Total: 6.700,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: TORTUGA	Modelo: TR220
Descrição: Câmara de ar 1400/24			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 335,36	Valor Unit.: 335,00	Total Item: 6.700,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 134	Total: 10.200,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo: SBN
Descrição: Protetor de aro 1000 x 20			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 85,92	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 10.200,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 042	Total: 3.360,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo: SBN
Descrição: Protetor de aro 17.5/25			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 336,83	Valor Unit.: 336,00	Total Item: 3.360,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 101.494,16			
TOTAL DA PROPOSTA 101.494,16			
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 007	Total: 38,16
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ROTA	Modelo:
Descrição: Bicos de roda para pneu sem câmara			
Quantidade: 18	Val. Ref.: 2,12	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 38,16
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 118	Total: 1.356,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: QBOM	Modelo: Conforme catalogo QBOM
Descrição: Câmara de ar 185/65 R 15			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 113,17	Valor Unit.: 113,00	Total Item: 1.356,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 075	Total: 1.392,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: QBOM	Modelo:
Descrição: Câmara de ar 205/65 R 15			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 116,50	Valor Unit.: 116,00	Total Item: 1.392,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 094	Total: 19.920,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: QBOM	Modelo:
Descrição: Câmara de ar 1000 x 20			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 166,06	Valor Unit.: 166,00	Total Item: 19.920,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 038	Total: 2.264,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: QBOM	Modelo:
Descrição: Câmara de ar 12/4/24			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 283,53	Valor Unit.: 283,00	Total Item: 2.264,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 020	Total: 5.004,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: QBOM	Modelo:
Descrição: Câmara de ar 14/9/28			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 417,66	Valor Unit.: 417,00	Total Item: 5.004,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 112	Total: 18.400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: QBOM	Modelo:
Descrição: Câmara de ar 17.5/25			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 460,30	Valor Unit.: 460,00	Total Item: 18.400,00

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 083	Total: 688,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 175/70R-13				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 43,07	Valor Unit.: 43,00	Total Item: 688,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 090	Total: 960,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 185/60 R 15				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 80,88	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 960,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 106	Total: 1.408,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 185/65/R14				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 88,97	Valor Unit.: 88,00	Total Item: 1.408,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 109	Total: 560,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 185/70/R14				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 35,24	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 560,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 068	Total: 12.240,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 19.5 l/24				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 510,60	Valor Unit.: 510,00	Total Item: 12.240,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 115	Total: 2.380,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 23.1-R 26				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 595,06	Valor Unit.: 595,00	Total Item: 2.380,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 066	Total: 3.064,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 23.1-R 30				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 766,09	Valor Unit.: 766,00	Total Item: 3.064,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 079	Total: 2.880,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 120,25	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 2.880,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 012	Total: 552,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:	
Descrição: Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 69,75	Valor Unit.: 69,00	Total Item: 552,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 074	Total: 6.700,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: QBOM	Modelo:
Descrição: Câmara de ar 1400/24			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 335,36	Valor Unit.: 335,00	Total Item: 6.700,00
LOTE 64 Quant.: 1 Num: 072			Total: 10.200,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo:
Descrição: Protetor de aro 1000 x 20			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 85,92	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 10.200,00
LOTE 65 Quant.: 1 Num: 011			Total: 1.976,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo:
Descrição: Protetor de aro 12/04/24			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 247,71	Valor Unit.: 247,00	Total Item: 1.976,00
LOTE 66 Quant.: 1 Num: 013			Total: 3.360,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo:
Descrição: Protetor de aro 17.5/25			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 336,83	Valor Unit.: 336,00	Total Item: 3.360,00
LOTE 67 Quant.: 1 Num: 031			Total: 4.064,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo:
Descrição: Protetor de aro 19.5 I/24			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 254,87	Valor Unit.: 254,00	Total Item: 4.064,00
LOTE 68 Quant.: 1 Num: 056			Total: 2.088,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: SBN	Modelo:
Descrição: Protetor de aro 750/16			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 87,27	Valor Unit.: 87,00	Total Item: 2.088,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

			TOTAL DO PROCESSO:	1.735.236,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.735.236,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 108	Total: 34.146,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Steelmark	Modelo: AGS	
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)				
Inf. detal.: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)				
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.439,97	Valor Unit.: 2.439,00	Total Item: 34.146,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 075	Total: 121.484,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Steelmark	Modelo: AGD	
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)				
Inf. detal.: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)				
Quantidade: 44	Val. Ref.: 2.761,30	Valor Unit.: 2.761,00	Total Item: 121.484,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	Total: 261.792,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Durable	Modelo: DR766	
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)				
Inf. detal.: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)				
Quantidade: 108	Val. Ref.: 2.424,07	Valor Unit.: 2.424,00	Total Item: 261.792,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 137	Total: 468.700,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Xbri	Modelo: Forza Plus F1	
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.				
Inf. detal.: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.				
Quantidade: 172	Val. Ref.: 2.725,63	Valor Unit.: 2.725,00	Total Item: 468.700,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 023	Total: 157.920,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Road Pioneer	Modelo: E3L3	
Descrição: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3				
Inf. detal.: Pneu 14.00-24 -24 Lonas E3-L3				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5.264,71	Valor Unit.: 5.264,00	Total Item: 157.920,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 130	Total: 138.456,00	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Forerunner	Modelo: E3L3	
Descrição: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3				
Inf. detal.: Pneu 17.5-25 - E3 L3				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5.769,66	Valor Unit.: 5.769,00	Total Item: 138.456,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 055	Total: 19.992,00	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Forerunner	Modelo: R4
Descrição: Pneu 14-17.5 - 14 lonas			
Inf. detal.: Pneu 14-17.5 - 14 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.499,91	Valor Unit.: 2.499,00	Total Item: 19.992,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 024	Total: 24.900,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Westlake	Modelo: CM986
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas			
Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.245,54	Valor Unit.: 1.245,00	Total Item: 24.900,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 010	Total: 14.250,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Jinyu	Modelo: JF518
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas			
Inf. detal.: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.425,01	Valor Unit.: 1.425,00	Total Item: 14.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 064	Total: 32.640,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Jinyu	Modelo: JD575
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas			
Inf. detal.: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.632,64	Valor Unit.: 1.632,00	Total Item: 32.640,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 099	Total: 68.460,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Westlake	Modelo: CR960
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO			
Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 978,03	Valor Unit.: 978,00	Total Item: 68.460,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 143	Total: 17.392,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Westlake	Modelo: CR960
Descrição: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.087,44	Valor Unit.: 1.087,00	Total Item: 17.392,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 034	Total: 11.288,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Maggion	Modelo: MTF
Descrição: Pneu 9.00-16 - 10 lonas			
Inf. detal.: Pneu 9.00-16 - 10 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.411,73	Valor Unit.: 1.411,00	Total Item: 11.288,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 106	Total: 177.912,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DRC	Modelo: D911
Descrição: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)			
Inf. detal.: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 2.471,94	Valor Unit.: 2.471,00	Total Item: 177.912,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 093	Total: 159.264,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Steelmark	Modelo: AGS



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)			
Inf. detal.: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 2.212,47	Valor Unit.: 2.212,00	Total Item: 159.264,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 045	Total: 26.640,00
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: Westlake	Modelo: CR960
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.			
Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 888,33	Valor Unit.: 888,00	Total Item: 26.640,00

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARI OVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 2.644.368,00			
2.644.368,00			
TOTAL DA PROPOSTA			
Total: 19.728,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: KPATOS	Modelo: FM601
Descrição: Pneu 185/65/15 - Radial			
Inf. detal.: 185/65R15 RADIAL			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 411,18	Valor Unit.: 411,00	Total Item: 19.728,00
Total: 9.320,00			
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY
Descrição: Pneu 195/55/15 - Radial			
Inf. detal.: 195/55R15 RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 466,17	Valor Unit.: 466,00	Total Item: 9.320,00
Total: 39.200,00			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 120	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: LINGLONG	Modelo: CROSSWIND
Descrição: Pneu 205/65/15R - Radial			
Inf. detal.: 205/65R15 RADIAL			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 700,80	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 39.200,00
Total: 34.146,00			
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 036	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: DPLUS	Modelo: LS602
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Inf. detal.: 295/80R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS 152/148M			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.439,97	Valor Unit.: 2.439,00	Total Item: 34.146,00
Total: 121.484,00			
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: DPLUS	Modelo: DR656
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Inf. detal.: 295/80R22.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS 152/148M			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 2.761,30	Valor Unit.: 2.761,00	Total Item: 121.484,00
Total: 261.792,00			
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 088	
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: LINGLONG	Modelo: ETS200
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)			
Inf. detal.: 275/80R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS 149/146M			
Quantidade: 108	Val. Ref.: 2.424,07	Valor Unit.: 2.424,00	Total Item: 261.792,00
Total: 468.700,00			
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 118	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DURABLE	Modelo: DR656
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg. Inf. detal.: 275/80R22.5 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL 149/146M			
Quantidade: 172	Val. Ref.: 2.725,63	Valor Unit.: 2.725,00	Total Item: 468.700,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 028	Total: 157.920,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PLUSWAY	Modelo: E3/L3 20PR
Descrição: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3 Inf. detal.: 1400-24 20 LONAS E3/L3			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5.264,71	Valor Unit.: 5.264,00	Total Item: 157.920,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 017	Total: 27.576,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ASHA	Modelo: R1 12PR
Descrição: Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas Inf. detal.: 14.9-26 R1 12 LONAS			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.596,51	Valor Unit.: 4.596,00	Total Item: 27.576,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 040	Total: 44.028,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: R1
Descrição: Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas Inf. detal.: 23.1-36 R1 16 LONAS			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.338,15	Valor Unit.: 7.338,00	Total Item: 44.028,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 003	Total: 18.424,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TENX	Modelo: R4 16PR
Descrição: Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4 Inf. detal.: 12.5/80-18 R4 16 LONAS			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.303,28	Valor Unit.: 2.303,00	Total Item: 18.424,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 140	Total: 77.248,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TENX	Modelo: R4 16PR
Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas Inf. detal.: 19.5L-24 R4 16 LONAS			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.828,81	Valor Unit.: 4.828,00	Total Item: 77.248,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 109	Total: 138.456,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PLUSWAY	Modelo: E3/L3 16PR
Descrição: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3 Inf. detal.: 17.5-25 W1 E3/L3 16 LONAS			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5.769,66	Valor Unit.: 5.769,00	Total Item: 138.456,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 141	Total: 15.662,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SWT	Modelo: GRIPKING R1
Descrição: Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas Inf. detal.: 23.1-26 R1 16 LONAS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.831,25	Valor Unit.: 7.831,00	Total Item: 15.662,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 001	Total: 19.992,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LOADMAXX	Modelo: SKS 14PR

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 14-17.5 - 14 lonas

Inf. detal.: 14-17.5 14 lonas

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.499,91 **Valor Unit.: 2.499,00** Total Item: 19.992,00**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 049 **Total: 20.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ASHA Modelo: R1 12PR

Descrição: Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas

Inf. detal.: 12.4-24 R1 12 LONAS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.600,34 **Valor Unit.: 2.600,00** Total Item: 20.800,00**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 060 **Total: 35.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENX Modelo: R1 12PR

Descrição: Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas

Inf. detal.: 18.4-30 R1 12 LONAS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 4.450,36 **Valor Unit.: 4.450,00** Total Item: 35.600,00**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 092 **Total: 16.064,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XBRI Modelo: ECOMIX

Descrição: Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL

Inf. detal.: 7.50/16 14 LONAS

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.004,58 **Valor Unit.: 1.004,00** Total Item: 16.064,00**LOTE 19** Quant.: 1 Num: 079 **Total: 18.032,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LINGLONG Modelo: ECOTOURING

Descrição: Pneu 235/75R15 -Radial

Inf. detal.: 235/75R15 RADIAL

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.127,80 **Valor Unit.: 1.127,00** Total Item: 18.032,00**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 007 **Total: 20.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TRACMAX Modelo: X-PRIVILO HT

Descrição: Pneu 265/70R16 -Radial

Inf. detal.: 265/70R16 RADIAL

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.265,78 **Valor Unit.: 1.265,00** Total Item: 20.240,00**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 047 **Total: 13.760,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XBRI Modelo: FASTWAY

Descrição: Pneu 195/55R16 -RADIAL

Inf. detal.: 195/55R16 RADIAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 688,20 **Valor Unit.: 688,00** Total Item: 13.760,00**LOTE 23** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 10.320,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VANCITY Modelo: VC777

Descrição: Pneu 175/65R14 -RADIAL

Inf. detal.: 175/65R14 RADIAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 516,00 **Valor Unit.: 516,00** Total Item: 10.320,00**LOTE 24** Quant.: 1 Num: 063 **Total: 24.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ROADWING Modelo: DW628



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas Inf. detal.: 215/75R17.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.245,54	Valor Unit.: 1.245,00	Total Item: 24.900,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 085	Total: 14.250,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOODRIDE	Modelo: CR960A
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas Inf. detal.: 235/75R17.5 LISO RADIAL 16 LONAS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.425,01	Valor Unit.: 1.425,00	Total Item: 14.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 004	Total: 32.640,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: XFORZA P1
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas Inf. detal.: 235/75R17.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.632,64	Valor Unit.: 1.632,00	Total Item: 32.640,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 011	Total: 68.460,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ROADKING	Modelo: DW660
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO Inf. detal.: 215/75R17.5 16 LONAS RADIAL 135/133J URBANO			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 978,03	Valor Unit.: 978,00	Total Item: 68.460,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 113	Total: 44.480,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECOMIX
Descrição: Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL Inf. detal.: 7.50/16 14 LONAS RADIAL			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.112,00	Valor Unit.: 1.112,00	Total Item: 44.480,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 114	Total: 24.450,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORTUNE	Modelo: FT68
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas Inf. detal.: 215/75R17.5 BORRACHUDO RADIAL 18 LONAS			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 815,92	Valor Unit.: 815,00	Total Item: 24.450,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 103	Total: 24.544,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ROADWING	Modelo: RW-05
Descrição: Pneu 185R14C -RADIAL Inf. detal.: 185R14C RADIAL			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 767,52	Valor Unit.: 767,00	Total Item: 24.544,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 076	Total: 15.264,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ROADWING	Modelo: RW-02
Descrição: Pneu 175/70/14 -RADIAL Inf. detal.: 175/70R14 RADIAL			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 424,06	Valor Unit.: 424,00	Total Item: 15.264,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 077	Total: 28.480,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUNSET	Modelo: OVER CARGO G1

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 225/65/16-RADIAL
Inf. detal.: 225/65R16 RADIAL

Quantidade: 32 Val. Ref.: 890,09 Valor Unit.: 890,00 Total Item: 28.480,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 17.392,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ROADWING Modelo: DW660

Descrição: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL
Inf. detal.: 215/75R17.5 16 LONAS RADIAL

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.087,44 Valor Unit.: 1.087,00 Total Item: 17.392,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 11.288,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: AGSTAR Modelo: I1

Descrição: Pneu 9.00-16 - 10 lonas
Inf. detal.: 9.00/16 10 LONAS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.411,73 Valor Unit.: 1.411,00 Total Item: 11.288,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 37.208,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TENX Modelo: R4 16PR

Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas
Inf. detal.: 19.5L-24 R4 16 LONAS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 4.651,96 Valor Unit.: 4.651,00 Total Item: 37.208,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 10.140,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DPLUS Modelo: D669

Descrição: Pneu 185/65/14 -Radial
Inf. detal.: 185/65R14 RADIAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 507,75 Valor Unit.: 507,00 Total Item: 10.140,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 177.912,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DPLUS Modelo: D821

Descrição: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)
Inf. detal.: 10.00/20 BORRACHUDO 18 LONAS RADIAL 149/146K

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2.471,94 Valor Unit.: 2.471,00 Total Item: 177.912,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 159.264,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUPERCARGO Modelo: A270

Descrição: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)
Inf. detal.: 10.00/20 LISO 18 LONAS RADIAL 149/146L

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2.212,47 Valor Unit.: 2.212,00 Total Item: 159.264,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 67.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ROADWING Modelo: RW-02

Descrição: Pneu 225/75/16 - RADIAL
Inf. detal.: 225/75R16 RADIAL

Quantidade: 80 Val. Ref.: 839,65 Valor Unit.: 839,00 Total Item: 67.120,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 33.280,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUNSET Modelo: OVER CARGO G1

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 225/65/16 -RADIAL

Inf. detal.: 225/65R16 RADIAL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 832,87 Valor Unit.: 832,00 Total Item: 33.280,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 26.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ROADWING Modelo: DW660 135/133J

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.

Inf. detal.: 215/75R17.5 LISO RADIAL 16 LONAS 135/133J

Quantidade: 30 Val. Ref.: 888,33 Valor Unit.: 888,00 Total Item: 26.640,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 141 **Total: 19.080,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APTANY Modelo: RL106

Descrição: Pneu 215/75/16 - RADIAL

Inf. detal.: 215/75R16 RADIAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 954,73 Valor Unit.: 954,00 Total Item: 19.080,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 23.816,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DPLUS Modelo: D669

Descrição: Pneu 185/70/14 -RADIAL

Inf. detal.: 185/70R14 RADIAL

Quantidade: 52 Val. Ref.: 458,95 Valor Unit.: 458,00 Total Item: 23.816,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 67.336,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DPLUS Modelo: D669

Descrição: Pneu 185/65/14-RADIAL

Inf. detal.: 185/65R14 RADIAL

Quantidade: 152 Val. Ref.: 443,19 Valor Unit.: 443,00 Total Item: 67.336,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 38.796,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TORNEL Modelo: CLASSIC

Descrição: Pneu 175/70/13-RADIAL

Inf. detal.: 175/70R13 RADIAL

Quantidade: 106 Val. Ref.: 366,81 Valor Unit.: 366,00 Total Item: 38.796,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 26.340,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KPATOS Modelo: FM601

Descrição: Pneu 195/65/15 -RADIAL

Inf. detal.: 195/65R15 RADIAL

Quantidade: 60 Val. Ref.: 439,88 Valor Unit.: 439,00 Total Item: 26.340,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 19.920,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: V3

Descrição: Câmara de ar 1000 x 20

Inf. detal.: CAMARA DE AR 1000X20

Quantidade: 120 Val. Ref.: 166,06 Valor Unit.: 166,00 Total Item: 19.920,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 18.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: TR220

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Câmara de ar 17.5/25

Inf. detal.: CAMARA DE AR 17.5/25

Quantidade: 40 Val. Ref.: 460,30 Valor Unit.: 460,00 Total Item: 18.400,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 688,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: FR13

Descrição: Câmara de ar 175/70R-13

Inf. detal.: CAMARA DE AR 175/70R13

Quantidade: 16 Val. Ref.: 43,07 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 688,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 119 **Total: 1.408,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: FR14

Descrição: Câmara de ar 185/65/R14

Inf. detal.: CAMARA DE AR 185/65R14

Quantidade: 16 Val. Ref.: 88,97 Valor Unit.: 88,00 Total Item: 1.408,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: FR14

Descrição: Câmara de ar 185/70/R14

Inf. detal.: CAMARA DE AR 185/70R14

Quantidade: 16 Val. Ref.: 35,24 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 560,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 117 **Total: 12.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: TR218

Descrição: Câmara de ar 19.5 l/24

Inf. detal.: CAMARA DE AR 19.5L/24

Quantidade: 24 Val. Ref.: 510,60 Valor Unit.: 510,00 Total Item: 12.240,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 2.880,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: TR75

Descrição: Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro

Inf. detal.: CAMARA DE AR 750/16 BICO DE FERRO

Quantidade: 24 Val. Ref.: 120,25 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 2.880,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 149 **Total: 6.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BBW Modelo: KM24

Descrição: Câmara de ar 1400/24

Inf. detal.: CAMARA DE AR 1400/24

Quantidade: 20 Val. Ref.: 335,36 Valor Unit.: 335,00 Total Item: 6.700,00

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 1.866.918,00			
TOTAL DA PROPOSTA 1.866.918,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	Total: 19.680,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: Z108
Descrição: Pneu 185/65/15 - Radial			
Inf. detal.: Pneu 185/65/15 - Radial			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 411,18	Valor Unit.: 410,00	Total Item: 19.680,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 131	Total: 9.320,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: Z108
Descrição: Pneu 195/55/15 - Radial			
Inf. detal.: Pneu 195/55/15 - Radial			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 466,17	Valor Unit.: 466,00	Total Item: 9.320,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 099	Total: 39.200,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECOLOGY
Descrição: Pneu 205/65/15R - Radial			
Inf. detal.: Pneu 205/65/15R - Radial			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 700,80	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 39.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 020	Total: 34.146,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR976A
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Inf. detal.: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.439,97	Valor Unit.: 2.439,00	Total Item: 34.146,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 090	Total: 121.484,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: AD153
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Inf. detal.: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 2.761,30	Valor Unit.: 2.761,00	Total Item: 121.484,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 121	Total: 261.792,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR976A
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)			
Inf. detal.: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)			
Quantidade: 108	Val. Ref.: 2.424,07	Valor Unit.: 2.424,00	Total Item: 261.792,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 074	Total: 468.700,00

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: AD153
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.			
Inf. detal.: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.			
Quantidade: 172	Val. Ref.: 2.725,63	Valor Unit.: 2.725,00	Total Item: 468.700,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 018	Total: 157.920,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: E3/L3
Descrição: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3			
Inf. detal.: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5.264,71	Valor Unit.: 5.264,00	Total Item: 157.920,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 037	Total: 138.456,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CENTURY	Modelo: L3/E3
Descrição: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3			
Inf. detal.: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5.769,66	Valor Unit.: 5.769,00	Total Item: 138.456,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 044	Total: 18.032,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INVOVIC	Modelo: EL501
Descrição: Pneu 235/75R15 -Radial			
Inf. detal.: Pneu 235/75R15 -Radial			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.127,80	Valor Unit.: 1.127,00	Total Item: 18.032,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 030	Total: 20.240,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: SL369
Descrição: Pneu 265/70R16 -Radial			
Inf. detal.: Pneu 265/70R16 -Radial			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.265,78	Valor Unit.: 1.265,00	Total Item: 20.240,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 139	Total: 56.076,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: CB715
Descrição: Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3			
Inf. detal.: Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.673,66	Valor Unit.: 4.673,00	Total Item: 56.076,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	Total: 13.760,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: APTANY	Modelo: RP203
Descrição: Pneu 195/55R16 -RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 195/55R16 -RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 688,20	Valor Unit.: 688,00	Total Item: 13.760,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 116	Total: 10.320,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CASUMINA	Modelo: AV567
Descrição: Pneu 175/65R14 -RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 175/65R14 -RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 516,00	Valor Unit.: 516,00	Total Item: 10.320,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 049	Total: 24.900,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WESTLAKE	Modelo: CM986

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas

Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.245,54 Valor Unit.: 1.245,00 Total Item: 24.900,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: CR960A

Descrição: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas

Inf. detal.: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.425,01 Valor Unit.: 1.425,00 Total Item: 14.250,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 32.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: CM986

Descrição: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas

Inf. detal.: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.632,64 Valor Unit.: 1.632,00 Total Item: 32.640,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 68.460,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: CR960A

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL índice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO

Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL índice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 978,03 Valor Unit.: 978,00 Total Item: 68.460,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 24.450,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: CM986

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas

Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas

Quantidade: 30 Val. Ref.: 815,92 Valor Unit.: 815,00 Total Item: 24.450,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 122 **Total: 24.544,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APTANY Modelo: RL108

Descrição: Pneu 185R14C -RADIAL

Inf. detal.: Pneu 185R14C -RADIAL

Quantidade: 32 Val. Ref.: 767,52 Valor Unit.: 767,00 Total Item: 24.544,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 15.264,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASUMINA Modelo: AV567

Descrição: Pneu 175/70/14 -RADIAL

Inf. detal.: Pneu 175/70/14 -RADIAL

Quantidade: 36 Val. Ref.: 424,06 Valor Unit.: 424,00 Total Item: 15.264,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 28.480,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APTANY Modelo: RL106

Descrição: Pneu 225/65/16-RADIAL

Inf. detal.: Pneu 225/65/16-RADIAL

Quantidade: 32 Val. Ref.: 890,09 Valor Unit.: 890,00 Total Item: 28.480,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 115 **Total: 17.392,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: CR960A

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL

Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.087,44 **Valor Unit.: 1.087,00** Total Item: 17.392,00**LOTE 36** Quant.: 1 Num: 079 **Total: 10.140,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASUMINA Modelo: AV567

Descrição: Pneu 185/65/14 -Radial

Inf. detal.: Pneu 185/65/14 -Radial

Quantidade: 20 Val. Ref.: 507,75 **Valor Unit.: 507,00** Total Item: 10.140,00**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 007 **Total: 67.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: H188

Descrição: Pneu 225/75/16 - RADIAL

Inf. detal.: Pneu 225/75/16 - RADIAL

Quantidade: 80 Val. Ref.: 839,65 **Valor Unit.: 839,00** Total Item: 67.120,00**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 113 **Total: 33.280,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APTANY Modelo: RL106

Descrição: Pneu 225/65/16 -RADIAL

Inf. detal.: Pneu 225/65/16 -RADIAL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 832,87 **Valor Unit.: 832,00** Total Item: 33.280,00**LOTE 41** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 26.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WESTLAKE Modelo: CR960A

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.

Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 888,33 **Valor Unit.: 888,00** Total Item: 26.640,00**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 080 **Total: 19.080,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INVOVIC Modelo: EL916

Descrição: Pneu 215/75/16 - RADIAL

Inf. detal.: Pneu 215/75/16 - RADIAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 954,73 **Valor Unit.: 954,00** Total Item: 19.080,00**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 071 **Total: 23.816,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASUMINA Modelo: AV567

Descrição: Pneu 185/70/14 -RADIAL

Inf. detal.: Pneu 185/70/14 -RADIAL

Quantidade: 52 Val. Ref.: 458,95 **Valor Unit.: 458,00** Total Item: 23.816,00**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 083 **Total: 67.336,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASUMINA Modelo: AV567

Descrição: Pneu 185/65/14-RADIAL

Inf. detal.: Pneu 185/65/14-RADIAL

Quantidade: 152 Val. Ref.: 443,19 **Valor Unit.: 443,00** Total Item: 67.336,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 2.125.840,00			
2.125.840,00			
TOTAL DA PROPOSTA			
Total: 19.728,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LINGLONG	Modelo: CROSSWIND HP010
Descrição: Pneu 185/65/15 - Radial			
Inf. detal.: Pneu 185/65/15 - Radial - CATÁLOGO E INMETRO ANEXO			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 411,18	Valor Unit.: 411,00	Total Item: 19.728,00
Total: 9.320,00			
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY
Descrição: Pneu 195/55/15 - Radial			
Inf. detal.: Pneu 195/55/15 - Radial - CATALOGO E INMETRO ANEXO.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 466,17	Valor Unit.: 466,00	Total Item: 9.320,00
Total: 39.200,00			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 140	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INVOVIC	Modelo: EL601
Descrição: Pneu 205/65/15R - Radial			
Inf. detal.: Pneu 205/65/15R - Radial - CATÁLOGO E INMETRO ANEXO			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 700,80	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 39.200,00
Total: 34.146,00			
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 011	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CHALLENGER	Modelo: CUH1
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Inf. detal.: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148) - CATÁLOGO E INMETRO EM ANEXO			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.439,97	Valor Unit.: 2.439,00	Total Item: 34.146,00
Total: 121.484,00			
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 103	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DURABLE	Modelo: DR755
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Inf. detal.: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148) - CATALOGO E INMETRO EM ANEXO.			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 2.761,30	Valor Unit.: 2.761,00	Total Item: 121.484,00
Total: 261.792,00			
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 047	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DURABLE	Modelo: DR766
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)			
Inf. detal.: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice decarga 146 (3.000 kg) - CATALOGO E INMETRO ANEXO			

**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR**

Quantidade: 108	Val. Ref.: 2.424,07	Valor Unit.: 2.424,00	Total Item: 261.792,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 042	Total: 157.920,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP04
Descrição: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3 Inf. detal.: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5.264,71	Valor Unit.: 5.264,00	Total Item: 157.920,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 128	Total: 44.028,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP20
Descrição: Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas Inf. detal.: Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.338,15	Valor Unit.: 7.338,00	Total Item: 44.028,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 149	Total: 18.424,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP08 MPT
Descrição: Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4 Inf. detal.: Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.303,28	Valor Unit.: 2.303,00	Total Item: 18.424,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 002	Total: 77.248,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP12
Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas Inf. detal.: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.828,81	Valor Unit.: 4.828,00	Total Item: 77.248,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 083	Total: 138.456,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP05
Descrição: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3 Inf. detal.: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5.769,66	Valor Unit.: 5.769,00	Total Item: 138.456,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 119	Total: 19.992,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP11
Descrição: Pneu 14-17.5 - 14 lonas Inf. detal.: Pneu 14-17.5 - 14 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.499,91	Valor Unit.: 2.499,00	Total Item: 19.992,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 032	Total: 35.600,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP18
Descrição: Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas Inf. detal.: Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 4.450,36	Valor Unit.: 4.450,00	Total Item: 35.600,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 040	Total: 16.064,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MILEVER	Modelo: SAT06
Descrição: Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL Inf. detal.: Pneu 7.50/16 -7.50/16 14 lonas RADIAL			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.004,58	Valor Unit.: 1.004,00	Total Item: 16.064,00

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 086	Total: 18.032,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUNWIDE	Modelo: DUREVOLE AT	
Descrição: Pneu 235/75R15 -Radial Inf. detal.: Pneu 235/75R15 -Radial				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.127,80	Valor Unit.: 1.127,00	Total Item: 18.032,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 074	Total: 20.240,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIANGLE	Modelo: TR259	
Descrição: Pneu 265/70R16 -Radial Inf. detal.: Pneu 265/70R16 -Radial				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.265,78	Valor Unit.: 1.265,00	Total Item: 20.240,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 095	Total: 13.760,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUNWIDE	Modelo: RS-ONE	
Descrição: Pneu 195/55R16 -RADIAL Inf. detal.: Pneu 195/55R16 -RADIAL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 688,20	Valor Unit.: 688,00	Total Item: 13.760,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 040	Total: 10.320,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WINDFORCE	Modelo: MILE MAX	
Descrição: Pneu 175/65R14 -RADIAL Inf. detal.: Pneu 175/65R14 -RADIAL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 516,00	Valor Unit.: 516,00	Total Item: 10.320,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 110	Total: 24.900,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: XFORZA P1	
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.245,54	Valor Unit.: 1.245,00	Total Item: 24.900,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 031	Total: 14.250,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECOPLUS P1	
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas Inf. detal.: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.425,01	Valor Unit.: 1.425,00	Total Item: 14.250,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 055	Total: 32.640,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ROBUSTO P1	
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas Inf. detal.: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.632,64	Valor Unit.: 1.632,00	Total Item: 32.640,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 118	Total: 68.460,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECOWAY P1	
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 978,03	Valor Unit.: 978,00	Total Item: 68.460,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 049	Total: 44.480,00	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MILEVER	Modelo: SAT06
Descrição: Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 7.50/16 - 14 lonas RADIAL			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.112,00	Valor Unit.: 1.112,00	Total Item: 44.480,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 130	Total: 24.544,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUNSET	Modelo: OVER CARGO B3
Descrição: Pneu 185R14C -RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 185R14C -RADIAL			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 767,52	Valor Unit.: 767,00	Total Item: 24.544,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 019	Total: 15.264,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JK	Modelo: VECTRA
Descrição: Pneu 175/70/14 -RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 175/70/14 -RADIAL			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 424,06	Valor Unit.: 424,00	Total Item: 15.264,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 010	Total: 28.480,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LINGLONG	Modelo: RADIAL 666
Descrição: Pneu 225/65/16-RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 225/65/16-RADIAL			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 890,09	Valor Unit.: 890,00	Total Item: 28.480,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 023	Total: 17.392,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECOWAY P1
Descrição: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL			
Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.087,44	Valor Unit.: 1.087,00	Total Item: 17.392,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 013	Total: 11.288,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP22
Descrição: Pneu 9.00-16 - 10 lonas			
Inf. detal.: Pneu 9.00-16 - 10 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.411,73	Valor Unit.: 1.411,00	Total Item: 11.288,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 148	Total: 37.208,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP12
Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas			
Inf. detal.: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 4.651,96	Valor Unit.: 4.651,00	Total Item: 37.208,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 003	Total: 10.140,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JK	Modelo: UX ROYALE
Descrição: Pneu 185/65/14 -Radial			
Inf. detal.: Pneu 185/65/14 -Radial			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 507,75	Valor Unit.: 507,00	Total Item: 10.140,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 123	Total: 177.912,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAILUN	Modelo: S711

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)
Inf. detal.: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2.471,94 **Valor Unit.: 2.471,00** Total Item: 177.912,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 159.264,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SAILUN Modelo: S606

Descrição: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)
Inf. detal.: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2.212,47 **Valor Unit.: 2.212,00** Total Item: 159.264,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 67.120,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DOUBLEKING Modelo: DK788

Descrição: Pneu 225/75/16 - RADIAL
Inf. detal.: Pneu 225/75/16 - RADIAL

Quantidade: 80 Val. Ref.: 839,65 **Valor Unit.: 839,00** Total Item: 67.120,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 33.280,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LINGLONG Modelo: RADIAL 666

Descrição: Pneu 225/65/16 -RADIAL
Inf. detal.: Pneu 225/65/16 -RADIAL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 832,87 **Valor Unit.: 832,00** Total Item: 33.280,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 26.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XBRI Modelo: ECOWAY P1

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.
Inf. detal.: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 888,33 **Valor Unit.: 888,00** Total Item: 26.640,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 19.080,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUNWIDE Modelo: VANMATE

Descrição: Pneu 215/75/16 - RADIAL
Inf. detal.: Pneu 215/75/16 - RADIAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 954,73 **Valor Unit.: 954,00** Total Item: 19.080,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 23.816,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JK Modelo: VECTRA

Descrição: Pneu 185/70/14 -RADIAL
Inf. detal.: Pneu 185/70/14 -RADIAL

Quantidade: 52 Val. Ref.: 458,95 **Valor Unit.: 458,00** Total Item: 23.816,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 67.336,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JK Modelo: UX ROYALE

Descrição: Pneu 185/65/14-RADIAL
Inf. detal.: Pneu 185/65/14-RADIAL

Quantidade: 152 Val. Ref.: 443,19 **Valor Unit.: 443,00** Total Item: 67.336,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 38.796,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TORNEL Modelo: CLASSIC

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**Descrição: Pneu 175/70/13-RADIAL
Inf. detal.: Pneu 175/70/13-RADIALQuantidade: 106 Val. Ref.: 366,81 **Valor Unit.: 366,00** Total Item: 38.796,00**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 113 **Total: 26.340,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XBRI Modelo: FASTWAY

Descrição: Pneu 195/65/15 -RADIAL
Inf. detal.: Pneu 195/65/15 -RADIALQuantidade: 60 Val. Ref.: 439,88 **Valor Unit.: 439,00** Total Item: 26.340,00**LOTE 48** Quant.: 1 Num: 089 **Total: 1.356,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR3

Descrição: Câmara de ar 185/65 R 15
Inf. detal.: Câmara de ar 185/65 R 15Quantidade: 12 Val. Ref.: 113,17 **Valor Unit.: 113,00** Total Item: 1.356,00**LOTE 49** Quant.: 1 Num: 077 **Total: 1.392,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR3

Descrição: Câmara de ar 205/65 R 15
Inf. detal.: Câmara de ar 205/65 R 15Quantidade: 12 Val. Ref.: 116,50 **Valor Unit.: 116,00** Total Item: 1.392,00**LOTE 50** Quant.: 1 Num: 025 **Total: 19.920,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR78A

Descrição: Câmara de ar 1000 x 20
Inf. detal.: Câmara de ar 1000 x 20Quantidade: 120 Val. Ref.: 166,06 **Valor Unit.: 166,00** Total Item: 19.920,00**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 023 **Total: 2.264,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR218A

Descrição: Câmara de ar 12/4/24
Inf. detal.: Câmara de ar 12/4/24Quantidade: 8 Val. Ref.: 283,53 **Valor Unit.: 283,00** Total Item: 2.264,00**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 123 **Total: 5.004,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR218A

Descrição: Câmara de ar 14/9/28
Inf. detal.: Câmara de ar 14/9/28Quantidade: 12 Val. Ref.: 417,66 **Valor Unit.: 417,00** Total Item: 5.004,00**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 18.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR220A

Descrição: Câmara de ar 17.5/25
Inf. detal.: Câmara de ar 17.5/25Quantidade: 40 Val. Ref.: 460,30 **Valor Unit.: 460,00** Total Item: 18.400,00**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 008 **Total: 688,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR13

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Descrição: Câmara de ar 175/70R-13

Inf. detal.: Câmara de ar 175/70R-13

Quantidade: 16 Val. Ref.: 43,07 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 688,00**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 060 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR3

Descrição: Câmara de ar 185/60 R 15

Inf. detal.: Câmara de ar 185/60 R 15

Quantidade: 12 Val. Ref.: 80,88 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 960,00**LOTE 56** Quant.: 1 Num: 049 **Total: 1.408,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR13

Descrição: Câmara de ar 185/65/R14

Inf. detal.: Câmara de ar 185/65/R14

Quantidade: 16 Val. Ref.: 88,97 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 1.408,00**LOTE 57** Quant.: 1 Num: 130 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR13

Descrição: Câmara de ar 185/70/R14

Inf. detal.: Câmara de ar 185/70/R14

Quantidade: 16 Val. Ref.: 35,24 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 560,00**LOTE 58** Quant.: 1 Num: 081 **Total: 12.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR220A

Descrição: Câmara de ar 19.5 I/24

Inf. detal.: Câmara de ar 19.5 I/24

Quantidade: 24 Val. Ref.: 510,60 **Valor Unit.: 510,00** Total Item: 12.240,00**LOTE 59** Quant.: 1 Num: 036 **Total: 2.380,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR218A

Descrição: Câmara de ar 23.1-R 26

Inf. detal.: Câmara de ar 23.1-R 26

Quantidade: 4 Val. Ref.: 595,06 **Valor Unit.: 595,00** Total Item: 2.380,00**LOTE 60** Quant.: 1 Num: 042 **Total: 3.064,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR218A

Descrição: Câmara de ar 23.1-R 30

Inf. detal.: Câmara de ar 23.1-R 26

Quantidade: 4 Val. Ref.: 766,09 **Valor Unit.: 766,00** Total Item: 3.064,00**LOTE 61** Quant.: 1 Num: 070 **Total: 2.880,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR75A

Descrição: Câmara de ar 750/16 Bico de Ferro

Inf. detal.: Câmara de ar 23.1-R 30

Quantidade: 24 Val. Ref.: 120,25 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 2.880,00**LOTE 62** Quant.: 1 Num: 066 **Total: 552,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR4



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P

Inf. detal.: Câmara de ar 90/90/18 REF. 57P

Quantidade: 8 Val. Ref.: 69,75 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 552,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 6.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JABUTI Modelo: TR220A

Descrição: Câmara de ar 1400/24

Inf. detal.: Câmara de ar 1400/24

Quantidade: 20 Val. Ref.: 335,36 **Valor Unit.: 335,00** Total Item: 6.700,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 10.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALWAYS RUN Modelo: ALWAYS RUN

Descrição: Protetor de aro 1000 x 20

Inf. detal.: Protetor de aro 1000 x 20

Quantidade: 120 Val. Ref.: 85,92 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 10.200,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 1.976,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALWAYS RUN Modelo: ALWAYS RUN

Descrição: Protetor de aro 12/04/24

Inf. detal.: Protetor de aro 12/04/24

Quantidade: 8 Val. Ref.: 247,71 **Valor Unit.: 247,00** Total Item: 1.976,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALWAYS RUN Modelo: ALWAYS RUN

Descrição: Protetor de aro 17.5/25

Inf. detal.: Protetor de aro 17.5/25

Quantidade: 10 Val. Ref.: 336,83 **Valor Unit.: 336,00** Total Item: 3.360,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 4.064,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALWAYS RUN Modelo: ALWAYS RUN

Descrição: Protetor de aro 19.5 I/24

Inf. detal.: Protetor de aro 19.5 I/24

Quantidade: 16 Val. Ref.: 254,87 **Valor Unit.: 254,00** Total Item: 4.064,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 2.088,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALWAYS RUN Modelo: ALWAYS RUN

Descrição: Protetor de aro 750/16

Inf. detal.: Protetor de aro 750/16

Quantidade: 24 Val. Ref.: 87,27 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 2.088,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/04/2024 12:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 2.679.092,40			
TOTAL DA PROPOSTA			2.679.092,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 119	Total: 19.736,64
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: CONFOR SER	Modelo: CF510
Descrição: Pneu 185/65/15 - Radial			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 411,18	Valor Unit.: 411,18	Total Item: 19.736,64
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 121	Total: 9.323,40
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: CONFOR SER	Modelo: CF510
Descrição: Pneu 195/55/15 - Radial			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 466,17	Valor Unit.: 466,17	Total Item: 9.323,40
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 012	Total: 39.244,80
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: APTANY	Modelo: RU
Descrição: Pneu 205/65/15R - Radial			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 700,80	Valor Unit.: 700,80	Total Item: 39.244,80
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 042	Total: 34.159,58
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: XBRI	Modelo: ECO
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - LISO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 2.439,97	Valor Unit.: 2.439,97	Total Item: 34.159,58
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 030	Total: 121.497,20
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: XBRI	Modelo: ROBUSTO
Descrição: Pneu 295/80-22.5 - BORRACHUDO Radial 16 lonas (índice de peso 152 (3550kg) 148 (3150kg) 152/148)			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 2.761,30	Valor Unit.: 2.761,30	Total Item: 121.497,20
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 118	Total: 261.799,56
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: XBRI	Modelo: ECO
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg)			
Quantidade: 108	Val. Ref.: 2.424,07	Valor Unit.: 2.424,07	Total Item: 261.799,56
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 115	Total: 468.808,36
Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: XBRI	Modelo: ROBUSTO
Descrição: Pneu 275/80 22.5 -BORRACHUDO 16 lonas radial índice de carga 3.350 kg.			
Quantidade: 172	Val. Ref.: 2.725,63	Valor Unit.: 2.725,63	Total Item: 468.808,36

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 072	Total: 157.941,30	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: L3	
Descrição: Pneu 14.00-24 -16 Lonas W1 E3-L3				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5.264,71	Valor Unit.: 5.264,71	Total Item: 157.941,30	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 024	Total: 27.579,06	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERUNER	Modelo: R1	
Descrição: Pneu 14.9-26 - R1 16 lonas				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.596,51	Valor Unit.: 4.596,51	Total Item: 27.579,06	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 065	Total: 44.028,90	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERUNER	Modelo: R1	
Descrição: Pneu 23.1-30 - R1 16 lonas				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.338,15	Valor Unit.: 7.338,15	Total Item: 44.028,90	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 111	Total: 18.426,24	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: R4	
Descrição: Pneu 12.5/80-18 - 14 lonas R4				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.303,28	Valor Unit.: 2.303,28	Total Item: 18.426,24	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 020	Total: 77.260,96	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: R4	
Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.828,81	Valor Unit.: 4.828,81	Total Item: 77.260,96	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 014	Total: 138.471,84	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: L3	
Descrição: Pneu 17.5-25 - W1 E3 L3				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5.769,66	Valor Unit.: 5.769,66	Total Item: 138.471,84	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 077	Total: 15.662,50	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERUNER	Modelo: R1	
Descrição: Pneu 23.1-26 - R1 16 lonas				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.831,25	Valor Unit.: 7.831,25	Total Item: 15.662,50	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 099	Total: 19.999,28	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: R4	
Descrição: Pneu 14-17.5 - 14 lonas				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.499,91	Valor Unit.: 2.499,91	Total Item: 19.999,28	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 125	Total: 20.802,72	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: R1	
Descrição: Pneu 12.4-24 - R1 14 lonas				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.600,34	Valor Unit.: 2.600,34	Total Item: 20.802,72	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 016	Total: 35.602,88	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERUNER	Modelo: R1
Descrição: Pneu 18.4-30 -R1 14 lonas			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 4.450,36	Valor Unit.: 4.450,36	Total Item: 35.602,88
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 105	Total: 18.044,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CONFORSER	Modelo: CF1000
Descrição: Pneu 235/75R15 -Radial			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.127,80	Valor Unit.: 1.127,80	Total Item: 18.044,80
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 066	Total: 20.252,48
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CONFORSER	Modelo: CF1000
Descrição: Pneu 265/70R16 -Radial			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.265,78	Valor Unit.: 1.265,78	Total Item: 20.252,48
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 072	Total: 56.083,92
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PIONEER	Modelo: L3
Descrição: Pneu 16/70-20 -16 Lonas E3-L3			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.673,66	Valor Unit.: 4.673,66	Total Item: 56.083,92
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 002	Total: 13.764,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FORERUNER	Modelo: CF510
Descrição: Pneu 195/55R16 -RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 688,20	Valor Unit.: 688,20	Total Item: 13.764,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 030	Total: 10.320,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: APOLLO	Modelo: AMAZER
Descrição: Pneu 175/65R14 -RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 516,00	Valor Unit.: 516,00	Total Item: 10.320,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 095	Total: 24.910,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ROBUSTO
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 16 lonas			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.245,54	Valor Unit.: 1.245,54	Total Item: 24.910,80
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 119	Total: 14.250,10
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECO
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -Liso radial 16 lonas			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.425,01	Valor Unit.: 1.425,01	Total Item: 14.250,10
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 118	Total: 32.652,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ROBUSTO
Descrição: Pneu 235/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL, 16 lonas			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.632,64	Valor Unit.: 1.632,64	Total Item: 32.652,80
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 044	Total: 68.462,10
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -16 lonas, RADIAL indice de carga 126 (1700kg) 124 (1600kg) 126/124 URBANO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 978,03 Valor Unit.: 978,03 Total Item: 68.462,10

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 24.477,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XBRI Modelo: ROBUSTO

Descrição: Pneu 215/75/17.5 -BORRACHUDO RADIAL 18 lonas

Quantidade: 30 Val. Ref.: 815,92 Valor Unit.: 815,92 Total Item: 24.477,60

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 24.560,64**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APTANY Modelo: RU

Descrição: Pneu 185R14C -RADIAL

Quantidade: 32 Val. Ref.: 767,52 Valor Unit.: 767,52 Total Item: 24.560,64

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 15.266,16**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TORNEL Modelo: REAL

Descrição: Pneu 175/70/14 -RADIAL

Quantidade: 36 Val. Ref.: 424,06 Valor Unit.: 424,06 Total Item: 15.266,16

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 28.482,88**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KINGBOSS Modelo: G386

Descrição: Pneu 225/65/16-RADIAL

Quantidade: 32 Val. Ref.: 890,09 Valor Unit.: 890,09 Total Item: 28.482,88

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 17.399,04**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XBRI Modelo: ECO

Descrição: Pneu 215/75/17.5-14 lonas RADIAL

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.087,44 Valor Unit.: 1.087,44 Total Item: 17.399,04

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 11.293,84**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FORERUNER Modelo: F2

Descrição: Pneu 9.00-16 - 10 lonas

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.411,73 Valor Unit.: 1.411,73 Total Item: 11.293,84

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 37.215,68**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUPERGUIDER Modelo: R4

Descrição: Pneu 19.5L-24 - R4 16 Lonas

Quantidade: 8 Val. Ref.: 4.651,96 Valor Unit.: 4.651,96 Total Item: 37.215,68

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 10.155,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APOLLO Modelo: AMAZER

Descrição: Pneu 185/65/14 -Radial

Quantidade: 20 Val. Ref.: 507,75 Valor Unit.: 507,75 Total Item: 10.155,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 177.979,68**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JINYU Modelo: JD

Descrição: Pneu 10-00-20 -Borrachudo 16 lonas, radial, indice de carga 146/143 (3000/2725)

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Quantidade: 72	Val. Ref.: 2.471,94	Valor Unit.: 2.471,94	Total Item: 177.979,68
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 007	Total: 159.297,84
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: AMULET	Modelo: AAS
Descrição: Pneu 10-00-20 -Liso 16 lonas, radial, índice de carga 146/143 (3000/2725)			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 2.212,47	Valor Unit.: 2.212,47	Total Item: 159.297,84
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 032	Total: 67.172,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CONFORSER	Modelo: CF300
Descrição: Pneu 225/75/16 - RADIAL			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 839,65	Valor Unit.: 839,65	Total Item: 67.172,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 082	Total: 33.314,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KINGBOSS	Modelo: G386
Descrição: Pneu 225/65/16 -RADIAL			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 832,87	Valor Unit.: 832,87	Total Item: 33.314,80
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 009	Total: 26.649,90
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: XBRI	Modelo: ECO
Descrição: Pneu 215/75/17.5 -LISO RADIAL, 16 lonas, índice de carga 146 (3.000 kg), Rodoviária.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 888,33	Valor Unit.: 888,33	Total Item: 26.649,90
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 143	Total: 19.094,60
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: APTANY	Modelo: RU
Descrição: Pneu 215/75/16 - RADIAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 954,73	Valor Unit.: 954,73	Total Item: 19.094,60
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 065	Total: 23.865,40
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JKTYRES	Modelo: VECTRA
Descrição: Pneu 185/70/14 -RADIAL			
Quantidade: 52	Val. Ref.: 458,95	Valor Unit.: 458,95	Total Item: 23.865,40
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 052	Total: 67.364,88
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: APOLLO	Modelo: AMAZER
Descrição: Pneu 185/65/14-RADIAL			
Quantidade: 152	Val. Ref.: 443,19	Valor Unit.: 443,19	Total Item: 67.364,88
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 061	Total: 38.881,86
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TOWIN	Modelo: TH
Descrição: Pneu 175/70/13-RADIAL			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 366,81	Valor Unit.: 366,81	Total Item: 38.881,86
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 105	Total: 26.392,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CONFORSER	Modelo: CF510
Descrição: Pneu 195/65/15 -RADIAL			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 439,88	Valor Unit.: 439,88	Total Item: 26.392,80